Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 02, Quadra 22, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama - PR.
VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.728.823/0001-78, estabelecida na Rua Piratininga, n. 359, Galeria Vila Lobo, sala 03, Cianorte – Pr., ora VENDEDORA, vem por meio desta, NOTIFICAR o Sr. ANDERSON SILVA DE SOUZA, ora COMPRADOR, proprietário do lote 02, Quadra 22, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama– PR, a liquidar no prazo de 30 (trinta) dias, o montante equivalente ao valor de todas as suas obrigações decorrentes do contrato de compra e venda celebrado em (25/11/2020), que se encontrem vencidas e não pagas, inclusive aquelas que se vencerem no curso da notificação.
Caso não haja a purgação da mora no prazo acima estabelecido, o contrato restará imediatamente RESCINDIDO, independentemente de qualquer outra formalização, com a consequente reintegração da posse do imóvel à VENDEDORA, a qual estará autorizada a proceder sua alienação sem qualquer anuência do COMPRADOR.
Eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos ao COMPRADOR de acordo com as cláusulas que regem o contrato. Para tanto, deve entrar em contato com a VENDEDORA para que haja a formalização da rescisão.
Maringá, 17 de Janeiro de 2023.
VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 12, Quadra 14, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama - PR.
VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.728.823/0001-78, estabelecida na Rua Piratininga, n. 359, Galeria Vila Lobo, sala 03, Cianorte – Pr., ora VENDEDORA, vem por meio desta, NOTIFICAR a Sra. BERTOLINA DE SOUZA BRANDÃO, ora COMPRADORA, proprietária do lote 12, Quadra 14, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama– PR, a liquidar no prazo de 30 (trinta) dias, o montante equivalente ao valor de todas as suas obrigações decorrentes do contrato de compra e venda celebrado em (11/03/2014), que se encontrem vencidas e não pagas, inclusive aquelas que se vencerem no curso da notificação.
Caso não haja a purgação da mora no prazo acima estabelecido, o contrato restará imediatamente RESCINDIDO, independentemente de qualquer outra formalização, com a consequente reintegração da posse do imóvel à VENDEDORA, a qual estará autorizada a proceder sua alienação sem qualquer anuência do COMPRADOR.
Eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos ao COMPRADOR de acordo com as cláusulas que regem o contrato. Para tanto, deve entrar em contato com a VENDEDORA para que haja a formalização da rescisão.
Maringá, 17 de Janeiro de 2023.
VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 04, Quadra 23, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama - PR.
VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.728.823/0001-78, estabelecida na Rua Piratininga, n. 359, Galeria Vila Lobo, sala 03, Cianorte – Pr., ora VENDEDORA, vem por meio desta, NOTIFICAR o Sr. CLAUDEMIR APARECIDO SILVA DE MELO JUNIOR, ora COMPRADOR, proprietário do lote 04, Quadra 23, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama– PR, a liquidar no prazo de 30 (trinta) dias, o montante equivalente ao valor de todas as suas obrigações decorrentes do contrato de compra e venda celebrado em (23/04/2015), que se encontrem vencidas e não pagas, inclusive aquelas que se vencerem no curso da notificação.
Caso não haja a purgação da mora no prazo acima estabelecido, o contrato restará imediatamente RESCINDIDO, independentemente de qualquer outra formalização, com a consequente reintegração da posse do imóvel à VENDEDORA, a qual estará autorizada a proceder sua alienação sem qualquer anuência do COMPRADOR.
Eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos ao COMPRADOR de acordo com as cláusulas que regem o contrato. Para tanto, deve entrar em contato com a VENDEDORA para que haja a formalização da rescisão.
Maringá, 17 de Janeiro de 2023.
VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 24-REM, Quadra 14, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama - PR.
VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.728.823/0001-78, estabelecida na Rua Piratininga, n. 359, Galeria Vila Lobo, sala 03, Cianorte – Pr., ora VENDEDORA, vem por meio desta, NOTIFICAR o Sr. FABIANO BATISTA PINTO, ora COMPRADOR, proprietário do lote 24-REM, Quadra 14, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama– PR, a liquidar no prazo de 30 (trinta) dias, o montante equivalente ao valor de todas as suas obrigações decorrentes do contrato de compra e venda celebrado em (25/06/2020), que se encontrem vencidas e não pagas, inclusive aquelas que se vencerem no curso da notificação.
Caso não haja a purgação da mora no prazo acima estabelecido, o contrato restará imediatamente RESCINDIDO, independentemente de qualquer outra formalização, com a consequente reintegração da posse do imóvel à VENDEDORA, a qual estará autorizada a proceder sua alienação sem qualquer anuência do COMPRADOR.
Eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos ao COMPRADOR de acordo com as cláusulas que regem o contrato. Para tanto, deve entrar em contato com a VENDEDORA para que haja a formalização da rescisão.
Maringá, 17 de Janeiro de 2023.
VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 13, Quadra 21, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama - PR.
VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.728.823/0001-78, estabelecida na Rua Piratininga, n. 359, Galeria Vila Lobo, sala 03, Cianorte – Pr., ora VENDEDORA, vem por meio desta, NOTIFICAR o Sr. JULIO CESAR CAROLINO, ora COMPRADOR, proprietário do lote 13, Quadra 21, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama– PR, a liquidar no prazo de 30 (trinta) dias, o montante equivalente ao valor de todas as suas obrigações decorrentes do contrato de compra e venda celebrado em (04/09/2015), que se encontrem vencidas e não pagas, inclusive aquelas que se vencerem no curso da notificação.
Caso não haja a purgação da mora no prazo acima estabelecido, o contrato restará imediatamente RESCINDIDO, independentemente de qualquer outra formalização, com a consequente reintegração da posse do imóvel à VENDEDORA, a qual estará autorizada a proceder sua alienação sem qualquer anuência do COMPRADOR.
Eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos ao COMPRADOR de acordo com as cláusulas que regem o contrato. Para tanto, deve entrar em contato com a VENDEDORA para que haja a formalização da rescisão.
Maringá, 17 de Janeiro de 2023.
VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS PARQUES SAN REMO 1 e 3.
Rua Pedro Alvares Cabral, nº s/n – Parque San Remo I – CEP 87. 506-220, Umuarama-Pr.
CNPJ 80.292.931/0001-40

EDITAL

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS PARQUES SAN REMO 1 e 3, inscrita no CNPJ 80.292.931/000140, através de sua diretoria executiva, devidamente representada pelo seu Presidente a Sra. Eunice Inácio Prado Denk, convoca a todos os moradores e associados através do presente Edital.

- Extravio do livro ata;

Umuarama, 13 de Janeiro de 2023.

Eunice Inácio Prado Denk
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 019/2019
PROCESSO DISPENSA 002/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: Lucinéia Carvalho Queiroz de Oliveira
(Objeto) – Locação de 01 (um) Salão Comercial, encravado sobre o Lote 01, da Quadra 50, localizado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, em Alto Paraíso – PR, com a finalidade para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas - SCFV.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato 019/2019, passando como segue:
(Objeto) – Locação de 01 (um) Salão Comercial, encravado sobre o Lote 01, da Quadra 50, localizado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, em Alto Paraíso – PR, com a finalidade para funcionamento de cursos de pinturas e outros destinado a Secretaria de Cultura.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica alterada a Cláusula Nona do contrato 019/2019, onde os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão de dotações orçamentárias à Secretaria de Cultura, conforme discriminado a seguir:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL DEPARTAMENTO
3442	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	06.02..13.392.0011.2.036 DIVISAO DE CULTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 22/12/2022, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

Sindilojistas — Sindicato do Comércio Varejista de Umuarama e Região — Fecomércio PR — Sesc | Senac IFPD

SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO, DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE MAQUINISMOS, FERRAGENS, TINTAS E DE MATERIAL ELETRICO E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS DE UMUARAMA – PR.
JUNTA ELEITORAL - ELEIÇÕES SINDICAIS 2023

EDITAL DE EMPRESAS FILIADAS QUE ESTÃO APTAS PARA VOTAR

A junta Eleitoral do SINDILOJISTAS DE UMUARAMA E REGIÃO - SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO, DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE MAQUINISMOS, FERRAGENS, TINTAS E DE MATERIAL ELETRICO E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS DE UMUARAMA – PR. Nas suas funções e atribuições conferidas pelo estatuto da entidade procede a cumprir com as disposições vigentes para o processos eleitoral da Eleição Sindical 2023. Pelo presente edital se comunica a nômina das empresas filiadas ao Sindilojistas de Umuarama e Região que estão ao dia com suas obrigações e por conseguinte aptas para participar e emitir seu voto na eleição a se realizar no próximo dia no dia vinte e três de Janeiro de dois mil e vinte e três no dia 23 de janeiro de 2023, no período de 14h00 às 18h00, na sede desta entidade, situada na Av. Paraná, 3903, sala 05, Zona I, na Cidade de Umuarama/Pr., (não havendo mesas coletoras itinerantes). As empresas em questão são as seguintes: CASA DOS PARAFUSOS, A BITENCOURT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. ANTARES MAT ELETRICOS, Antares Materiais Eletricos Ltda, LOOKÃO CONFECÇÕES, C Herrero Confeccoes – Me. EDGARDO RUBEN RODRIGUEZ VELOSO ME, VIVA PROMOCOES. FIOS DOURADOS, Fios Dourados - Armarinhos E Confeccoes. CASA DAS BOMBAS, Industria E Comercio Santos Ltda – Epp. MUNDO DAS TINTAS - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MUNDO DAS TINTAS - MATERIAIS PARA CONSTR. JOALHEIRIA KLAMT, ODILO KLAMT & CIA. LTDA – EPP. J R MARQUES – PRESENTES, HOLIDAY PRESENTES. REGINA CALCADOS, SANTANA & MARIANI LTDA – EPP. DIAS BIKE E MOTO, SF DIAS – EPP. STRASSI CONFECCOES, STRASSI CONFECCOES LTDA. TOPMOVEIS E DECORACOES, TOPMOVEIS E DECORACOES LTDA – EPP. TRACADO VEICULOS, TRACADO VEICULOS LTDA. UVEL, UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA. OTICA ESPECIALISTA, YUQUI MATSUMOTO – EPP. AFJ ASSISTENCIA TECNICA, B. TOHORU SHIOTANI - PRODUTOS AGRICOLAS. Audithorium, J Nunes de Caldas Rodrigues Confecções M. MC Papelaria, C J Lopes Papelaria ME. Sportlandia, Bella Esporte Ltda. Cacau Show, Davanso e Davanso Ltda. R2 Veículos, R2 Comércio e Intermediação de Veículos Ltda. Vivência Publicidade e Marketing, E R R Veloso e Cia Ltda. Estevam Augusto Grilo, Estevam Augusto Grilo 079978455917. V8, V8 PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. SP MIRANDA, S.P. DE MIRANDA ALVES MOVEIS-ME. Supermercados Cidade Canção, Companhia Sulamericana de Distribuição. Esta Junta Eleitoral declara que as citadas empresas estão legalizadas a sufragar, por meio dos seus representantes legais, nas eleições da instituição do próximo 23 de Janeiro de dois mil e vinte e três, segunda feira. Esta Junta Eleitoral continuará com os trabalhos de acordo às Diretivas Estatutárias, informando e dando total transparência ao ato eleitoral.- - - - - - - - - - - - -

Simônica Pereira de Miranda Alves
Junta Eleitoral

Estevam Augusto Grilo
Junta Eleitoral

Hasan Vais Azara
Junta Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA Empresa: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 06.218.782/0002-05, com sede à Rua Industrial, 1385 – CEP: 87.502-020, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Paulo Felipe Pimentel, portador do CPF nº. 058.363.039-16 e do RG: 9.937.357-1, residente na cidade de Marialva, estado do Paraná, à saber
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O 1º Termo Aditivo referente a Ata de Registro de Preços 007/2022, tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro da Emulsão Asfaltica RR-2C com um percentual de desconto de - 4,11% (quatro vírgula onze por cento) , motivo pelo qual houve alteração de preços dos produtos asfálticos determinado pela ANP conforme apresentação de Notas Fiscais de entrada de antes e depois do realinhamento , de acordo com o disposto no Art. 65 § 1º da Lei 8.666/1993 e , passando a vigorar da seguinte maneira.

DESCRITIVO	Percentual do desconto	VALOR UNITÁRIO ATUAL
Preço Proposta Ajustada	R$1.352,58	
Equilíbrio Econômico Financeiro	-4,11%	R$55,59
Preço equilibrado a partir de 01/01/2023		R$1.296,99

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR, 11 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023
OBJETO: Registro de preços objetivando a Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos em várias especialidades para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.
VALOR MÁXIMO: R$ 272.307,59 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).
EMISSÃO DO EDITAL: Quarta-Feira, 18 de Janeiro de 2023
ABERTURA: 02 de fevereiro de 2023 ÀS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote - Serviços
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem na Secretaria de APAE, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa. Maiores informações, através do Fone: (44) 3659-1823 e do E-mail: apaealtonia@hotmail.com
Altônia, Pr., aos 18 de Janeiro de 2023.
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DECONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: CAROLINE HANNEMANN – EIRELI.
DO OBJETO: Aquisição de RETROESCAVADEIRA, com recursos oriundos de convênio entre este Município e o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA — PLATAFORMA +BRASIL n. 918872/2021 (SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO), aditivado pelo Termo de Aditivo 1/2022.
DO VALOR: O valor total objeto do contrato importa em R$ 384.900,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos ocorrendo interesse da Administração.
E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
CAROLINE HANNEMANN
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n Brasilândia Do Sul-PR
Telefone (44) 3654-1036.

RESOLUÇÃO 01/2023

SÚMULA: APROVAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CMAS E DA NOVA DIRETORIA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

CMAS- Conselho Municipal da Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº420/2019 e considerando a Resolução da reunião extraordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2023 as 09:00 horas da manhã na sala de reuniões da secretaria de assistência social.

RESOLVE:

ART.1 APROVAR- Aprova os novos membros do CMAS e da nova diretoria do Município de Brasilândia do sul

ART.2 APROVAR- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do sul-PR, 18 de Janeiro de 2023.

ALETHEIA PATRICIA BUSCH:88393348900 — Assinado de forma digital por ALETHEIA PATRICIA BUSCH:88393348900 Dados: 2023.01.18 09:58:49 -03'00'

Aletheia Patrícia Busch

Presidente do CMAS

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022
Processo Administrativo Nº 139/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KLEBER CHRISTIANO CIRIACO
Data de Publicação: 20/12/2022 08:17:15

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/01/2023 13:33:08
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: XCMG Modelo: XC870BR-I
Descrição: Aquisição de RETROESCAVADEIRA, com recursos oriundos entre este Município e o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA — PLATAFORMA +BRASIL n. 918872/2021 (SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO), aditivado pelo Termo de Aditivo 1/2022.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 384.900,00 **Valor Total:** 384.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI	071	34.131.546/0001-01	495.000,00	384.900,00	Sim
2	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	080	05.063.653/0010-24	495.000,00	385.000,00	Não
3	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.	048	03.509.150/0001-13	495.000,00	385.950,00	Não
4	MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE	095	11.938.604/0001-08	495.000,00	395.000,00	Não
5	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	077	29.644.666/0001-64	495.000,00	428.400,00	Não
6	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A	054	76.527.951/0001-85	495.000,00	448.000,00	Não
7	ATOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	091	19.864.034/0001-52	495.000,00	495.000,00	Sim
8	WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA	012	21.744.769/0001-94	550.000,00	550.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.100,00	0,00	50.100,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.100,00	0,00	50.100,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00
Despesas de Capital	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00
Investimentos	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-53.741,70	0,00	-53.741,70

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 18/jan/2023 as 11h e 17m.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.518.382,63	0,00
Pessoal Ativo	12.518.382,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.623.320,71	0,00
Obrigações Patronais	1.895.061,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	763,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	763,45	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.517.619,18	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.581.782,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.050.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	27.531.782,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**12.517.619,18**	**45,47**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.867.162,57	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.123.804,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.380.446,31	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jan/2023 as 09h e 24m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.671.573,65	26.859.898,91	28.581.782,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	984.324,00	1.504.324,00	1.050.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	22.687.249,65	25.355.574,91	27.531.782,54
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.991.194,92	5.578.226,48	6.056.992,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.492.075,43	5.020.403,83	5.451.292,94

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jan/2023 as 09h e 32m.

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**232.180,39**	**0,00**	**32.680,26**	**18.634,98**	**0,00**	**0,00**	**180.865,15**	**0,00**	**8.121,16**	**180.865,15**
Recursos Ordinários	232.180,39	0,00	32.680,26	18.634,98	0,00	0,00	180.865,15	0,00	8.121,16	180.865,15
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.320.405,75**	**232.334,77**	**4.500,00**	**1.185.750,32**	**93.590,38**	**0,00**	**2.804.230,28**	**1.584.950,34**	**1.140,00**	**1.219.279,94**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	11.957,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.957,76	0,00	0,00	11.957,76
Outros Recursos Vinculados à Educação	108.633,23	179.710,55	0,00	717.244,07	0,00	0,00	-788.321,39	0,00	1.140,00	-788.321,39
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.668,72	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	168,72	0,00	0,00	168,72
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.244.190,66	31.187,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.213.002,87	0,00	0,00	1.213.002,87
Recursos Vinculados à Assistência Social	803.666,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803.666,64	0,00	0,00	803.666,64
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	46.795,19	0,00	0,00	0,00	46.795,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.100.493,55	21.436,43	0,00	468.506,25	46.795,19	0,00	1.563.755,68	1.584.950,34	0,00	-21.194,66
TOTAL (III) = (I + II)	**4.552.586,14**	**232.334,77**	**37.180,26**	**1.204.385,30**	**93.590,38**	**0,00**	**2.985.095,43**	**1.584.950,34**	**9.261,16**	**1.400.145,09**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 18/jan/2023 as 09h e 34m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Periodo	Despesas Empenhadas – Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas – No Periodo	Despesas Liquidadas – Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	29.063.514,00	47.296.108,77	4.699.115,46	34.369.735,92	100,00	12.926.372,85	5.864.704,66	32.473.033,09	100,00	14.823.075,68	1.896.702,83
ADMINISTRAÇÃO	3.663.455,00	4.337.474,53	486.015,95	3.718.595,52	10,82	618.879,01	615.046,35	3.718.595,52	11,45	618.879,01	0,00
Administração Geral	3.204.455,00	3.695.374,53	403.230,72	3.087.759,10	8,98	607.615,43	504.891,12	3.087.759,10	9,51	607.615,43	0,00
Administração Financeira	179.000,00	222.800,00	41.620,83	222.658,32	0,65	141,68	41.620,83	222.658,32	0,69	141,68	0,00
Administração de Receitas	180.000,00	296.400,00	28.016,91	287.070,52	0,84	9.329,48	54.516,91	287.070,52	0,88	9.329,48	0,00
Comunicação Social	100.000,00	122.900,00	13.147,49	121.107,58	0,35	1.792,42	14.017,49	121.107,58	0,37	1.792,42	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	73.000,00	49.150,00	9.086,47	29.376,18	0,09	19.773,82	9.086,47	29.376,18	0,09	19.773,82	0,00
Defesa Civil	73.000,00	49.150,00	9.086,47	29.376,18	0,09	19.773,82	9.086,47	29.376,18	0,09	19.773,82	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	859.124,00	1.448.670,21	200.235,46	961.197,85	2,80	487.472,36	212.139,30	961.197,85	2,96	487.472,36	0,00
Assistência ao Idoso	25.000,00	35.300,00	5.668,10	22.359,60	0,07	12.940,40	9.584,10	22.359,60	0,07	12.940,40	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	216.500,00	266.100,00	52.077,75	200.646,46	0,58	65.453,54	57.887,83	200.646,46	0,62	65.453,54	0,00
Assistência Comunitária	617.624,00	1.147.270,21	142.489,61	738.191,79	2,15	409.078,42	144.667,37	738.191,79	2,27	409.078,42	0,00
SAÚDE	7.743.445,00	9.987.403,06	1.511.688,14	9.222.646,01	26,83	764.757,05	1.636.739,75	9.222.646,01	28,40	764.757,05	0,00
Atenção Básica	6.486.312,00	7.471.310,28	1.101.168,66	7.006.588,99	20,39	464.721,29	1.165.326,47	7.006.588,99	21,58	464.721,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	868.135,00	1.569.791,61	217.060,82	1.471.207,97	4,28	98.583,64	277.954,57	1.471.207,97	4,53	98.583,64	0,00
Vigilância Sanitária	72.000,00	127.585,09	14.483,21	92.957,54	0,27	34.627,55	14.483,21	92.957,54	0,29	34.627,55	0,00
Vigilância Epidemiológica	316.998,00	818.716,08	178.975,45	651.891,51	1,90	166.824,57	178.975,50	651.891,51	2,01	166.824,57	0,00
EDUCAÇÃO	6.118.920,00	8.541.673,51	1.539.782,50	7.993.052,71	23,26	548.620,80	1.660.141,77	7.993.052,71	24,61	548.620,80	0,00
Ensino Fundamental	4.255.809,00	6.245.097,13	1.206.471,96	6.014.350,72	17,50	230.746,41	1.233.631,91	6.014.350,72	18,52	230.746,41	0,00
Ensino Superior	122.000,00	185.000,00	41.121,06	183.544,82	0,53	1.455,18	41.121,06	183.544,82	0,57	1.455,18	0,00
Educação Infantil	1.669.111,00	2.037.141,38	286.479,48	1.723.776,81	5,02	313.364,57	372.284,80	1.723.776,81	5,31	313.364,57	0,00
Educação Especial	72.000,00	74.435,00	5.710,00	71.380,36	0,21	3.054,64	13.104,00	71.380,36	0,22	3.054,64	0,00
CULTURA	198.000,00	782.302,44	193.272,44	713.730,34	2,08	68.572,10	193.272,44	713.730,34	2,20	68.572,10	0,00
Difusão Cultural	198.000,00	782.302,44	193.272,44	713.730,34	2,08	68.572,10	193.272,44	713.730,34	2,20	68.572,10	0,00
URBANISMO	2.614.098,00	7.497.305,54	269.499,20	3.662.427,00	10,66	3.834.878,54	311.749,18	3.662.427,00	11,28	3.834.878,54	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.438.098,00	6.888.305,54	178.564,21	3.091.975,64	9,00	3.796.329,90	220.594,19	3.091.975,64	9,52	3.796.329,90	0,00
Serviços Urbanos	1.176.000,00	609.000,00	90.934,99	570.451,36	1,66	38.548,64	91.154,99	570.451,36	1,76	38.548,64	0,00
HABITAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	10.000,00	279.733,82	-54.240,39	225.493,43	0,66	54.240,39	0,00	225.493,43	0,69	54.240,39	0,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	279.733,82	-54.240,39	225.493,43	0,66	54.240,39	0,00	225.493,43	0,69	54.240,39	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	60.000,00	260.002,00	9.473,55	124.309,93	0,36	135.692,07	16.907,55	124.309,93	0,38	135.692,07	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	260.002,00	9.473,55	124.309,93	0,36	135.692,07	16.907,55	124.309,93	0,38	135.692,07	0,00
AGRICULTURA	2.143.600,00	5.789.746,66	180.728,90	3.522.416,32	10,25	2.267.330,34	391.415,68	2.870.866,67	8,84	2.918.879,99	651.549,65
Extensão Rural	2.143.600,00	5.789.746,66	180.728,90	3.522.416,32	10,25	2.267.330,34	391.415,68	2.870.866,67	8,84	2.918.879,99	651.549,65
INDÚSTRIA	220.000,00	1.125.500,00	-17.854,00	89.505,66	0,26	1.035.994,34	19.244,00	89.505,66	0,28	1.035.994,34	0,00
Promoção Industrial	220.000,00	1.125.500,00	-17.854,00	89.505,66	0,26	1.035.994,34	19.244,00	89.505,66	0,28	1.035.994,34	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	126.400,00	142.550,00	12.289,75	119.637,72	0,35	22.912,28	12.289,75	119.637,72	0,37	22.912,28	0,00
Promoção Comercial	76.400,00	85.550,00	12.289,75	73.837,72	0,21	11.712,28	12.289,75	73.837,72	0,23	11.712,28	0,00
Turismo	50.000,00	57.000,00	0,00	45.800,00	0,13	11.200,00	0,00	45.800,00	0,14	11.200,00	0,00
TRANSPORTE	1.313.759,00	3.233.526,91	269.191,62	1.581.990,55	4,60	1.651.536,36	271.330,50	1.581.990,55	4,87	1.651.536,36	0,00
Transporte Rodoviário	1.313.759,00	3.233.526,91	269.191,62	1.581.990,55	4,60	1.651.536,36	271.330,50	1.581.990,55	4,87	1.651.536,36	0,00
DESPORTO E LAZER	2.679.051,00	3.134.631,00	-13.376,59	1.772.833,21	5,16	1.361.797,79	412.019,46	527.680,03	1,62	2.606.950,97	1.245.153,18
Desporto Comunitário	2.659.051,00	3.134.631,00	-13.376,59	1.772.833,21	5,16	1.361.797,79	412.019,46	527.680,03	1,62	2.606.950,97	1.245.153,18
Lazer	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	990.662,00	686.439,09	103.322,46	632.523,49	1,84	53.915,60	103.322,46	632.523,49	1,95	53.915,60	0,00
Serviço da Dívida Interna	700.000,00	515.000,00	90.113,78	506.237,73	1,47	8.762,27	90.113,78	506.237,73	1,56	8.762,27	0,00
Outros Encargos Especiais	290.662,00	171.439,09	13.208,68	126.285,76	0,37	45.153,33	13.208,68	126.285,76	0,39	45.153,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência geral	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**29.063.514,00**	**47.296.108,77**	**4.699.115,46**	**34.369.735,92**	**100,00**	**12.926.372,85**	**5.864.704,66**	**32.473.033,09**	**100,00**	**14.823.075,68**	**1.896.702,83**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 18/jan/2023 as 09h e 56m.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	17.738.812,28	7.009.434,42	10.729.377,86
Investimentos	17.326.812,28	6.601.046,97	10.725.765,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	412.000,00	408.387,45	3.612,55
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.738.812,28	7.009.434,42	10.729.377,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**14.938.812,28**	**7.009.434,42**	**7.929.377,86**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 18/jan/2023 as 11h e 15m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL – Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 18/jan/2023 as 11h e 20m.
Nota:

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.022 A 12/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	2.552.977,60	2.847.283,44	2.493.965,43	2.490.534,80	2.815.302,65	3.221.346,70	3.040.318,15	2.514.409,92	2.360.416,59	2.352.308,61	2.861.227,84	3.462.017,49	33.012.109,22	34.674.458,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.223,79	148.085,26	105.689,04	150.543,73	82.513,67	230.600,41	310.510,62	160.602,36	226.251,37	104.259,39	131.322,25	192.011,21	1.926.613,10	2.391.087,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.822,88	169.822,88	243.950,00
ISS	29.889,05	108.064,68	23.328,53	42.387,92	27.225,51	58.109,08	67.776,00	36.970,30	92.787,64	40.468,75	42.715,19	26.956,82	596.679,47	610.925,00
ITBI	20.462,76	12.382,88	32.823,29	64.878,77	8.377,00	66.535,67	127.968,51	58.252,06	78.481,36	13.229,87	35.490,74	-131.912,08	386.970,83	515.000,00
IRRF	24.246,88	20.342,41	40.890,21	38.404,52	41.504,59	81.660,00	40.096,68	42.609,33	41.007,09	43.309,91	44.188,37	110.032,87	568.292,86	661.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.625,10	7.295,29	8.647,01	4.872,52	5.406,57	24.295,66	74.669,43	22.770,67	13.975,28	7.250,86	8.927,95	17.110,72	204.847,06	359.712,00
Contribuições	873,20	95,93	57,42	3.146,59	106,99	2.858,91	7.131,27	4.641,02	5.171,57	5.331,16	5.938,35	7.271,39	42.623,80	124.998,00
Receita Patrimonial	41.544,45	50.851,35	62.600,65	56.724,14	70.918,09	68.501,38	75.632,39	73.388,77	58.108,84	48.461,70	100.475,30	54.363,24	761.570,30	480.635,62
Rendimentos de Aplicação Financeira	41.484,45	50.491,35	62.270,65	56.724,14	70.918,09	68.501,38	75.632,39	73.388,77	58.108,84	48.461,70	100.475,30	54.363,24	760.820,30	480.635,62
Outras Receitas Patrimoniais	60,00	360,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.232,72	2.485,40	6.264,76	2.983,69	1.922,95	3.400,61	9.429,35	5.686,14	1.486,55	1.880,15	6.993,59	8.466,08	52.231,99	43.000,00
Transferências Correntes	2.424.943,28	2.645.758,97	2.319.241,48	2.277.102,06	2.659.828,15	2.915.960,50	2.636.862,36	2.270.079,46	2.069.398,26	2.192.325,85	2.612.379,74	3.190.878,19	30.214.758,30	31.631.737,78
Cota-Parte do FPM	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	16.128.175,26	16.361.838,31
Cota-Parte do ICMS	500.789,78	484.630,92	629.367,19	517.988,42	623.673,27	513.761,52	510.745,72	606.053,04	520.613,89	506.971,29	484.283,77	476.713,65	6.375.592,46	7.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	203.123,92	101.629,64	87.188,18	63.702,57	61.748,35	26.356,91	21.872,95	12.901,83	11.638,69	9.942,22	11.423,79	22.115,20	633.644,25	900.000,00
Cota-Parte do ITR	8.330,85	402,60	173,12	216,16	114,25	0,00	338,79	428,75	21.350,36	202.816,82	16.122,10	20.177,25	270.471,05	120.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências LC 61/1989	7.311,50	6.638,30	7.520,50	7.648,57	4.066,27	5.737,05	5.913,50	4.710,29	6.213,88	6.341,80	4.611,47	6.551,92	73.265,05	100.000,00
Transferências do FUNDEB	281.431,34	232.715,32	258.997,96	225.755,70	248.366,55	215.638,69	208.634,46	226.614,25	198.276,99	203.077,85	210.673,10	209.839,02	2.720.021,23	2.875.000,00
Outras Transferências Correntes	232.467,98	156.525,54	327.685,12	266.586,94	392.314,61	910.423,42	214.953,43	202.826,55	191.418,44	197.642,22	546.083,66	374.661,09	4.013.589,00	4.224.899,47
Outras Receitas Correntes	160,16	6,53	112,08	34,59	12,80	24,89	752,16	12,17	0,00	50,36	4.118,61	9.027,38	14.311,73	3.000,00
DEDUÇÕES (II)	382.208,77	451.303,61	346.511,64	356.951,87	403.829,36	357.979,68	321.159,49	368.127,73	313.998,73	358.321,12	375.354,77	394.579,91	4.430.326,68	4.416.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	382.208,77	451.303,61	346.511,64	356.951,87	403.829,36	357.979,68	321.159,49	368.127,73	313.998,73	358.321,12	375.354,77	394.579,91	4.430.326,68	4.416.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.170.768,83**	**2.395.979,83**	**2.147.453,79**	**2.133.582,93**	**2.411.473,29**	**2.863.367,02**	**2.719.158,66**	**2.146.282,19**	**2.046.417,86**	**1.993.987,49**	**2.485.873,07**	**3.067.437,58**	**28.581.782,54**	**30.258.458,40**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	1.050.000,00	1.110.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.170.768,83**	**2.395.979,83**	**2.147.453,79**	**2.133.582,93**	**2.411.473,29**	**2.123.367,02**	**2.719.158,66**	**2.146.282,19**	**2.046.417,86**	**1.993.987,49**	**2.175.873,07**	**3.067.437,58**	**27.531.782,54**	**29.148.458,40**

1/2.022 A 12/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.170.768,83**	**2.395.979,83**	**2.147.453,79**	**2.133.582,93**	**2.411.473,29**	**2.123.367,02**	**2.719.158,66**	**2.146.282,19**	**2.046.417,86**	**1.993.987,49**	**2.175.873,07**	**3.067.437,58**	**27.531.782,54**	**29.148.458,40**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jan/2023 as 09h e 59m.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	RP PROCESSADOS – Inscritos – Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RP NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	RP NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**173.327,42**	**260.896,84**	**388.076,60**	**0,00**	**46.147,66**	**1.711.732,56**	**1.186.686,04**	**1.422.494,96**	**1.236.307,85**	**271.538,34**	**1.390.572,41**	**1.436.720,07**
PODER EXECUTIVO	173.327,42	260.896,84	388.076,60	0,00	46.147,66	1.711.732,56	1.186.686,04	1.422.494,96	1.236.307,85	271.538,34	1.390.572,41	1.436.720,07
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**173.327,42**	**260.896,84**	**388.076,60**	**0,00**	**46.147,66**	**1.711.732,56**	**1.186.686,04**	**1.422.494,96**	**1.236.307,85**	**271.538,34**	**1.390.572,41**	**1.436.720,07**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 18/jan/2023 as 10h e 41m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023
OBJETO: Registro de preços objetivando a Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos em várias especialidades para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.
VALOR MÁXIMO: R$ 292.089,99 (duzentos e noventa e dois mil oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).
EMISSÃO DO EDITAL: Quarta-Feira, 18 de Janeiro de 2023
ABERTURA: 02 de fevereiro de 2023 ÀS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote - Serviços
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem na Secretaria de APAE, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa. Maiores informações, através do Fone: (44) 3659-1823 e do E-mail: apaealtonia@hotmail.com
Altônia, Pr., aos 18 de Janeiro de 2023.
PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ: 72.540.529/0001-09
Av. Barão do Rio Branco, 88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995
E-mail: camaradouradina@douradina.pr.leg.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

PORTARIA Nº 004/2023
De 17 de janeiro de 2023

FIXA O REAJUSTE DAS DIÁRIAS, CONFORME LEI Nº 2277/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º - Fixar reajuste de 5,79 % de acordo com Índice do IPCA-IBGE acumulado (janeiro a dezembro de 2022) de acordo com o instituído na Lei nº 2277/2021 de 09/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos Dezessete dias do mês de Janeiro ano de 2023 (17/01/2023).

RODRIGO MARTINS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ: 72.540.529/0001-09
Av. Barão do Rio Branco, 88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995
E-mail: camaradouradina@douradina.pr.leg.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

PARECER CONTÁBIL

EMENTA – Trata do Reajuste de Diárias Instituídas em Favor dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal pela Lei nº 2277/2021.

Nos termos da Lei nº 2277/2021, o valor das diárias ficou estabelecido em:

I – Viagens a Brasília – DF: ....R$ 880,48 (oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos);

II – Viagens a cidades com distância acima de 150 (cento e cinquenta) quilômetros de Douradina:..........................R$ 462,25 (quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

A referida Lei, em seu art.8º, dispõe que: "os valores fixados por esta Lei serão reajustados automaticamente no mês de janeiro de cada ano, pelo índice acumulado do IPCA – IBGE do ano anterior".

Desta feita, o valor atual das diárias para este exercício de 2023, aplicando o reajuste do IPCA – IBGE de 5,79%, passará a ser:

I – Viagens a Brasília – DF: ....RS 880,48 (oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos);

II – Viagens a cidades com distância acima de 150 (cento e cinquenta) quilômetros de Douradina:..........................R$ 462,25 (quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2023.

Rosangela Aparecida Martim
CRC – PR – 046385/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO: 001/2023
SÚMULA: Apreciação e aprovação das alterações realizadas na composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Esperança Nova - PR.
O CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Esperança Nova – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 418/09, de 23 de setembro de 2009 e considerando reunião realizada aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, teve início às 09h30min, no Centro Cultural, situado na Rua Tarciso Sales Medeiros Maia S/N.
RESOLVE:
Art. I. Aprovar e apresentar as alterações realizadas na composição do CMDI de Esperança Nova - PR.
Art. II. O senhor Edinelson Castelline, da Secretaria de Educação, irá substituir a conselheira Leila Cristina Tavares da Silva.
Art. III. APRESENTAÇÃO DOS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS: Representantes da Divisão de Assistência Social: Maria Lúcia Medeiros Barbieri (titular) e Cleonice Maria da Silva Prandini (suplente). Representantes da Divisão de Saúde: Reginaldo Ianqui (titular) e Luciana de Oliveira Souza Figueiredo (suplente). Representantes da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Joana de Fatima Zanferrari Bordin (titular) e Angelita de Macedo Coelho Souza (suplente). Representantes da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Edinelson Castelline (titular) e Jane Aparecida Bissoni (suplente). REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS: Representantes de Entidades: Rosa Decari Marchi (titular) e Izabel Catarina Vigo Bezun (suplente); Kesie Viviane Betineli de Souza (titular) e Maria das Graças Sena Barbosa (suplente); Dejanir Luiz Bezun (titular) e José Totoli (suplente); Maria Fernandes de Souza (titular) e Ivanir Ávila Totoli (suplente). E como Secretária Executiva fica nomeada Valquiria dos Santos Ochman.
Art. IV. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 18 de janeiro de 2023.
Maria Lúcia Medeiros Barbieri
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES –PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 001/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 31 DE JANEIRO DE 2023.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: O presente Pregão Presencial tem o objeto para contratação de pessoa física ou jurídica, para locação de veículos tipo Kombi não inferior ao ano 2005, com capacidade mínima de 09(nove) passageiros com fornecimento de combustíveis, acessórios e mão de obra com manutenção dos veículos, e mais motoristas destinados aos seguintes serviços: Uso dos Veículos para transporte de alunos do (ensino fundamental) para ano letivo de 2023; tudo em conformidade com a planilha de itinerário de transporte escolar municipal dos educando e de educadores na sede e nos distritos limites do município e demais transporte intermunicipal para uso do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata e parcelada após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 18 de Janeiro de 2023.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
PREGOEIRO
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 008/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em locação de arquibancada, container (toalete feminino/masculino e chuveiros) e gerador de energia, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra-PR. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 01/02/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 01/02/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 01/02/2023.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 18 de janeiro de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 439/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 14:00h dia 01 de fevereiro de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE PARA O ANO LETIVO DE 2023.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

PERÍODO: 12 MESES

VALOR MÁXIMO: R$ 492.885,80 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 18 de janeiro de 2023

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

******PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 439/2022**

PREGÃO Nº 117/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 19 de janeiro de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 13:30 do dia 01 de fevereiro de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:45 do dia 01 de fevereiro de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 do dia 01 de fevereiro de 2023

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 027/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de **CLAUDINEIA APARECIDA GRANDE DA SILVA** contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, regido pelo Edital nº 001/2022 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 18 de Julho de 2023, o prazo do contrato temporário da Sra. **CLAUDINEIA APARECIDA GRANDE DA SILVA** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 6.353.838-8 SESP/PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, regido pelo Edital nº 001/2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de Auxiliar de TARM - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 19 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 17 de Janeiro de 2023.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nº : 451/2022
b) Licitação Nº : 122/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 18/01/2023
e) Objeto Homologado : **REVITALIZAÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL DO RESIDENCIAL VITÓRIA, COM EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAVER, ILUMINAÇÃO EM LED E INSTALAÇÃO DE UMA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE**

f) Dotação Orçamentaria:

08.001.15.451.0030.1.032.4.4.90.51.00.00. - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - VIAS URBANAS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) CLAUDEMIR MEDEIROS DE SOUZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.692.511/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 18 de janeiro de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 6.566/2022
DATA: 28/12/2022
SÚMULA: Nomeia o Sr. Rodrigo Ribeiro Garcia.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeado o Sr. Rodrigo Ribeiro Garcia, Portador da RG n.º 8.024.421-5 e do CPF nº 036.430.609-20, Para a Função Gratificada de Coordenador dos Serviços de Varrição Mecanizada FG-3, Prevista na lei nº 1.862/2022, do Município de Icaraíma.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 22/12/2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.040.748,54	841.949,35	632.361,09
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.040.748,54	841.949,35	632.361,09
Empréstimos	1.040.748,54	841.949,35	632.361,09
Interna	1.040.748,54	841.949,35	632.361,09
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.834.493,82	7.765.885,18	5.715.557,29
Disponibilidade de Caixa	6.834.493,82	7.765.885,18	5.715.557,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.383.910,50	9.886.950,41	6.031.867,51
(–) Restos a Pagar Processados	434.224,26	1.982.343,63	269.515,03
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	115.192,42	138.721,60	46.795,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-5.793.745,28	-6.923.935,83	-5.083.196,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.671.573,65	26.859.898,91	28.581.782,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	984.324,00	1.504.324,00	1.050.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	22.687.249,65	25.355.574,91	27.531.782,54
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	4,59	3,32	2,30
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-25,54	-27,31	-18,46
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	27.224.699,58	30.426.689,89	33.038.139,05
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	24.502.229,62	27.384.020,90	29.734.325,14

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	38.340,24	38.340,24	51.963,55
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	2.898.418,60	1.865.040,08	3.101.088,13
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jan/2023 as 09h e 29m.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.581.782,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.050.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.531.782,54	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.405.085,21	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.964.576,69	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.927.224,78	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 18/jan/2023 as 09h e 33m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.228.514,00	43.199.355,09	8.405.208,87	19,46	34.138.050,89	79,02	9.061.304,20
RECEITAS CORRENTES	26.728.414,00	30.258.458,40	5.553.310,65	18,35	28.581.782,54	94,46	1.676.675,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.974.587,00	2.391.087,00	323.333,46	13,52	1.926.613,10	80,57	464.473,90
Impostos	1.614.875,00	2.031.375,00	297.294,79	14,64	1.721.766,04	84,76	309.608,96
Taxas	289.635,00	289.635,00	20.555,61	7,10	181.987,53	62,83	107.647,47
Contribuição de Melhoria	70.077,00	70.077,00	5.483,06	7,82	22.859,53	32,62	47.217,47
CONTRIBUIÇÕES	124.998,00	124.998,00	13.209,74	10,57	42.623,80	34,10	82.374,20
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	124.998,00	124.998,00	13.209,74	10,57	42.623,80	34,10	82.374,20
RECEITA PATRIMONIAL	77.276,00	480.635,62	154.838,54	32,22	761.570,30	158,45	-280.934,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	-750,00
Valores Mobiliários	77.276,00	480.635,62	154.838,54	32,22	760.820,30	158,29	-280.184,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	43.000,00	43.000,00	15.459,67	35,95	52.231,99	121,47	-9.231,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	601,67	0,00	8.565,12	0,00	-8.565,12
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	43.000,00	43.000,00	14.858,00	34,55	43.666,87	101,55	-666,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.505.553,00	27.215.737,78	5.033.323,25	18,49	25.784.431,62	94,74	1.431.306,16
Transferências da União e de suas Entidades	15.397.000,00	17.705.684,78	3.624.452,96	20,47	16.988.836,40	95,95	716.848,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.574.553,00	6.635.053,00	988.358,17	14,90	6.075.573,99	91,57	559.479,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.534.000,00	2.875.000,00	420.512,12	14,63	2.720.021,23	94,61	154.978,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	13.145,99	438,20	14.311,73	477,06	-11.311,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	13.029,76	0,00	14.195,45	0,00	-14.195,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	116,23	0,00	116,28	0,00	-116,28
RECEITAS DE CAPITAL	3.500.100,00	12.940.896,69	2.851.898,22	22,04	5.556.268,35	42,94	7.384.628,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.100,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00
Alienação de Bens Móveis	50.100,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.450.000,00	10.090.796,69	2.851.898,22	28,26	5.556.268,35	55,06	4.534.528,34
Transferências da União e de suas Entidades	3.450.000,00	6.884.337,00	2.680.829,54	38,94	4.000.699,71	58,11	2.883.637,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.206.459,69	171.068,68	5,34	1.555.568,64	48,51	1.650.891,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.228.514,00	43.199.355,09	8.405.208,87	19,46	34.138.050,89	79,02	9.061.304,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.228.514,00	43.199.355,09	8.405.208,87	19,46	34.138.050,89	79,02	9.061.304,20
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.228.514,00	43.199.355,09	8.405.208,87	19,46	34.138.050,89	79,02	9.061.304,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.570.356,50	-	-	5.570.356,50	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.570.356,50	-	-	5.570.356,50	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.063.514,00	47.296.108,77	4.699.115,46	34.369.735,92	12.926.372,85	5.864.704,66	32.473.033,09	14.823.075,68	32.435.852,83	1.896.702,83
DESPESAS CORRENTES	24.051.381,00	29.557.296,49	4.696.978,80	27.360.301,50	2.196.994,99	5.156.808,06	27.360.301,50	2.196.994,99	27.323.121,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.542.690,15	13.069.751,46	2.270.577,70	12.518.382,63	551.368,83	2.306.230,45	12.518.382,63	551.368,83	12.518.382,63	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	103.000,00	13.971,06	97.850,28	5.149,72	13.971,06	97.850,28	5.149,72	97.850,28	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.308.690,85	16.384.545,03	2.412.430,04	14.744.068,59	1.640.476,44	2.836.606,55	14.744.068,59	1.640.476,44	14.706.888,33	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.308.690,85	16.384.545,03	2.412.430,04	14.744.068,59	1.640.476,44	2.836.606,55	14.744.068,59	1.640.476,44	14.706.888,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.782.133,00	17.738.812,28	2.136,66	7.009.434,42	10.729.377,86	707.896,60	5.112.731,59	12.626.080,69	5.112.731,59	1.896.702,83
INVESTIMENTOS	4.282.133,00	17.326.812,28	-74.006,06	6.601.046,97	10.725.765,31	631.753,88	4.704.344,14	12.622.468,14	4.704.344,14	1.896.702,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	412.000,00	76.142,72	408.387,45	3.612,55	76.142,72	408.387,45	3.612,55	408.387,45	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.063.514,00	47.296.108,77	4.699.115,46	34.369.735,92	12.926.372,85	5.864.704,66	32.473.033,09	14.823.075,68	32.435.852,83	1.896.702,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.063.514,00	47.296.108,77	4.699.115,46	34.369.735,92	12.926.372,85	5.864.704,66	32.473.033,09	14.823.075,68	32.435.852,83	1.896.702,83
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.665.017,80	-	1.702.198,06	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.063.514,00	47.296.108,77	4.699.115,46	34.369.735,92	12.926.372,85	5.864.704,66	34.138.050,89	13.158.057,88	34.138.050,89	1.896.702,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 18/jan/2023 as 09h e 52m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro / Dezembro

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	DESPESAS Até o Bimestre	%
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**266.100,00**	**100,0%**	**200.646,46**	**100,0%**
DESPESAS CORRENTES	**256.200,00**	**96,3%**	**200.646,46**	**100,0%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.760,00	56,7%	135.401,92	67,5%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,0%	0,00	0,0%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.440,00	39,6%	65.244,54	32,5%
DESPESAS DE CAPITAL	**9.900,00**	**3,7%**	**0,00**	**0,0%**
INVESTIMENTOS	9.900,00	3,7%	0,00	0,0%
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,0%	0,00	0,0%
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,0%	0,00	0,0%
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**266.100,00**	**100,0%**	**200.646,46**	**100,0%**
SUPERÁVIT(XIII)	**0,00**	**0,0%**	**0,00**	**0,0%**
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**266.100,00**	**100,0%**	**200.646,46**	**100,0%**

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	28.581.782,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.531.782,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.531.782,54

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.517.619,18	45,47
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	14.867.162,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	14.123.804,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	13.380.446,31	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-5.083.196,20	-18,46
Limite definido por Resolução do Senado Federal	33.038.139,05	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.056.992,16	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.405.085,21	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.927.224,78	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.584.950,34	1.400.145,09

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 18/jan/2023 as 09h e 38m.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.031.375,00	1.721.766,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	243.950,00	169.822,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	515.000,00	386.970,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	610.925,00	596.679,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	661.500,00	568.292,86
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.531.838,31	23.481.148,07
2.1- Cota-Parte FPM	16.361.838,31	16.128.175,26
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.800.238,31	14.763.410,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.561.600,00	1.364.764,64
2.2- Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	6.375.592,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	73.265,05
2.4- Cota-Parte ITR	120.000,00	270.471,05
2.5- Cota-Parte IPVA	900.000,00	633.644,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.563.213,31**	**25.202.914,11**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.584.047,66**	**4.423.276,69**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.056.755,67**	**1.877.451,84**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.895.636,00	2.739.975,26
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.895.636,00	2.739.975,26
6.1.1- Principal	2.875.000,00	2.720.021,23
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.636,00	19.954,03
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.709.047,66	-1.703.255,46

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	77.215,57
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	77.215,57
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.817.190,83**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.832.000,00	2.667.627,23	2.667.627,23	2.667.627,23	0,00
10.1- Educação Infantil	840.000,00	752.012,69	752.012,69	752.012,69	0,00
10.1.1 - Creche	840.000,00	752.012,69	752.012,69	752.012,69	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.992.000,00	1.915.614,54	1.915.614,54	1.915.614,54	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	140.851,57	137.605,84	137.605,84	137.605,84	0,00
11.1- Educação Infantil	41.215,57	40.677,81	40.677,81	40.677,81	0,00
11.1.1 - Creche	41.215,57	40.677,81	40.677,81	40.677,81	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	99.636,00	96.928,03	96.928,03	96.928,03	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.972.851,57**	**2.805.233,07**	**2.805.233,07**	**2.805.233,07**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.667.627,23	2.667.627,23	2.667.627,23	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.730.809,55	2.730.809,55	2.730.809,55	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.917.982,68	2.667.627,23	2.667.627,23	97,36
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	273.997,53	9.165,71	9.165,71	0,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	225.300,20	76.132,57	0,00	0,00	74.423,52	1.709,05
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	225.300,20	76.132,57	0,00	0,00	73.340,52	2.792,05
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	1.083,00	-1.083,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.075.882,88	719.332,75	719.332,75	719.332,75	0,00
24.1 - Creche	1.075.882,88	719.332,75	719.332,75	719.332,75	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.647.655,43	3.221.401,85	3.221.401,85	3.221.401,85	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.723.538,31**	**3.940.734,60**	**3.940.734,60**	**3.940.734,60**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(f))	6.671.544,15
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.703.255,46
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**8.374.799,61**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.300.728,53	8.374.799,61	33,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	171.957,11	123.109,76	171.957,11	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	160.297,03	123.109,76	160.297,03	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	11.660,08	0,00	11.660,08	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	281.045,00	289.211,70
35.1- Salário-Educação	186.273,00	203.758,10
35.2- PDDE	2.100,00	1.417,71
35.3- PNAE	67.100,00	51.908,30
35.4 - PNATE	16.100,00	18.359,71
35.5- Outras Transferências do FNDE	9.472,00	13.767,88
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	116,00	1.041,75
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	135.053,00	128.267,60
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**416.214,00**	**418.521,05**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	80.042,93	27.093,66	27.093,66	27.093,66	0,00
41.1- Creche	80.042,93	27.093,66	27.093,66	27.093,66	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	550.240,70	508.971,08	508.971,08	508.971,08	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	185.000,00	183.544,82	183.544,82	183.544,82	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**815.283,63**	**719.609,56**	**719.609,56**	**719.609,56**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.541.673,51	7.196.797,98	7.196.797,98	7.196.797,98	0,00
47.1- Despesas Correntes	8.218.019,63	7.036.791,99	7.036.791,99	7.036.791,99	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	5.744.026,00	5.544.830,16	5.544.830,16	5.544.830,16	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	25.000,00	24.827,00	24.827,00	24.827,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.448.993,63	1.467.134,83	1.467.134,83	1.467.134,83	0,00
47.2- Despesas de Capital	323.653,88	160.005,99	160.005,99	160.005,99	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	323.653,88	160.005,99	160.005,99	160.005,99	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	88.875,65	90.570,45
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.739.975,26	203.758,10
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.816.893,15	217.434,49
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	11.957,76	76.894,06
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-4.883,96	-66,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.073,80	76.828,06

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 18/jan/2023 as 10h e 50m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.258.458,40	28.581.666,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.391.087,00	1.926.613,10
IPTU	243.950,00	169.822,88
ISS	610.925,00	596.679,47
ITBI	515.000,00	386.970,83
IRRF	661.500,00	568.292,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	359.712,00	204.847,06
Contribuições	124.998,00	42.623,80
Receita Patrimonial	480.635,62	761.570,30
Aplicações Financeiras (II)	480.635,62	760.820,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	750,00
Transferências Correntes	27.215.737,78	25.784.431,62
Cota-Parte do FPM	13.561.838,31	13.175.493,44
Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	5.100.474,16
Cota-Parte do IPVA	720.000,00	506.915,23
Cota-Parte do ITR	114.000,00	216.376,93
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	58.611,98
Transferências do FUNDEB	2.875.000,00	2.720.021,23
Outras Transferências Correntes	4.224.899,47	4.006.538,65
Demais Receitas Correntes	46.000,00	66.427,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	46.000,00	66.427,44
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.777.822,78	27.820.845,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.940.896,69	5.556.268,35
Operações de Crédito (VI)	2.800.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.100,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.100,00	0,00
Transferências de Capital	10.090.796,69	5.556.268,35
Convênios	9.290.796,69	3.538.717,56
Outras Transferências de Capital	800.000,00	2.017.550,79
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.140.896,69	5.556.268,35
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.918.719,47	33.377.114,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.557.296,49	27.360.301,50	27.360.301,50	27.323.121,24	156.627,62	9.949,00	9.949,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.069.751,46	12.518.382,63	12.518.382,63	12.518.382,63	108.618,22	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	103.000,00	97.850,28	97.850,28	97.850,28	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.384.545,03	14.744.068,59	14.744.068,59	14.706.888,33	48.009,40	9.949,00	9.949,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.384.545,03	14.744.068,59	14.744.068,59	14.706.888,33	48.009,40	9.949,00	9.949,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.454.296,49	27.262.451,22	27.262.451,22	27.225.270,96	156.627,62	9.949,00	9.949,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.738.812,28	7.009.434,42	5.112.731,59	5.112.731,59	231.448,98	1.412.545,96	1.226.358,85
Investimentos	17.326.812,28	6.601.046,97	4.704.344,14	4.704.344,14	231.448,98	1.412.545,96	1.226.358,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	412.000,00	408.387,45	408.387,45	408.387,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	17.326.812,28	6.601.046,97	4.704.344,14	4.704.344,14	231.448,98	1.412.545,96	1.226.358,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**46.781.108,77**	**33.863.498,19**	**31.966.795,36**	**31.929.615,10**	**388.076,60**	**1.422.494,96**	**1.236.307,85**

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-176.885,24**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	697.624,00

JUROS NOMINAIS	Até o Semestre / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	760.820,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	97.850,28
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**486.084,78**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	574.900,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.040.748,54	632.361,09
DEDUÇÕES (XXIX)	6.834.493,82	5.715.557,29
Disponibilidade de Caixa	6.834.493,82	5.715.557,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.383.910,50	6.031.867,51
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	434.224,26	269.515,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	115.192,42	46.795,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.793.745,28	-5.083.196,20
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-710.549,08**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	164.709,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	1.361.343,09
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**486.084,78**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-176.885,24**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.570.356,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.570.356,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 18/jan/2023 as 10h e 48m.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.228.514,00
Previsão Atualizada	43.199.355,09
Receitas Realizadas	34.138.050,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.570.356,50
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.063.514,00
Dotação Atualizada	47.296.108,77
Despesas Empenhadas	34.369.735,92
Despesas Liquidadas	32.473.033,09
Despesas Pagas	32.435.852,83
Superávit Orçamentário	1.665.017,80

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	34.369.735,92
Despesas Liquidadas	32.473.033,09

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	28.581.782,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.531.782,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.531.782,54

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	574.900,00	486.084,78	84,55
Resultado Primário	697.624,00	-176.885,24	-25,36

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	434.224,26	0,00	388.076,60	46.147,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.898.418,60	271.538,34	1.236.307,85	1.390.572,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.332.642,86	271.538,34	1.624.384,45	1.436.720,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.374.799,61	<18% / 25%>	33,23
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.667.627,23	70%	97,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.800.000,00
Despesa de Capital Líquida	7.009.434,42	10.729.377,86

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	50.100,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	50.100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.160.186,15	15,00	25,84

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 029/2023
DATA: 18/01/2023
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Sra. Adelaide Minqueli Manzoni, portadora da RG n.º 7.245.740-4 e do CPF nº 037.697.599-74, Como Fiscal de Contrato nº 003/2023 Locação de Imóvel: SHIRLEY POLTORAK MARCONATO e ADMILSON MARCONATO.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do Mês de Janeiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.614.875,00	2.031.375,00	1.721.766,04	84,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	243.950,00	243.950,00	169.822,88	69,61
IPTU	218.990,00	218.990,00	127.823,18	58,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.960,00	24.960,00	41.999,70	168,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	515.000,00	386.970,83	75,14
ITBI	500.000,00	515.000,00	380.991,19	73,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	5.979,64	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	610.925,00	610.925,00	596.679,47	97,67
ISS	594.950,00	594.950,00	593.378,29	99,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.975,00	15.975,00	3.301,18	20,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	260.000,00	661.500,00	568.292,86	85,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.080.000,00	22.970.238,31	22.116.383,43	96,28
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.800.238,31	14.763.410,62	99,75
Cota-Parte ITR	30.000,00	120.000,00	270.471,05	225,39
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	633.644,25	70,40
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	6.375.592,46	91,08
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	73.265,05	73,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.694.875,00**	**25.001.613,31**	**23.838.149,47**	**95,35**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.832.000,00	4.916.000,00	4.790.682,23	97,45	4.790.682,23	97,45	4.786.182,23	97,36	0,00
Despesas Correntes	4.770.000,00	4.798.600,00	4.687.031,30	97,67	4.687.031,30	97,67	4.682.531,30	97,58	0,00
Despesas de Capital	62.000,00	117.400,00	103.650,93	88,29	103.650,93	88,29	103.650,93	88,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	539.135,00	1.207.735,00	1.166.486,85	96,58	1.166.486,85	96,58	1.166.486,85	96,58	0,00
Despesas Correntes	527.135,00	1.204.735,00	1.165.592,23	96,75	1.165.592,23	96,75	1.165.592,23	96,75	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	3.000,00	894,62	29,82	894,62	29,82	894,62	29,82	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.000,00	80.000,00	58.738,29	73,42	58.738,29	73,42	58.738,29	73,42	0,00
Despesas Correntes	58.000,00	78.000,00	58.738,29	75,31	58.738,29	75,31	58.738,29	75,31	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	59.000,00	155.700,00	144.278,78	92,66	144.278,78	92,66	144.278,78	92,66	0,00
Despesas Correntes	56.000,00	152.700,00	144.278,78	94,49	144.278,78	94,49	144.278,78	94,49	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.490.135,00**	**6.359.435,00**	**6.160.186,15**	**96,87**	**6.160.186,15**	**96,87**	**6.155.686,15**	**96,80**	**0,00**

JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.160.186,15	6.160.186,15	6.155.686,15
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.160.186,15**	**6.160.186,15**	**6.155.686,15**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	3.575.722,42		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	2.584.463,73	2.584.463,73	2.579.963,73
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,84**	**25,84**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.575.722,42	6.160.186,15	2.584.463,73	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.584.463,73
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.597,32	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.065,96	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.663,85	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.867,72	0,00	186,89	-186,89

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	186,89	186,89	186,89	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	186,89	186,89	186,89	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.178.000,00	2.735.875,24	2.600.844,49	95,06
Proveniente da União	2.178.000,00	2.485.875,24	2.228.975,81	89,67
Proveniente dos Estados	0,00	250.000,00	371.868,68	148,75
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	19.124,00	101.654,85	155.947,24	153,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.197.124,00**	**2.837.530,09**	**2.756.791,73**	**97,15**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.654.312,00	2.555.310,28	2.184.097,83	85,47	2.184.097,83	85,47	2.184.097,83	85,47	0,00
Despesas Correntes	1.645.377,00	2.218.352,59	2.031.451,23	91,57	2.031.451,23	91,57	2.031.451,23	91,57	0,00
Despesas de Capital	8.935,00	336.957,69	152.646,60	45,30	152.646,60	45,30	152.646,60	45,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	329.000,00	362.056,61	304.721,12	84,16	304.721,12	84,16	304.721,12	84,16	0,00
Despesas Correntes	329.000,00	362.056,61	304.721,12	84,16	304.721,12	84,16	304.721,12	84,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	47.585,09	34.219,25	71,91	34.219,25	71,91	34.219,25	71,91	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	40.585,09	34.219,25	84,31	34.219,25	84,31	34.219,25	84,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	257.998,00	663.016,08	482.990,02	72,85	482.990,02	72,85	482.990,02	72,85	0,00
Despesas Correntes	257.998,00	644.303,59	472.490,02	73,33	472.490,02	73,33	472.490,02	73,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	18.712,49	10.500,00	56,11	10.500,00	56,11	10.500,00	56,11	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.253.310,00**	**3.627.968,06**	**3.006.028,22**	**82,86**	**3.006.028,22**	**82,86**	**3.006.028,22**	**82,86**	**0,00**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.486.312,00	7.471.310,28	6.963.442,26	93,20	6.963.442,26	93,20	6.958.942,26	93,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	868.135,00	1.569.791,61	1.471.207,97	93,72	1.471.207,97	93,72	1.471.207,97	93,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	72.000,00	127.585,09	92.957,54	72,86	92.957,54	72,86	92.957,54	72,86	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	316.998,00	818.716,08	627.268,80	76,62	627.268,80	76,62	627.268,80	76,62	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.743.445,00**	**9.987.403,06**	**9.154.876,57**	**91,66**	**9.154.876,57**	**97,47**	**9.150.376,57**	**97,47**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.253.310,00	3.627.968,06	3.006.028,22	82,86	3.006.028,22	82,86	3.006.028,22	82,86	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**21.441.565,00**	**21.373.645,25**	**20.832.121,25**	**97,47**	**20.832.121,25**	**97,47**	**20.832.121,25**	**97,47**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 18/jan/2023 as 11h e 19m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

ANEXO I-GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GOO
AUMENTO DE 5,93% - LEI ORDINÁRIA Nº /2023, DE 00 DE JANEIRO DE 2023

Interstício classe	A-B	5%	B-C-D-E-F	10%
Interstício de Referência:	1%			

	NÍVEIS					
	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Pós - graduação	Mestrado	Doutorado
CLASSE	A	B	C	D	E	F
1	1.291,41	1.355,98	1.491,58	1.640,74	1.804,81	1.985,29
2	1.304,32	1.369,54	1.506,49	1.657,14	1.822,86	2.005,14
3	1.317,37	1.383,24	1.521,56	1.673,72	1.841,09	2.025,20
4	1.330,54	1.397,07	1.536,77	1.690,45	1.859,50	2.045,45
5	1.343,85	1.411,04	1.552,14	1.707,36	1.878,09	2.065,90
6	1.357,28	1.425,15	1.567,66	1.724,43	1.896,87	2.086,56
7	1.370,86	1.439,40	1.583,34	1.741,67	1.915,84	2.107,43
8	1.384,57	1.453,79	1.599,17	1.759,09	1.935,00	2.128,50
9	1.398,41	1.468,33	1.615,17	1.776,68	1.954,35	2.149,79
10	1.412,40	1.483,02	1.631,32	1.794,45	1.973,89	2.171,28
11	1.426,52	1.497,85	1.647,63	1.812,39	1.993,63	2.193,00
12	1.440,79	1.512,82	1.664,11	1.830,52	2.013,57	2.214,93
13	1.455,19	1.527,95	1.680,75	1.848,82	2.033,71	2.237,08
14	1.469,75	1.543,23	1.697,56	1.867,31	2.054,04	2.259,45
15	1.484,44	1.558,66	1.714,53	1.885,98	2.074,58	2.282,04
16	1.499,29	1.574,25	1.731,68	1.904,84	2.095,33	2.304,86
17	1.514,28	1.589,99	1.748,99	1.923,89	2.116,28	2.327,91
18	1.529,42	1.605,89	1.766,48	1.943,13	2.137,44	2.351,19
19	1.544,72	1.621,95	1.784,15	1.962,56	2.158,82	2.374,70
20	1.560,16	1.638,17	1.801,99	1.982,19	2.180,41	2.398,45
21	1.575,77	1.654,55	1.820,01	2.002,01	2.202,21	2.422,43
22	1.591,52	1.671,10	1.838,21	2.022,03	2.224,23	2.446,66
23	1.607,44	1.687,81	1.856,59	2.042,25	2.246,48	2.471,12
24	1.623,51	1.704,69	1.875,16	2.062,67	2.268,94	2.495,83
25	1.639,75	1.721,74	1.893,91	2.083,30	2.291,63	2.520,79
26	1.656,15	1.738,95	1.912,85	2.104,13	2.314,55	2.546,00
27	1.672,71	1.756,34	1.931,98	2.125,17	2.337,69	2.571,46
28	1.689,43	1.773,91	1.951,30	2.146,43	2.361,07	2.597,18
29	1.706,33	1.791,64	1.970,81	2.167,89	2.384,68	2.623,15
30	1.723,39	1.809,56	1.990,52	2.189,57	2.408,53	2.649,38
31	1.740,63	1.827,66	2.010,42	2.211,46	2.432,61	2.675,87
32	1.758,03	1.845,93	2.030,53	2.233,58	2.456,94	2.702,63
33	1.775,61	1.864,39	2.050,83	2.255,92	2.481,51	2.729,66
34	1.793,37	1.883,04	2.071,34	2.278,47	2.506,32	2.756,95
35	1.811,30	1.901,87	2.092,05	2.301,26	2.531,39	2.784,52
36	1.829,41	1.920,89	2.112,97	2.324,27	2.556,70	2.812,37
37	1.847,71	1.940,09	2.134,10	2.347,51	2.582,27	2.840,49
38	1.866,19	1.959,50	2.155,45	2.370,99	2.608,09	2.868,90
39	1.884,85	1.979,09	2.177,00	2.394,70	2.634,17	2.897,59
40	1.903,70	1.998,88	2.198,77	2.418,65	2.660,51	2.926,56
41	1.922,73	2.018,87	2.220,76	2.442,83	2.687,12	2.955,83
42	1.941,96	2.039,06	2.242,96	2.467,26	2.713,99	2.985,39
43	1.961,38	2.059,45	2.265,39	2.491,93	2.741,13	3.015,24
44	1.980,99	2.080,04	2.288,05	2.516,85	2.768,54	3.045,39
45	2.000,80	2.100,84	2.310,93	2.542,02	2.796,22	3.075,85
46	2.020,81	2.121,85	2.334,04	2.567,44	2.824,19	3.106,60
47	2.041,02	2.143,07	2.357,38	2.593,12	2.852,43	3.137,67
48	2.061,43	2.164,50	2.380,95	2.619,05	2.880,95	3.169,05
49	2.082,04	2.186,15	2.404,76	2.645,24	2.909,76	3.200,74
50	2.102,87	2.208,01	2.428,81	2.671,69	2.938,86	3.232,75
51	2.123,89	2.230,09	2.453,10	2.698,41	2.968,25	3.265,07
52	2.145,13	2.252,39	2.477,63	2.725,39	2.997,93	3.297,72
53	2.166,58	2.274,91	2.502,40	2.752,65	3.027,91	3.330,70
54	2.188,25	2.297,66	2.527,43	2.780,17	3.058,19	3.364,01
55	2.210,13	2.320,64	2.552,70	2.807,97	3.088,77	3.397,65
56	2.232,23	2.343,85	2.578,23	2.836,05	3.119,66	3.431,62
57	2.254,56	2.367,28	2.604,01	2.864,41	3.150,86	3.465,94
58	2.277,10	2.390,96	2.630,05	2.893,06	3.182,36	3.500,60
59	2.299,87	2.414,87	2.656,35	2.921,99	3.214,19	3.535,61
60	2.322,87	2.439,02	2.682,92	2.951,21	3.246,33	3.570,96
61	2.346,10	2.463,41	2.709,75	2.980,72	3.278,79	3.606,67
62	2.369,56	2.488,04	2.736,84	3.010,53	3.311,58	3.642,74
63	2.393,26	2.512,92	2.764,21	3.040,63	3.344,70	3.679,17
64	2.417,19	2.538,05	2.791,85	3.071,04	3.378,14	3.715,96
65	2.441,36	2.563,43	2.819,77	3.101,75	3.411,92	3.753,12
66	2.465,77	2.589,06	2.847,97	3.132,77	3.446,04	3.790,65
67	2.490,43	2.614,95	2.876,45	3.164,09	3.480,50	3.828,55
68	2.515,34	2.641,10	2.905,21	3.195,74	3.515,31	3.866,84
69	2.540,49	2.667,51	2.934,27	3.227,69	3.550,46	3.905,51
70	2.565,90	2.694,19	2.963,61	3.259,97	3.585,97	3.944,56
71	2.591,55	2.721,13	2.993,25	3.292,57	3.621,83	3.984,01
72	2.617,47	2.748,34	3.023,18	3.325,50	3.658,04	4.023,85
73	2.643,64	2.775,83	3.053,41	3.358,75	3.694,63	4.064,09
74	2.670,08	2.803,59	3.083,94	3.392,34	3.731,57	4.104,73
75	2.696,78	2.831,62	3.114,78	3.426,26	3.768,89	4.145,78

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 678/2023, de 18 de Janeiro de 2023.

Súmula: Reajusta salários, proventos e pensões do Regime Estatutário, Regime Próprio de Previdência e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, na forma que especifica, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam reajustados, com base no INPC, divulgado pela FGV/IBGE do ano de 2022, em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), os salários dos servidores públicos estatutários, celetistas, comissionados, proventos e pensões dos aposentados e pensionistas do Município de Alto Piquiri-PR., sob o Regime Próprio de Previdência, a partir do mês de janeiro de 2023, observado o disposto na Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, regulamentada pela Lei Federal n° 10.887 de 18 de junho de 2004, no que se refere aos reajustes dos benefícios concedidos em seu artigo 15.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1° de janeiro de 2023.

Alto Piquiri, 18 de Janeiro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315 - Fone/Fax: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

ANEXO V

VALORES DOS SÍMBOLOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
AUMENTO DE 5,93%
LEI ORDINÁRIA 00/2023 DE 00 DE JANEIRO DE 2023

SÍMBOLOS	VENCIMENTO BÁSICO
CC-1	5.019,78
CC-2	4.816,10
CC-3	2.963,75
CC-4	2.222,79

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315 - Fone/Fax: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

ANEXO VI

VALORES DOS SUBSIDIOS DO PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETARIOS MUNICIPAIS
AUMENTO DE 5,93%

LEI ORDINÁRIA 00/2023 DE 00 DE JANEIRO DE 2023

CARGOS	VALOR MENSAL DO SUBSIDIO
PREFEITO	R$ 17.807,29
VICE-PREFEITO	R$ 7.529,67
SECRETARIOS MUNICIPAIS	R$ 5.019,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2022
Contrato nº 003/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Janeiro de 2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADO: SHIRLEY POLTORAK MARCONATO
CPF Nº: 555.464.399-04
CONTRATADO: ADMILSON MARCONATO
CPF Nº: 807.014.509-91
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL EM ALVENARIA EM FAVOR DO SENHOR PAULO HENRIQUE DE SOUZA CANEVARI, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N° 8.742 DE 07/12/1993 E DECRETO MUNICIPAL N° 4.948/2019, ART. 5.
VALOR TOTAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) sendo que o valor mensal a ser pago será de R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Secretaria de Assistência Social, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.948/2019, Art. 4, § 6.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.
A Comissão Permanente de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços acima mencionada, que transcorreu o prazo para apresentação de recursos da fase de Habilitação, dessa forma a Comissão Permanente de Licitação convoca todos os interessados para participarem da segunda sessão, que tratará da abertura das propostas de preços da participantes habilitadas, a qual se realizará no dia 24/01/2023 (vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e três), terça-feira, às 09h00m (nove horas), na sala de reuniões, 2º andar da prefeitura do Município de Icaraíma/Pr.
Icaraíma, 18 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE: Joyce da Silva Francisco Vergentino ________________
SECRETARIO: Pedro Alves Machado ________________
MEMBROS:
João Ricardo dos Santos ________________
Mirian Carla Mombach
Janaine Amado Piloto ________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL N.º 04/2023
De 18/01/2023
CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS 04/2022, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 95 DE 08/12/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 02/2023-Classificação final do referido PSS;
RESOLVE:
CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, para assumir o cargo que se especifica, classificado em Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 95/2022, mediante apresentação, à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, do comprovante da Conclusão do Ensino Superior, Comprovante do registro no Conselho da Classe e os demais documentos necessários elencados no item 10.4 do referido edital de abertura.
Cargo: CONTADOR

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
02	Ailton Aparecido Spinelli	061.402.859-09	01º-Ampla Concorrência

O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada ou não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (18/01/2023).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 10/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÉBORA ZAFALON PATRICIO
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. DÉBORA ZAFALON PATRÍCIO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Tonhi de Souza, 264, Parque Ana Laura, Na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-8.368.251-5/SSP-PR e do CPF-056.237.419-16, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 10/2021-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 30/07/2023 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 10/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (18/01/2023).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DÉBORA ZAFALON PATRICIO
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 10/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E JULIANA ZAGUINI DE OLIVEIRA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. JULIANA ZAGUINI DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, 180, Jardim Progresso, neste município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-9.681.692-8/SSP-PR e do CPF-073.718.199-00, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 01/2021-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 30/07/2023 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 10/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (18/01/2023).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JULIANA ZAGUINI DE OLIVEIRA
Contratada
Testemunhas:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

ANEXO II-GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - GOA

AUMENTO DE 5,93% - LEI ORDINÁRIA Nº 00/2023, DE 00 DE JANEIRO DE 2023

Interstício de Referência:	1%	
Interstíco de Classe:	10%	

	NÍVEIS				
	Ensino Médio	Ensino Superior	Pós - graduação	Mestrado	Doutorado
Classe	A	B	C	D	E
1	1.390,74	1.529,81	1.682,80	1.851,07	2.036,18
2	1.404,65	1.545,11	1.699,62	1.869,59	2.056,54
3	1.418,69	1.560,56	1.716,62	1.888,28	2.077,11
4	1.432,88	1.576,17	1.733,79	1.907,16	2.097,88
5	1.447,21	1.591,93	1.751,12	1.926,24	2.118,86
6	1.461,68	1.607,85	1.768,63	1.945,50	2.140,05
7	1.476,30	1.623,93	1.786,32	1.964,95	2.161,45
8	1.491,06	1.640,17	1.804,18	1.984,60	2.183,06
9	1.505,97	1.656,57	1.822,23	2.004,45	2.204,89
10	1.521,03	1.673,14	1.840,45	2.024,49	2.226,94
11	1.536,24	1.689,87	1.858,85	2.044,74	2.249,21
12	1.551,60	1.706,77	1.877,44	2.065,19	2.271,70
13	1.567,12	1.723,83	1.896,22	2.085,84	2.294,42
14	1.582,79	1.741,07	1.915,18	2.106,70	2.317,37
15	1.598,62	1.758,48	1.934,33	2.127,76	2.340,54
16	1.614,61	1.776,07	1.953,67	2.149,04	2.363,94
17	1.630,75	1.793,83	1.973,21	2.170,53	2.387,58
18	1.647,06	1.811,77	1.992,94	2.192,24	2.411,46
19	1.663,53	1.829,88	2.012,87	2.214,16	2.435,57
20	1.680,17	1.848,18	2.033,00	2.236,30	2.459,93
21	1.696,97	1.866,66	2.053,33	2.258,66	2.484,53
22	1.713,94	1.885,33	2.073,86	2.281,25	2.509,37
23	1.731,08	1.904,18	2.094,60	2.304,06	2.534,47
24	1.748,39	1.923,23	2.115,55	2.327,10	2.559,81
25	1.765,87	1.942,46	2.136,70	2.350,37	2.585,41
26	1.783,53	1.961,88	2.158,07	2.373,88	2.611,27
27	1.801,36	1.981,50	2.179,65	2.397,62	2.637,38
28	1.819,38	2.001,32	2.201,45	2.421,59	2.663,75
29	1.837,57	2.021,33	2.223,46	2.445,81	2.690,39
30	1.855,95	2.041,54	2.245,70	2.470,27	2.717,29
31	1.874,51	2.061,96	2.268,15	2.494,97	2.744,47
32	1.893,25	2.082,58	2.290,84	2.519,92	2.771,91
33	1.912,18	2.103,40	2.313,74	2.545,12	2.799,63
34	1.931,31	2.124,44	2.336,88	2.570,57	2.827,63
35	1.950,62	2.145,68	2.360,25	2.596,28	2.855,90
36	1.970,13	2.167,14	2.383,85	2.622,24	2.884,46
37	1.989,83	2.188,81	2.407,69	2.648,46	2.913,31
38	2.009,73	2.210,70	2.431,77	2.674,94	2.942,44
39	2.029,82	2.232,81	2.456,09	2.701,69	2.971,86
40	2.050,12	2.255,13	2.480,65	2.728,71	3.001,58
41	2.070,62	2.277,68	2.505,45	2.756,00	3.031,60
42	2.091,33	2.300,46	2.530,51	2.783,56	3.061,91
43	2.112,24	2.323,47	2.555,81	2.811,39	3.092,53
44	2.133,36	2.346,70	2.581,37	2.839,51	3.123,46
45	2.154,70	2.370,17	2.607,18	2.867,90	3.154,69
46	2.176,24	2.393,87	2.633,26	2.896,58	3.186,24
47	2.198,01	2.417,81	2.659,59	2.925,55	3.218,10
48	2.219,99	2.441,99	2.686,18	2.954,80	3.250,28
49	2.242,19	2.466,41	2.713,05	2.984,35	3.282,79
50	2.264,61	2.491,07	2.740,18	3.014,19	3.315,61
51	2.287,26	2.515,98	2.767,58	3.044,34	3.348,77
52	2.310,13	2.541,14	2.795,25	3.074,78	3.382,26
53	2.333,23	2.566,55	2.823,21	3.105,53	3.416,08
54	2.356,56	2.592,22	2.851,44	3.136,58	3.450,24
55	2.380,13	2.618,14	2.879,95	3.167,95	3.484,74

	NÍVEIS				
	Ensino Médio	Ensino Superior	Pós - graduação	Mestrado	Doutorado
Classe	A	B	C	D	E
56	2.403,93	2.644,32	2.908,75	3.199,63	3.519,59
57	2.427,97	2.670,76	2.937,84	3.231,62	3.554,79
58	2.452,25	2.697,47	2.967,22	3.263,94	3.590,34
59	2.476,77	2.724,45	2.996,89	3.296,58	3.626,24
60	2.501,54	2.751,69	3.026,86	3.329,55	3.662,50
61	2.526,55	2.779,21	3.057,13	3.362,84	3.699,13
62	2.551,82	2.807,00	3.087,70	3.396,47	3.736,12
63	2.577,34	2.835,07	3.118,58	3.430,43	3.773,48
64	2.603,11	2.863,42	3.149,76	3.464,74	3.811,21
65	2.629,14	2.892,06	3.181,26	3.499,39	3.849,33
66	2.655,43	2.920,98	3.213,07	3.534,38	3.887,82
67	2.681,99	2.950,19	3.245,20	3.569,72	3.926,70
68	2.708,81	2.979,69	3.277,66	3.605,42	3.965,96
69	2.735,89	3.009,48	3.310,43	3.641,48	4.005,62
70	2.763,25	3.039,58	3.343,54	3.677,89	4.045,68
71	2.790,89	3.069,97	3.376,97	3.714,67	4.086,14
72	2.818,79	3.100,67	3.410,74	3.751,82	4.127,00
73	2.846,98	3.131,68	3.444,85	3.789,33	4.168,27
74	2.875,45	3.163,00	3.479,30	3.827,23	4.209,95
75	2.904,21	3.194,63	3.514,09	3.865,50	4.252,05
76	2.933,25	3.226,57	3.549,23	3.904,15	4.294,57
77	2.962,58	3.258,84	3.584,72	3.943,20	4.337,52
78	2.992,21	3.291,43	3.620,57	3.982,63	4.380,89
79	3.022,13	3.324,34	3.656,78	4.022,45	4.424,70
80	3.052,35	3.357,59	3.693,34	4.062,68	4.468,95
81	3.082,87	3.391,16	3.730,28	4.103,31	4.513,64
82	3.113,70	3.425,07	3.767,58	4.144,34	4.558,77
83	3.144,84	3.459,32	3.805,26	4.185,78	4.604,36
84	3.176,29	3.493,92	3.843,31	4.227,64	4.650,40
85	3.208,05	3.528,86	3.881,74	4.269,92	4.696,91
86	3.240,13	3.564,15	3.920,56	4.312,62	4.743,88
87	3.272,53	3.599,79	3.959,77	4.355,74	4.791,32
88	3.305,26	3.635,78	3.999,36	4.399,30	4.839,23
89	3.338,31	3.672,14	4.039,36	4.443,29	4.887,62
90	3.371,69	3.708,86	4.079,75	4.487,73	4.936,50
91	3.405,41	3.745,95	4.120,55	4.532,60	4.985,86
92	3.439,47	3.783,41	4.161,75	4.577,93	5.035,72
93	3.473,86	3.821,25	4.203,37	4.623,71	5.086,08
94	3.508,60	3.859,46	4.245,40	4.669,94	5.136,94
95	3.543,68	3.898,05	4.287,86	4.716,64	5.188,31
96	3.579,12	3.937,03	4.330,74	4.763,81	5.240,19
97	3.614,91	3.976,40	4.374,04	4.811,45	5.292,59
98	3.651,06	4.016,17	4.417,78	4.859,56	5.345,52
99	3.687,57	4.056,33	4.461,96	4.908,16	5.398,98
100	3.724,45	4.096,89	4.506,58	4.957,24	5.452,96
101	3.761,69	4.137,86	4.551,65	5.006,81	5.507,49
102	3.799,31	4.179,24	4.597,16	5.056,88	5.562,57
103	3.837,30	4.221,03	4.643,14	5.107,45	5.618,20
104	3.875,68	4.263,24	4.689,57	5.158,52	5.674,38
105	3.914,43	4.305,88	4.736,46	5.210,11	5.731,12
106	3.953,58	4.348,93	4.783,83	5.262,21	5.788,43
107	3.993,11	4.392,42	4.831,67	5.314,83	5.846,32
108	4.033,04	4.436,35	4.879,98	5.367,98	5.904,78
109	4.073,37	4.480,71	4.928,78	5.421,66	5.963,83
110	4.114,11	4.525,52	4.978,07	5.475,88	6.023,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

ANEXO III- GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP

AUMENTO DE 5,93% - LEI ORDINÁRIA Nº 00/2023, DE 00 DE JANEIRO DE 2023

Interstício de Referência:		1%
Interstíco de Classe:		15%

	NÍVEIS			
	Ensino Superior	Pós - graduação	Mestrado	Doutorado
Classe	A	B	C	D
1	2.398,50	2.758,28	3.172,02	3.647,82
2	2.422,49	2.785,86	3.203,74	3.684,30
3	2.446,71	2.813,72	3.235,77	3.721,14
4	2.471,18	2.841,85	3.268,13	3.758,35
5	2.495,89	2.870,27	3.300,81	3.795,93
6	2.520,85	2.898,97	3.333,82	3.833,89
7	2.546,06	2.927,96	3.367,16	3.872,23
8	2.571,52	2.957,24	3.400,83	3.910,96
9	2.597,23	2.986,82	3.434,84	3.950,06
10	2.623,20	3.016,68	3.469,19	3.989,57
11	2.649,44	3.046,85	3.503,88	4.029,46
12	2.675,93	3.077,32	3.538,92	4.069,76
13	2.702,69	3.108,09	3.574,31	4.110,45
14	2.729,72	3.139,17	3.610,05	4.151,56
15	2.757,01	3.170,57	3.646,15	4.193,07
16	2.784,58	3.202,27	3.682,61	4.235,00
17	2.812,43	3.234,29	3.719,44	4.277,35
18	2.840,55	3.266,64	3.756,63	4.320,13
19	2.868,96	3.299,30	3.794,20	4.363,33
20	2.897,65	3.332,30	3.832,14	4.406,96
21	2.926,63	3.365,62	3.870,46	4.451,03
22	2.955,89	3.399,28	3.909,17	4.495,54
23	2.985,45	3.433,27	3.948,26	4.540,50
24	3.015,31	3.467,60	3.987,74	4.585,90
25	3.045,46	3.502,28	4.027,62	4.631,76
26	3.075,91	3.537,30	4.067,90	4.678,08
27	3.106,67	3.572,67	4.108,57	4.724,86
28	3.137,74	3.608,40	4.149,66	4.772,11
29	3.169,12	3.644,48	4.191,16	4.819,83
30	3.200,81	3.680,93	4.233,07	4.868,03
31	3.232,82	3.717,74	4.275,40	4.916,71
32	3.265,14	3.754,92	4.318,15	4.965,88
33	3.297,80	3.792,46	4.361,33	5.015,53
34	3.330,77	3.830,39	4.404,95	5.065,69
35	3.364,08	3.868,69	4.449,00	5.116,35
36	3.397,72	3.907,38	4.493,49	5.167,51
37	3.431,70	3.946,45	4.538,42	5.219,19
38	3.466,02	3.985,92	4.583,81	5.271,38
39	3.500,68	4.025,78	4.629,64	5.324,09
40	3.535,68	4.066,04	4.675,94	5.377,33
41	3.571,04	4.106,70	4.722,70	5.431,10
42	3.606,75	4.147,76	4.769,93	5.485,42
43	3.642,82	4.189,24	4.817,63	5.540,27
44	3.679,25	4.231,13	4.865,80	5.595,67
45	3.716,04	4.273,44	4.914,46	5.651,63
46	3.753,20	4.316,18	4.963,61	5.708,15
47	3.790,73	4.359,34	5.013,24	5.765,23
48	3.828,64	4.402,93	5.063,37	5.822,88
49	3.866,92	4.446,96	5.114,01	5.881,11
50	3.905,59	4.491,43	5.165,15	5.939,92
51	3.944,65	4.536,35	5.216,80	5.999,32
52	3.984,10	4.581,71	5.268,97	6.059,31
53	4.023,94	4.627,53	5.321,66	6.119,90
54	4.064,18	4.673,80	5.374,87	6.181,10
55	4.104,82	4.720,54	5.428,62	6.242,92

	NÍVEIS			
	Ensino Superior	Pós - graduação	Mestrado	Doutorado
Classe	A	B	C	D
56	4.145,87	4.767,75	5.482,91	6.305,34
57	4.187,32	4.815,42	5.537,74	6.368,40
58	4.229,20	4.863,58	5.593,11	6.432,08
59	4.271,49	4.912,21	5.649,05	6.496,40
60	4.314,20	4.961,34	5.705,54	6.561,37
61	4.357,35	5.010,95	5.762,59	6.626,98
62	4.400,92	5.061,06	5.820,22	6.693,25
63	4.444,93	5.111,67	5.878,42	6.760,18
64	4.489,38	5.162,79	5.937,20	6.827,78
65	4.534,27	5.214,41	5.996,58	6.896,06
66	4.579,62	5.266,56	6.056,54	6.965,02
67	4.625,41	5.319,22	6.117,11	7.034,67
68	4.671,67	5.372,42	6.178,28	7.105,02
69	4.718,38	5.426,14	6.240,06	7.176,07
70	4.765,57	5.480,40	6.302,46	7.247,83
71	4.813,22	5.535,21	6.365,49	7.320,31
72	4.861,35	5.590,56	6.429,14	7.393,51
73	4.909,97	5.646,46	6.493,43	7.467,45
74	4.959,07	5.702,93	6.558,37	7.542,12
75	5.008,66	5.759,96	6.623,95	7.617,54
76	5.058,74	5.817,56	6.690,19	7.693,72
77	5.109,33	5.875,73	6.757,09	7.770,66
78	5.160,43	5.934,49	6.824,66	7.848,36
79	5.212,03	5.993,83	6.892,91	7.926,85
80	5.264,15	6.053,77	6.961,84	8.006,11
81	5.316,79	6.114,31	7.031,46	8.086,18
82	5.369,96	6.175,45	7.101,77	8.167,04
83	5.423,66	6.237,21	7.172,79	8.248,71
84	5.477,90	6.299,58	7.244,52	8.331,19
85	5.532,67	6.362,58	7.316,96	8.414,51
86	5.588,00	6.426,20	7.390,13	8.498,65
87	5.643,88	6.490,46	7.464,03	8.583,64
88	5.700,32	6.555,37	7.538,67	8.669,47
89	5.757,32	6.620,92	7.614,06	8.756,17
90	5.814,90	6.687,13	7.690,20	8.843,73
91	5.873,05	6.754,00	7.767,10	8.932,17
92	5.931,78	6.821,54	7.844,77	9.021,49
93	5.991,09	6.889,76	7.923,22	9.111,70
94	6.051,00	6.958,66	8.002,45	9.202,82
95	6.111,51	7.028,24	8.082,48	9.294,85
96	6.172,63	7.098,52	8.163,30	9.387,80
97	6.234,36	7.169,51	8.244,94	9.481,68
98	6.296,70	7.241,20	8.327,39	9.576,49
99	6.359,67	7.313,62	8.410,66	9.672,26
100	6.423,26	7.386,75	8.494,77	9.768,98
101	6.487,50	7.460,62	8.579,71	9.866,67
102	6.552,37	7.535,23	8.665,51	9.965,34
103	6.617,89	7.610,58	8.752,17	10.064,99
104	6.684,07	7.686,68	8.839,69	10.165,64
105	6.750,91	7.763,55	8.928,08	10.267,30
106	6.818,42	7.841,19	9.017,37	10.369,97
107	6.886,61	7.919,60	9.107,54	10.473,67
108	6.955,47	7.998,79	9.198,61	10.578,41
109	7.025,03	8.078,78	9.290,60	10.684,19
110	7.095,28	8.159,57	9.383,51	10.791,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 220/2022
b) Licitação Nrº : 61/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 17/01/2023
e) Objeto Homologado: Aquisição do processo de registro de preço do material de uso comum, , destinado a Secretaria de Administra-ção, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Via-ção Publica, Secretaria de Industria e Comércio, Se-cretaria da Assistência Social, Secretaria da Agricultu-ra e Pecuária e Secretaria de Educação, Cultura, Es-porte e Turismo, Chefia de Gabinete e Secretaria de Saúde, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no su-porte das tarefas e ações operacionais. Com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de cada órgão, período previsto de 12 me-ses.
f) Dotação Orçamentaria:
03.001.04.122.0011.2.006.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
08.001.26.782.0051.2.034.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
08.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
08.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
10.003.08.244.0016.2.064.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
11.001.12.361.0024.2.077.3.3.90.32.00.00. - material, bem ou serviço para distribuição gratuita
11.001.12.361.0024.2.077.3.3.90.32.00.00. - material, bem ou serviço para distribuição gratuita
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
13.001.23.122.0049.2.007.3.3.90.30.00.00. - material de consumo
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) GALERA DA CESTA BASICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.693.344/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.769,09 (quatorze mil setecentos e sessenta e nove reais e nove centavos)

CRUZEIRO DO OESTE, 17 de janeiro de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
001/2023

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 002/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: F. C. E. ALVAREZ - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 27 de janeiro de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 001/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: F. C. E. ALVAREZ - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 23 de janeiro de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 002/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: A M A K CLÍNICA EIRELI - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 002/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula dé-cima sexta, passando o término para 23 de janeiro de 2024.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Fornecimento nº 004/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: EDITH PEREIRA – RESTAURANTE - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Fornecimento n.º 004/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sexta, pas-sando o término para 18 de janeiro de 2024.

Umuarama, 18 de janeiro de 2023.

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

ANEXO IV-GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP

AUMENTO DE 5,93% - LEI ORDINÁRIA Nº 00/2023, DE 00 DE JANEIRO DE 2023

Interstício de Referência:		1%
Interstíco de Classe:		15%

	NÍVEIS			
	Ensino Superior	Pós - graduação	Mestrado	Doutorado
Classe	A	B	C	D
111	7.166,23	8.241,17	9.477,34	10.898,94
112	7.237,90	8.323,58	9.572,12	11.007,93
113	7.310,27	8.406,82	9.667,84	11.118,01
114	7.383,38	8.490,88	9.764,52	11.229,19
115	7.457,21	8.575,79	9.862,16	11.341,49
116	7.531,78	8.661,55	9.960,78	11.454,90
117	7.607,10	8.748,17	10.060,39	11.569,45
118	7.683,17	8.835,65	10.160,99	11.685,14
119	7.760,00	8.924,00	10.262,60	11.801,99
120	7.837,60	9.013,24	10.365,23	11.920,01
121	7.915,98	9.103,38	10.468,88	12.039,22
122	7.995,14	9.194,41	10.573,57	12.159,61
123	8.075,09	9.286,35	10.679,31	12.281,20
124	8.155,84	9.379,22	10.786,10	12.404,02
125	8.237,40	9.473,01	10.893,96	12.528,06
126	8.319,77	9.567,74	11.002,90	12.653,34
127	8.402,97	9.663,42	11.112,93	12.779,87
128	8.487,00	9.760,05	11.224,06	12.907,67
129	8.571,87	9.857,65	11.336,30	13.036,74
130	8.657,59	9.956,23	11.449,66	13.167,11
131	8.744,17	10.055,79	11.564,16	13.298,78
132	8.831,61	10.156,35	11.679,80	13.431,77
133	8.919,92	10.257,91	11.796,60	13.566,09
134	9.009,12	10.360,49	11.914,56	13.701,75
135	9.099,21	10.464,10	12.033,71	13.838,77
136	9.190,21	10.568,74	12.154,05	13.977,15
137	9.282,11	10.674,42	12.275,59	14.116,93
138	9.374,93	10.781,17	12.398,34	14.258,10
139	9.468,68	10.888,98	12.522,33	14.400,68
140	9.563,37	10.997,87	12.647,55	14.544,68
141	9.659,00	11.107,85	12.774,03	14.690,13
142	9.755,59	11.218,93	12.901,77	14.837,03
143	9.853,14	11.331,12	13.030,78	14.985,40
144	9.951,68	11.444,43	13.161,09	15.135,26
145	10.051,19	11.558,87	13.292,70	15.286,61
146	10.151,71	11.674,46	13.425,63	15.439,47
147	10.253,22	11.791,21	13.559,89	15.593,87
148	10.355,75	11.909,12	13.695,49	15.749,81
149	10.459,31	12.028,21	13.832,44	15.907,31
150	10.563,91	12.148,49	13.970,76	16.066,38
151	10.669,54	12.269,98	14.110,47	16.227,04
152	10.776,24	12.392,68	14.251,58	16.389,31
153	10.884,00	12.516,60	14.394,09	16.553,21
154	10.992,84	12.641,77	14.538,03	16.718,74
155	11.102,77	12.768,19	14.683,41	16.885,93
156	11.213,80	12.895,87	14.830,25	17.054,79
157	11.325,94	13.024,83	14.978,55	17.225,33
158	11.439,20	13.155,07	15.128,34	17.397,59
159	11.553,59	13.286,63	15.279,62	17.571,56
160	11.669,12	13.419,49	15.432,42	17.747,28
161	11.785,81	13.553,69	15.586,74	17.924,75
162	11.903,67	13.689,22	15.742,61	18.104,00
163	12.022,71	13.826,12	15.900,03	18.285,04
164	12.142,94	13.964,38	16.059,03	18.467,89

	NÍVEIS			
	Ensino Superior	Pós - graduação	Mestrado	Doutorado
Classe	A	B	C	D
165	12.264,37	14.104,02	16.219,62	18.652,57
166	12.387,01	14.245,06	16.381,82	18.839,09
167	12.510,88	14.387,51	16.545,64	19.027,48
168	12.635,99	14.531,39	16.711,09	19.217,76
169	12.762,35	14.676,70	16.878,21	19.409,94
170	12.889,97	14.823,47	17.046,99	19.604,04
171	13.018,87	14.971,70	17.217,46	19.800,08
172	13.149,06	15.121,42	17.389,63	19.998,08
173	13.280,55	15.272,63	17.563,53	20.198,06
174	13.413,36	15.425,36	17.739,16	20.400,04
175	13.547,49	15.579,61	17.916,56	20.604,04
176	13.682,96	15.735,41	18.095,72	20.810,08
177	13.819,79	15.892,76	18.276,68	21.018,18
178	13.957,99	16.051,69	18.459,44	21.228,36
179	14.097,57	16.212,21	18.644,04	21.440,65
180	14.238,55	16.374,33	18.830,48	21.655,05
181	14.380,93	16.538,07	19.018,78	21.871,60
182	14.524,74	16.703,45	19.208,97	22.090,32
183	14.669,99	16.870,49	19.401,06	22.311,22
184	14.816,69	17.039,19	19.595,07	22.534,33
185	14.964,86	17.209,59	19.791,02	22.759,68
186	15.114,51	17.381,68	19.988,93	22.987,27
187	15.265,65	17.555,50	20.188,82	23.217,15
188	15.418,31	17.731,05	20.390,71	23.449,32
189	15.572,49	17.908,36	20.594,62	23.683,81
190	15.728,22	18.087,45	20.800,56	23.920,65
191	15.885,50	18.268,32	21.008,57	24.159,86
192	16.044,35	18.451,01	21.218,66	24.401,45
193	16.204,80	18.635,52	21.430,84	24.645,47
194	16.366,84	18.821,87	21.645,15	24.891,92
195	16.530,51	19.010,09	21.861,60	25.140,84
196	16.695,82	19.200,19	22.080,22	25.392,25
197	16.862,78	19.392,19	22.301,02	25.646,17
198	17.031,40	19.586,11	22.524,03	25.902,64
199	17.201,72	19.781,97	22.749,27	26.161,66
200	17.373,73	19.979,79	22.976,76	26.423,28
201	17.547,47	20.179,59	23.206,53	26.687,51
202	17.722,95	20.381,39	23.438,60	26.954,39
203	17.900,18	20.585,20	23.672,98	27.223,93
204	18.079,18	20.791,05	23.909,71	27.496,17
205	18.259,97	20.998,96	24.148,81	27.771,13
206	18.442,57	21.208,95	24.390,30	28.048,84
207	18.626,99	21.421,04	24.634,20	28.329,33
208	18.813,26	21.635,25	24.880,54	28.612,62
209	19.001,40	21.851,61	25.129,35	28.898,75
210	19.191,41	22.070,12	25.380,64	29.187,74
211	19.383,33	22.290,82	25.634,45	29.479,62
212	19.577,16	22.513,73	25.890,79	29.774,41
213	19.772,93	22.738,87	26.149,70	30.072,16
214	19.970,66	22.966,26	26.411,20	30.372,88
215	20.170,37	23.195,92	26.675,31	30.676,61
216	20.372,07	23.427,88	26.942,06	30.983,37
217	20.575,79	23.662,16	27.211,48	31.293,21
218	20.781,55	23.898,78	27.483,60	31.606,14
219	20.989,36	24.137,77	27.758,43	31.922,20

ANEXO VII

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº00/2023 , DE 00 DE JANEIRO DE 2023- AUMENTO DE **5,93%**.

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES														
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.760,07	1816,39	1.874,52	1.934,50	1.996,41	2.060,29	2.126,22	2.194,26	2.264,47	2.336,94	2.411,72	2.488,90	2.568,54	2.650,73	2.735,56
B	2.112,08	2.179,67	2.249,42	2.321,40	2.395,69	2.472,35	2.551,46	2.633,11	2.717,37	2.804,33	2.894,06	2.986,67	3.082,25	3.180,88	3.282,67
C	2.323,29	2.397,64	2.474,36	2.553,54	2.635,26	2.719,58	2.806,61	2.896,42	2.989,11	3.084,76	3.183,47	3.285,34	3.390,47	3.498,97	3.610,93
D	2.555,62	2.637,40	2.721,80	2.808,90	2.898,78	2.991,54	3.087,27	3.186,06	3.288,02	3.393,23	3.501,82	3.613,88	3.729,52	3.848,86	3.972,03

ANEXO VIII

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº00/2023 , DE 00 DE JANEIRO DE 2023- AUMENTO DE **5,93%**.

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES														
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	3.520,15	3.632,79	3.749,04	3.869,01	3.992,82	4.120,59	4.252,45	4.388,53	4.528,96	4.673,89	4.823,45	4.977,80	5.137,09	5.301,48	5.471,13
B	4.224,18	4.359,35	4.498,85	4.642,82	4.791,39	4.944,71	5.102,94	5.266,24	5.434,76	5.608,67	5.788,14	5.973,37	6.164,51	6.361,78	6.565,35
C	4.646,60	4.795,29	4.948,74	5.107,10	5.270,53	5.439,18	5.613,24	5.792,86	5.978,23	6.169,53	6.366,96	6.570,70	6.780,96	6.997,96	7.221,89
D	5.111,26	5.274,82	5.443,61	5.617,81	5.797,58	5.983,10	6.174,56	6.372,15	6.576,05	6.786,49	7.003,66	7.227,77	7.459,06	7.697,75	7.944,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

DECRETO N.º 6.583/2023
DATA: 18/01/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.

O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Joyce da Silva Francisco Vergentino.

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **VALDIR DE SOUZA BARROS LTDA** o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 087/2022.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 087/2022 em favor das empresas **VALDIR DE SOUZA BARROS LTDA**, cujo objeto trata-se da celebração de ata de registro de preços para contratação de empresa para futuros e eventuais serviços de limpeza, restauração manual, e perfurações de fossas, visando atender a demanda de todas as secretárias do município.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

DECRETO N.º 6.585/2023
DATA: 18/01/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.

O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Joyce da Silva Francisco Vergentino.

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa PANIFICADORA MANZOLE LTDA - ME, resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico - SRP n.º 088/2022.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico - SRP n.º 088/2022 em favor da empresa PANIFICADORA MANZOLE LTDA - ME, cujo objeto trata da celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de lanches, salgados e bolos, que serão utilizados em eventos realizados pelas secretarias e órgãos da prefeitura municipal de icaraíma, tudo de acordo com o termo de referência e demais anexos do edital.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 12/2023
b) Licitação Nrº : 04/2023
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 17/01/2023
e) Objeto Homologado : Contratação do artista plastico Silvio Rocha para a fabricação de replica em fibra de vidro da Berthassaura Leopoldinae, na escala de 2/1 de acordo com as medidas cientificas – 1.70 x 3.20 metros – com base para fixação. Replica em fibra de vidro do Vesperssaurus Paranaensis, na escala de 2/1 de acordo com as medidas cientificas – 1.80 x 3.20 metros – com base para fixação. Replica em fibra de vidro do Pteros-sauro Caiuajara Dobruskii, na escala de 2/1 de acord com as medidas cientificas – 1.70 x 4.00 metros – com base para fixação. Replica em fibra de vidro do Keresdrakon Vilsoni, na escala de 2/1 de acordo com as medidas cientificas – 1.80 x 4.000 metros – com base para fixação
f) Dotação Orçamentaria:
130012312200492007339039000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) : SILVIO GOMES ROCHA 17505402900 inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.003.097/0001-97no valor total dos itens vencidos de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 17 de janeiro de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 437/2022
b) Licitação Nrº : 9/2022
c) Modalidade : Concorrência
d) Data Homologação : 18/01/2023
e) Objeto Homologado : Alienação através de venda do seguinte imóvel: Imóvel rural: Lote de Terras sob nº 01-A-Remanescente-2, da Subdivisão do Lote n° 1-A-Remanescente, desmembrado do Lote nº Parte 1-Remanescente, este da Subdivisão da parte nº 1, da subdivisão dos lotes 2-D-1-Remanescente, subdivisão do lote 2-D-1, estes desmembrados do lote nº 2-D, lote nº 2-Remanescente, subdivisão do lote nº 2, todos desmembrados do lote nº 2, lotes 32-A e 32-Remanescente, subdivisão do lote nº 32, todos da Gleba nº 8-Jangada, do Núcleo Cruzeiro, situado neste Município e Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, com área de 3,130468 hectares, com as seguintes confrontações: "Nordeste: confronta com a faixa de domínio da Rodovia PR-323, num raio de 945,42 metros na distância de 76,42 metros; Sudeste: confronta com o Lote nº 1-A-Remanescente-1, com rumo SO 38º18', na distância de 388,72 metros; Sul: confronta com o Lote Parte 1-C-Remanescente, com rumo NO 49º16', na distância de 103,47 metros; Nordeste: confronta com o lote nº 1-B-Remanescente, com rumo NE 38º18', na distância de 395,00 metros". Objeto da Matrícula n.º 20.958 do 2° Ofício de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste.
f) Dotação Orçamentaria:
13.001.23.122.0049.2.007.3.3.90.39.00.00. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) J DE FATIMA DOS SANTOS & CIA LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.200.187/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 18 de janeiro de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Generey Delfino Coelho, 705 - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-2417
E-mail: cms_icaraima@icaraima.pr.gov.br – Site: www.icaraima.pr.gov.br

ICARAÍMA - PARANÁ

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 001/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre recurso disponibilizado para o Município em caráter de urgência para aquisições, valor R$ - 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) Equipamentos Saúde Bucal, valor R$ - 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) Equipamentos ESF, valor de R$ - 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) Veículo ESF, se houver necessidade da aquisição dos equipamentos e o veículo em um valor superior ao liberado o município ficará responsável pela contrapartida, não houve tempo hábil para reunião presencial, divulgado no grupo de WhatsApp do Conselho Municipal de Saúde;

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Icaraíma, no uso das prerrogativas conferidas na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 036/91 e Lei Municipal 538/2010 de 15/112/2010.

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Icaraíma no uso nas atribuições que lhe confere conforme determinado em Lei e especificado acima, em caráter de urgência para cumprir o prazo de entrega da documentação;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aquisição de equipamentos para Saúde Bucal de acordo com as especificações da Resolução SESA nº 860/2022, valor liberado de R$ - 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), comunicado efetuado via o grupo do WhatsApp entrando na pauta da próxima reunião presencial junto aos membros do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 2º - Aprovar a aquisição de equipamentos para Equipe ESF de acordo com as especificações da Resolução SESA nº 860/2022, valor liberado de R$ - 120.000,00 (cento e vinte mil reais), comunicado efetuado via o grupo do WhatsApp entrando na pauta da próxima reunião presencial junto aos membros do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 3º - Aprovar a aquisição de um veículo para Equipe ESF de acordo com as especificações da Resolução SESA nº 858/2022, valor liberado R$ - 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), comunicado efetuado via o grupo do WhatsApp entrando na pauta da próxima reunião presencial junto aos membros do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

OBS: Na divulgação do grupo do Conselho Municipal de Saúde, via WhatsApp, a maioria dos conselheiros foram favoráveis.

Icaraíma – PR, 16 de janeiro de 2023.

Marcia Zambom da Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.584/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 17.450,48 (dezessete mil e quatrocentos e cinqüenta reais e quarenta e oito centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
04.123.0004.2.011 MAN. DAS DIVISÃO DE FAZENDA, CONTAB. E TESOURARIA
3.1.90.94.00.00 103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 17.450,48
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 17.450,48
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
04.123.0004.2.011 MAN. DAS DIVISÃO DE FAZENDA, CONTAB. E TESOURARIA
3.1.90.11.00.00 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.450,48
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 17.450,48
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PARAÍSO

Av. Augusto José de Souza, nº1077
CEP 87 528-000 Fone: (0XX44) 3664-1093
conselhoaltoparaiso@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 002, de 18 de janeiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso.

Dispõe sobre Aprovação de adesão da resolução SESA nº 860/2022, sendo para Saúde Bucal e Estratégia Saúde da Família.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 22, de 30/06/1993 alterada pela Lei Municipal nº 006/2005 e atualizado pela Lei Municipal 205/2011;

CONSIDERANDO reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, realizada no dia 17 de janeiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Aprova a adesão a Resolução SESA 860/2022 para aquisição de equipamentos para Saúde Bucal.

Art. 2º Aprova adesão a Resolução SESA 860/2022 para aquisição de equipamentos para Estratégia Saúde da Família.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 18 de janeiro de 2023.

DANUBIA KOTRICH DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 02/2023
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial da Deliberação nº 056/2021 Incentivo Covid 2021 do recebimento até 30/06/2022 e Aprovação da Justificativa da Não utilização do recurso pelo gestor do FMAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei Nº 2.085 de 21 de junho de 2017. Considerando a Deliberação do colegiado, e aprovação realizada pelo aplicativo WhatsApp, conforme ORIENTAÇÃO CONJUNTA 001/2020 – CEAS/PR – DAS/SEJUF. Reunião realizada em 18 de janeiro de 2023 conforme Ata nº 02/2023.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Contas Parcial da Deliberação nº 056/2021 Incentivo Covid 2021 do recebimento até 30/06/2022.
Art.2º - Aprovar a Justificativa da Não utilização do recurso pelo gestor do FMAS.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina - PR, 18 de Janeiro de 2023.
Josiane Luiza dos Santos
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 002/2023
INEXIGIBILIDADE N°. 002/2023-PMI
PROCESSO N°. 003/2023-PMI
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR PARA ESTA MUNICIPALIDADE
A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de credenciamento de pessoa jurídica e física para prestação de serviços de pedreiro e pintor para esta municipalidade, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101.
Iporã-Pr, em 18 de Janeiro de 2023.
SERGIO LUIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
Pregão Presencial nº 259/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, CNPJ nº 78.352.374/0001-63
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 1.823.738,50 (um milhão e oitocentos e vinte e três mil e setecentos e trinta e oito mil reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2023 e término em 16 de janeiro de 2024.
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
Pregão Presencial nº 259/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: S. P. DIAS DA ROCHA - LOCAÇÕES - ME, CNPJ nº 14.588.377/0001-18
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 469.035,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e trinta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2023 e término em 16 de janeiro de 2024.
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023
Pregão Presencial nº 259/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CARNAUBA TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 27.805.816/0001-49
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 333.421,50 (trezentos e trinta e três mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2023 e término em 16 de janeiro de 2024.
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
Pregão Presencial nº 260/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.911.351/0001-80
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, serviços de manutenção corretiva, preventiva, recuperativa de máquinas, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas, para veículos agrícolas e máquinas pesadas, pertencentes a Frota Municipal.
Valor Total: R$ 676.306,50 (seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2023 e término em 16 de janeiro de 2024.
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023
Pregão Presencial nº 260/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 00.778.049/0001-70
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, serviços de manutenção corretiva, preventiva, recuperativa de máquinas, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas, para veículos agrícolas e máquinas pesadas, pertencentes a Frota Municipal.
Valor Total: R$ 303.700,00 (trezentos e três mil e setecentos reais).
Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2023 e término em 16 de janeiro de 2024.
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
Pregão Presencial nº 260/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI, CNPJ nº 23.144.005/0001-93
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, serviços de manutenção corretiva, preventiva, recuperativa de máquinas, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas, para veículos agrícolas e máquinas pesadas, pertencentes a Frota Municipal.
Valor Total: R$ 1.019.758,00 (um milhão, dezenove mil, setecentos e cinquenta e oito reais).
Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2023 e término em 16 de janeiro de 2024.
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
Pregão Presencial nº 260/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - EPP, CNPJ nº 08.336.591/0001-84
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, serviços de manutenção corretiva, preventiva, recuperativa de máquinas, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas, para veículos agrícolas e máquinas pesadas, pertencentes a Frota Municipal.
Valor Total: R$ 282.108,00 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e oito reais).
Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2023 e término em 16 de janeiro de 2024.
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
Pregão Presencial nº 260/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ nº 22.087.311/0001-72
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, serviços de manutenção corretiva, preventiva, recuperativa de máquinas, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas, para veículos agrícolas e máquinas pesadas, pertencentes a Frota Municipal.
Valor Total: R$ 244.032,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e trinta e dois reais).
Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2023 e término em 16 de janeiro de 2024.
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
Pregão Presencial nº 260/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ nº 19.160.885/0001-14
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, serviços de manutenção corretiva, preventiva, recuperativa de máquinas, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas, para veículos agrícolas e máquinas pesadas, pertencentes a Frota Municipal.
Valor Total: R$ 283.840,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2023 e término em 16 de janeiro de 2024.
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023
Pregão Presencial nº 248/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: BALANÇAS CASCAVEL IND. E EXP. LTDA - EPP, CNPJ nº 80.543.325/0001-50
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva de revisão e eventual fornecimento de peças compatíveis a serem empregados na Balança da marca Cascavel, plataforma 21X3, capacidade 100 toneladas, localizada nas instalações físicas do Porto Internacional desse Município.
Valor Total: R$ 66.010,80 (sessenta e seis mil, dez reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 18 de janeiro de 2023 e término em 17 de janeiro de 2024.
Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 008/2023
Pregão Presencial nº 259/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, CNPJ nº 78.352.374/0001-63
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 1.823.738,50 (um milhão e oitocentos e vinte e três mil e setecentos e trinta e oito mil reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2023 e término em 16 de janeiro de 2024.
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 010/2023
Pregão Presencial nº 259/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CARNAUBA TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 27.805.816/0001-49
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 333.421,50 (trezentos e trinta e três mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2023 e término em 16 de janeiro de 2024.
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 004/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA CNPJ: 14.785.842/0001-00, o resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico n° 089/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico n° 089/2022, em favor das empresas OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA CNPJ: 14.785.842/0001-00, que tem por objeto a aquisição de recargas de oxigênio medicinal para uso hospitalar a fim de atender a secretaria municipal de saúde, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 006/2023
Interrompe férias.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias, concedido através da Portaria nº 491/2022, do servidor abaixo descrito, do dia 18/01/2023 ao dia 20/01/2023, ficando esse dia restante a ser gozado no dia imediatamente posterior ao término do período concessivo de férias.

Matricula	Nome	Período de Fruição	Período Aquisitivo
63482	Luiz Fernando Furlan Sossai	03/01/2022 à 01/02/2022	01/11/2018 à 31/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 009/2023
Pregão Presencial nº 259/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: S. P. DIAS DA ROCHA - LOCAÇÕES - ME, CNPJ nº 14.588.377/0001-18
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 469.035,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e trinta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2023 e término em 16 de janeiro de 2024.
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2023
Pregão Presencial nº 260/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.911.351/0001-80
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, serviços de manutenção corretiva, preventiva, recuperativa de máquinas, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas, para veículos agrícolas e máquinas pesadas, pertencentes a Frota Municipal.
Valor Total: R$ 676.306,50 (seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2023 e término em 16 de janeiro de 2024.
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2023
Pregão Presencial nº 260/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 00.778.049/0001-70
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, serviços de manutenção corretiva, preventiva, recuperativa de máquinas, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas, para veículos agrícolas e máquinas pesadas, pertencentes a Frota Municipal.
Valor Total: R$ 303.700,00 (trezentos e três mil e setecentos reais).
Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2023 e término em 16 de janeiro de 2024.
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2023
Pregão Presencial nº 260/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI, CNPJ nº 23.144.005/0001-93
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, serviços de manutenção corretiva, preventiva, recuperativa de máquinas, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas, para veículos agrícolas e máquinas pesadas, pertencentes a Frota Municipal.
Valor Total: R$ 1.019.758,00 (um milhão, dezenove mil, setecentos e cinquenta e oito reais).
Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2023 e término em 16 de janeiro de 2024.
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2023
Pregão Presencial nº 260/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - EPP, CNPJ nº 08.336.591/0001-84
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, serviços de manutenção corretiva, preventiva, recuperativa de máquinas, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas, para veículos agrícolas e máquinas pesadas, pertencentes a Frota Municipal.
Valor Total: R$ 282.108,00 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e oito reais).
Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2023 e término em 16 de janeiro de 2024.
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2023
Pregão Presencial nº 260/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ nº 22.087.311/0001-72
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, serviços de manutenção corretiva, preventiva, recuperativa de máquinas, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas, para veículos agrícolas e máquinas pesadas, pertencentes a Frota Municipal.
Valor Total: R$ 244.032,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e trinta e dois reais).
Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2023 e término em 16 de janeiro de 2024.
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2023
Pregão Presencial nº 260/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ nº 19.160.885/0001-14
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, serviços de manutenção corretiva, preventiva, recuperativa de máquinas, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas, para veículos agrícolas e máquinas pesadas, pertencentes a Frota Municipal.
Valor Total: R$ 283.840,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2023 e término em 16 de janeiro de 2024.
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 020/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 260/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 260/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, serviços de manutenção corretiva, preventiva, recuperativa de máquinas, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas, para veículos agrícolas e máquinas pesadas, pertencentes a Frota Municipal, sendo as empresas vencedoras:
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.911.351/0001-80, vencedora dos lotes 6, 8, 13 e 15 da licitação, com valor total máximo de R$ 676.306,50 (seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos);
CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.778.049/0001-70, vencedora dos lotes 2 e 12 da licitação, com valor total máximo de R$ 303.700,00 (trezentos e três mil e setecentos reais);
ENGEMATSU PEÇAS E SERV. PARA TRATORES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.144.005/0001-93, vencedora dos lotes 1, 3, 7, 9, 10, 14 e 18 da licitação, com valor total máximo de R$ 1.019.758,00 (um milhão, dezenove mil, setecentos e cinquenta e oito reais);
COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.336.591/0001-84, vencedora dos lotes 11 e 17 da licitação, com valor total máximo de R$ 282.108,00 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e oito reais);
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.087.311/0001-72, vencedora dos lotes 4 e 5 da licitação, com valor total máximo de R$ 244.032,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e trinta e dois reais); e
VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.160.885/0001-14, vencedora dos lotes 16 e 19 da licitação, com valor total máximo de R$ 283.840,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 021/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 259/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 259/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR, sendo as empresas vencedoras:
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 78.352.374/0001-63, vencedora dos itens 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 14, 15 da licitação, com valor total máximo de R$ 1.823.738,50 (um milhão e oitocentos e vinte e três mil e setecentos e trinta e oito mil reais e cinquenta centavos);
S. P. DIAS DA ROCHA - LOCAÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 14.588.377/0001-18, vencedora dos itens 4, 6, 11, 12, 13 da licitação, com valor total máximo de R$ 469.035,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e trinta e cinco reais);
CARNAUBA TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.805.816/0001-49, vencedora do lote 1da licitação, com valor total máximo de R$ 333.421,50 (trezentos e trinta e três mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 022/2023
Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 235/2022 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.
O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 235/2022, cujo objeto é a aquisição de veículos do tipo passeio, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaíra/PR, em conformidade com as Resoluções SESA nº 769/2019, 933/2021, 254/2022 e 455/2022, visando o incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário, mais recursos próprios, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 20/12/2022, às 14h00min;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 18 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 023/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 248/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 248/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva de revisão e eventual fornecimento de peças compatíveis a serem empregados na Balança da marca Cascavel, plataforma 21X3, capacidade 100 toneladas, localizada nas instalações físicas do Porto Internacional desse Município, sendo a empresa vencedora:
BALANÇAS CASCAVEL IND. E EXP. LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 80.543.325/0001-50, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 66.010,80 (sessenta e seis mil, dez reais e oitenta centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 18 de janeiro de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - No 01/2023
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2023, na Av. Rio de Janeiro, 2758 o Pregão Eletrônico para Registro de Preço, tipo menor preço global objetivando aquisição de uniformes escolares, que serão distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino de Ivaté., conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
O Valor máximo estimado para contratação é de R$ 234.362,26 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos). Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas, custos, tributos e encargos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br.
Dúvidas sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (44) 3673-8000 e através da plataforma BLL Compras no link: https://bllcompras.com.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 18 de janeiro de 2023.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2023 PMI-PROCESSO 004/2023

SOLICITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de grama esmeralda, para a Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã -PR.

1. Objeto
Contratação emergencial da empresa **E. M. FURMAN DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.064.132/0001-38, no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), para aquisições futuras e parceladas de material de cama mesa e banho, para a Secretaria de administração pública, segurança e desenvolvimento do município de Iporã -PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNIT.	TOTAL
1.	50	UND	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO 70 X 1,40	KARSTEN	R$49,90	R$2.495,00
2.	50	UND	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 50 X 80	KARSTEN	R$29,91	R$1.495,50
3.	50	UND	TRAVESSEIRO ORTOBOM ESPUMA 60 X 39 X 13	SONECA	R$29,90	R$1.495,00
4.	50	UND	COBERTOR MANTA CASAL MICROFIBRA AVELUDADA 1,80 X 2,20	ZETA	R$116,50	R$3.494,00
5.	30	UND	COLCHA CASAL COBRE LEITO 100% ALGODÃO 3 PEÇAS 2,50 X 2,20 PORTA TRAVESSEIROS 70 X 50	PIQUET	R$117,50	R$3.525,00
6.	30	UND	COBERTOR MANTA SOLTEIRO MICROFIBRA AVELUDADA 1,50 X 2,20	ZETA	R$69,95	R$2.098,50
7.	30	UND	COLCHA SOLTEIRO COBRE LEITO 100% ALGODÃO 2 PEÇAS 1,80 X 2,40 PORTA TRAVESSEIRO 70 X 50	PIQUET	R$79,90	R$2.397,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que **a** aquisições futuras e parceladas de material de cama mesa e banho, para a Secretaria de administração pública, segurança e desenvolvimento do município de Iporã -PR.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de grama esmeralda, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

- R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) em aquisições futuras e parceladas de material de cama mesa e banho.

Iporã/PR, 18 de janeiro de 2023

RENAN GUSTAVO BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº/017-2023
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Rio de Janeiro, inscrito no CGC/MF nº 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Denilson Vaglieri Prevital, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 041.938.799-41, e
CONTRATADA: RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 04.375.328/0001-43, localizada na Rua Projetada A, 1670, Pq. Industrial III, C.E.P.:87.507-135, neste ato representada por CLEBER RUIZ MARTINEZ, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.925.696-1 inscrito no CPF sob o nº 021.110.919-36, residente na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó.
OBJETO: Pavimentação em TST e pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 9.461,98 m2, incluindo serviços preliminares, fresagem e demolição do pavimento existente, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, iluminação pública, ensaios tecnológicos e placa de obra.
VALOR: R$ 2.734.704,80 (Dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de janeiro de 2023.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.
Ivaté, 18 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 007/2023
Interrompe férias.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias, concedido através da Portaria nº 491/2022, do servidor abaixo descrito, no dia 19/01/2023 ao dia 20/01/2023, ficando esse dia restante a ser gozado no dia imediatamente posterior ao término do período concessivo de férias.
Matricula Nome Período de Fruição Período Aquisitivo
50451 Sônia Maria Cibim Rossetti Medina 03/01/2023 à 01/02/2023 01/06/2021 à 31/05/2022
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR ERRO
PORTARIA Nº 014/2023
DATA – 10/01/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Jose Longuinho de Souza, por um período de 18 dias, referente ao período aquisitivo e dias abaixo:
2019/2020, - 08 dias a partir de 10/01/23 a 17/01/23
2020/2021, - 10 dias a partir de 18/01/23 a 27/01/23
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 18 de Janeiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 009/2023
Concede gratificação por função.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº 02/1993, de 28 de janeiro de 1993;
Considerando a Lei Complementar n.º 089, de 01 de novembro de 2022, que "institui a função gratificada";
Considerando que a servidora assumiu funções no Programa AMENT (Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental);
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, a partir de 02 de janeiro de 2023, à servidora ADRIANE NASCIMENTO SILVA CUSTÓDIO, emprego público de Assistência Social (40 horas), portador(a) do R.G. n.º 7.346.933-3 SSP-PR, com lotação na Secretaria de Saúde, "Gratificação de Função", equivalente ao nível FG2, da lei complementar n.º 089/2022.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.
MARIA HELENA-PR, 18 de janeiro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Declaração formal do cumprimento de requisitos de funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Eu, Eliana Portilho Molina Trentini, gestora da Política de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa responsável pela administração do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Maria Helena, declaro que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMPI possui Lei de criação (nº 210/2018), e está em funcionamento regular com sua composição paritária regulamentada e atos de nomeação de seus conselheiros atualizados. Igualmente, comprometo-me a informar, imediatamente, ao órgão gestor estadual, eventuais alterações na condição acima declarada, conforme art. 6º da Resolução da SEDS nº 276/2018.

Maria Helena, 18 de janeiro de 2023

Eliana Portilho Molina Trentini
Secretária de Assistência Social
RG 9.059.239-4 - Portaria 033/21

Eliana Portilho Molina Trentini
Secretaria Municipal de Assistência Social

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Declaração formal do cumprimento de requisitos de funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Eu, Eliana Portilho Molina Trentini, gestor da Política de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa responsável pela administração do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Maria Helena, declaro que o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMPI possui Lei de criação (nº 210/2018), e está em funcionamento regular. Igualmente, comprometo-me a informar, imediatamente, ao órgão gestor estadual, eventuais alterações na condição acima declarada, conforme art. 7º da Resolução da SEDS nº 276/2018.

Maria Helena, 18 de janeiro de 2023

Eliana Portilho Molina Trentini
Secretária de Assistência Social
RG 9.059.239-4 - Portaria 033/21

Eliana Portilho Molina Trentini
Secretaria Municipal de Assistência Social

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 01/2023 – Inexigibilidade nº 01/2023
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.240.906/0001-25, situada na Rua Cuiabá, nº 187-B, Bairro Portuguesa, CEP 86.026-060, na cidade de Londrina/PR.
Objeto: envio para manutenção e troca de peças do ventilador pulmonar "OXYMAG", marca "MAGNAMED", serie 2703 que integra as Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.
Valor total estimado – R$ 3.068,86 (Três mil sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
Prazo de Vigência: 18 de Março de 2023.
Umuarama/PR, 18 de Janeiro de 2023.
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ** torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02.

DATA DA ABERTURA: 31 de janeiro de 2023. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguros, para veículos que compõem a frota do Município de Mariluz, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 18 de janeiro de 2023.

Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

Republica-se por incorrreção
PORTARIA N.º 03/2023

Súmula: Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**.

Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, usando de suas atribuições concede a aposentadoria

Considerando o processo de aposentadoria voluntária integral, do servidor PAULO MARCOLINO DUARTE.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **PAULO MARCOLINO DUARTE**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de tratorista, portador do RG nº 36133813, do PIS/PASEP nº 1.205.326.769-2 e inscrito no CPF nº 446.306.899-15, residente e domiciliado na cidade de Mariluz–PR., **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** do cargo efetivo de tratorista, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** da Lei Municipal nº17/2022, Art. 52 e art. 65, I da LC nº 008/2021.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 3.064,51 (três mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavo), conforme cálculo de proventos.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 41/2003.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 25 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

MARILUZ, 17 de janeiro de 2023

Registre-se e Publique-se

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
CONSIDERANDO que se encontra a Câmara Municipal de Perobal em recesso;
CONSIDERANDO que as Comissões Permanentes do Legislativo Municipal somente serão eleitas na sessão Ordinária de 20 de fevereiro de 2023,
Nomeia para comporem as Comissões Permanentes do Legislativo até a eleição das comissões os seguintes vereadores:
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente: Francisca Gonçalves e Silva Girotto - PSD
Membro: Edilson Ribeiro Marim - PL
Membro: Tadeu Luiz Rosa - PSDB
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
Presidente: Natanael Lopes de Souza - MDB
Membro: Gilmar da Silva Calaçara - DEM
Membro: Mauricio Marchioli - DEM
COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
Presidente: Tadeu Luiz Rosa - PSDB
Membro: Gilmar da Silva Calaçara - DEM
Membro: Mauricio Marchioli - DEM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA
Presidente: Valdete Maria Merlini de Albuquerque - PSD
Membro: Francisca Gonçalves e Silva Girotto - PSD
Membro: Natanael Lopes de Souza - MDB
Edifício da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

Republica-se por incorrreção
PORTARIA N.º 04/2023

Súmula: Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**.

Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, usando de suas atribuições concede a aposentadoria

Considerando o processo de aposentadoria voluntária integral, da servidora IRONIZE FELIPE DOS SANTOS.

RESOLVE

Art. 1º - *Fica concedido a servidora* ***IRONIZE FELIPE DOS SANTOS****, brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, portadora do RG nº 65032201, do PIS/PASEP nº 1.703.728.096-6 e inscrita no CPF nº 587.200.149-53, residente e domiciliada na cidade de Mariluz–PR.,* ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,*** *do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, constante dos* ***CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO*** *da Lei Municipal nº17/2022 Art. 51 e art. 65, I da LC nº 008/2021.*

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 2.555,72 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme cálculo de proventos.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 41/2003.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

MARILUZ, 17 de janeiro de 2023

Registre-se e Publique-se

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

CORIPA

PORTARIA Nº. 013/2023

Revoga Portaria nomeando Comissão de Licitação e Institui a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA e dá outras providências.

O Presidente do CORIPA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGA** Portaria nº. 10/2023 e **INSTITUIR** a Comissão de Permanente de Licitação para recebimento, exame, análise e julgamento de todas as documentações e procedimentos relativos ao cadastramento dos licitantes e as propostas apresentadas pertinentes às licitações em suas devidas modalidades, promovidas por Instituição, bem como a avaliação de bens móveis e imóveis para fins licitatórios, dentre outros procedimentos previstos na Lei nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes, durante o exercício de 2023, á qual será constituída pelos seguintes:

PRESIDENTE: **PAULO SÉRGIO DE SOUZA**
RG nº. 4.686.403-4/SSP-PR
CPF nº. 648.453.119-68

SECRETÁRIO: **SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES**
RG nº. 10.100.704-9/SESP/PR
CPF nº. 060.043.979-89

MEMBRO: **SÉRGIO ROBERTO**
RG nº. 7.279.783-3/PR
CPF nº. 019.248.689-62

MEMBRO: **IVANDO BATISTA DOS SANTOS**
RG nº. 4.412.976-0/SSP/PR
CPF nº. 621.691.149-04

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 18 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EDITAL Nº 001/2023
DE CONVOCAÇÃO
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos artigos 106 e 107 e seus parágrafos, inclusos no Regimento Interno desta Câmara Municipal e em atenção ao Ofício n. 005/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL, CONVOCA os senhores Vereadores(a) deste Município a comparecerem na Câmara Municipal para participarem de 02 (duas) Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 20 de janeiro de 2023 as 19h00 e no dia 23 de janeiro de 2023 às 19h00, especialmente para apreciação e deliberação da seguinte matéria:
Projeto de Lei Complementar n. 001/2023, que autoriza os Poderes Executivo e Legislativo Municipal a conceder revisão geral anual aos servidores públicos municipais, e dá outras procedências;
Projeto de Lei Complementar n. 002/2023, que altera a redação do art. 81 da Lei Complementar n. 028 de 10 de dezembro de 2007 e dá outras providências;
Projeto de Lei n. 001/2023, que autoriza a abertura de crédito adicional especial, fonte de recursos e dotação orçamentária, dando outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de janeiro de 2023.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
Republicado por Incorreção
EXTRATO DE CONTRATO N.º 162/2022 PMP-PEROBAL
CONTRATANTE: Município de Perobal, Estado do Paraná, com sede a Avenida Paraná, 609, inscrito no CGC/MF n.º 01.612.444/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandado e funções, Sr.º Almir de Almeida, portador da Cédula de Identidade de RG n.º 3.246.546-1/SSP-PR, e do CPF/MF nº. 670.647.799-00 e
CONTRATADA: ¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA EPP.
Objeto: Construção de Praça com Estacionamentos Cobertos entre a Prefeitura e a Rodoviária, com execução de serviços de: serviços preliminares e administração da obra: movimento de terra, drenagem e água pluviais, fundações, estruturas, cobertura: instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitarias, gás-glp, incêndio e aparelhos: revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; serviços diversos (limpeza, ensaios tecnológico, equipamentos).
Valor Total: R$ 571.157,41 (quinhentos e setenta e um mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta do Convenio n.º 1165/2022 firmado entre a SEDU e o Município de Perobal – Pr.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Perobal, 03 de janeiro de 2023.
FORO: Comarca de Umuarama, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022
SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (EFPC)
As 09:00 do dia 23 de dezembro de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Perobal, Estado do Paraná, com a presença dos membros da Comissão Executiva para implantação e funcionamento do regime de Previdência Complementar dos Servidores públicos do municipio de Perobal, Paraná, designados pelo Decreto n.º 78, de 06 de dezembro de 2022, sob a presidencia do Senhor Fábio César Belezi, com o fim específico de procederem à abertura e o julgamento das solicitações que se refere ao Processo Seletivo n.º 001/2022, que tem por objetivo Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de beneficios previdenciarios dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Municipio de Perobal, Estado do Paraná.
O aviso do Edital de processo seletivo foi afixado em vários pontos da cidade, mural de avisos da Prefeitura de Perobal, disponibilizado no site oficial do Municipio e publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 07 de dezembro de 2022 o qual se junta aos autos.
Aberta a sessão as 09h00min horas, constatou-se que nenhuma potencial licitante compareceu a sessão pública do presente processo seletivo. Diante do exposto resta demonstrando que não acudirem interessados ào processo seletivo o mesmo foi declaro DESERTO. E, como nada mais houve a ser tratado, o Presidente, encerrou a reunião, da qual foi lavrado a presente ata que vai assinada após lida e achada conforme

COMISSÃO:
FABIO CESAR BELEZI _____
LUIZ GUSTAVO PIAGENTINI ZORATI_____
MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO _____
ELIANA RODRIGUES VIEIRA _____
VICTOR RYO KIMYAMA_____
LUZIA LUCIA LUSTOZA BRANDÃO _____

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 01/2023
Súmula: Aprova o Chamamento Público para Profissionais e Serviços de Saúde.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pérola, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1451/2009;
Considerando a deliberação do plenário realizada em 12 de janeiro de 2023,
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Chamamento Público para Profissionais e Serviços de Saúde.
Parágrafo Único: Integrem o presente, os anexos a ele vinculados.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, 12 de janeiro de 2023.
Rosangela Guandalin
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE 01: REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:

ITEM 01 – SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA PLANTÕES PRESENCIAIS DE 12 HORAS (DIURNO).

Meses	Quantidade horas/mês	Quantidade Plantão Presencial 12hr	Valor Unitário /hora plantão	Valor Unitário Plantão Presencial	Valor mensal
12	264	22	150,00	1.800,00	R$ 39.600,00
				Total no ano	R$ 475.200,00

ITEM 02 – SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA PLANTÕES PRESENCIAIS DE 12 HORAS (NOTURNO).

Meses	Quantidade /horas/mês	Quantidade/ Plantão Presencial 12 hs	Valor Unitário /hora plantão	Valor Unitário Plantão Presencial	Valor mensal
12	264	22	120,00	1.440,00	R$ 31.680,00
				Total no ano	R$ 380.160,00

LOTE 02 – REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:

ITEM 01 – SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA PLANTÕES PRESENCIAIS DE FINAL DE SEMANA E FERIADOS – 12 HORAS

Meses	Quantidade /horas/mês	Quantidade/Plantão Presencial 12 hr	Valor Unitário /hora plantão	Valor Unitário Plantão Presencial	Valor mensal
12	289	24,083	130,00	1.560,00	R$ 37.570,00
				Total no ano	R$ 450.840,00

LOTE 03 – REDE BÁSICA DE SAÚDE

ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

Rede Básica de Saúde	Máximo de horas/ semanal	Máximo de horas/total/mês	Quant meses	Valor máximo R$/hora	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Clínico Geral	40h	200	12	R$ 80,00	R$ 16.000,00	R$ 192.000,00
TOTAL						R$ 192.000,00

ITEM 02: SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

Rede Básica de Saúde	Máximo de horas/ semanal	Máximo de horas/total/mês	Quant meses	Valor máximo R$/hora	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Clínico Geral	40h	200	12	R$ 80,00	R$ 16.000,00	R$ 192.000,00
TOTAL						R$ 192.000,00

ITEM 03: SERVIÇOS MEDICOS CLINICO GERAL PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

Rede Básica de Saúde	Máximo de horas/ semanal	Máximo de horas/total /mês	Quant meses	Valor máximo R$/hora	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Clínico Geral	40h	200	12	R$ 80,00	R$ 16.000,00	R$ 192.000,00
TOTAL						R$ 192.000,00

LOTE 04 – ESPECIALIDADES

ITEM 01: PEDIATRIA

Especialidade	Máximo de consultas /mês	Quantidade meses	Valor máximo R$/consulta	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Pediatria	100	12	R$ 100,00	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00
				TOTAL	R$ 120.000,00

ITEM 02: OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

Especialidade	Máximo de consultas /mês	Quantidade meses	Valor máximo R$/consulta	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Ginecologia e Obstetrícia	100	12	R$ 100,00	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00
				TOTAL	R$ 120.000,00

ITEM 03: GERIATRIA E REUMATOLOGIA

Especialidade	Máximo de consultas /mês	Quantidade meses	Valor máximo R$/consulta	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Geriatria	100	12	R$ 150,00	R$ 15.000,00	R$180.000,00
				TOTAL	R$180.000,00

ITEM 04: PSIQUIATRIA

Especialidade	Máximo de consultas /mês	Quantidade meses	Valor máximo R$/consulta	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Psiquiatria	100	12	R100,00	R$10.000,00	R$120.000,00
				TOTAL	R$120.000,00

ITEM 05: ORTOPEDIA

Especialidade	Máximo de consultas /mês	Quantidade meses	Valor máximo R$/consulta	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Ortopedia	120	12	R$150,00	R$18.000,00	R$216.000,00
Infiltração	40	12	R$200,00	R$8.000,00	R$96.000,00
				TOTAL	R$312.000,00

ITEM 06: PERÍCIA MEDICA

Especialidade	Máximo de perícias/ mês	Quantidade meses	Valor máximo R$/Perícia	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Perícia Médica	60	12	R$ 150,00	R$9.000,00	R$108.000,00
Avaliação ocupacional	--	12	R$38,00 x 450 perícias	--	R$17.100,00
				TOTAL	R$ 125.100,00

ITEM 07: AUDITORIA MÉDICA HOSPITALAR

Especialidade	Máximo de horas/mês	Quantidade meses	Valor máximo R$/horas	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Auditoria Médica	30	12	R$266.667	R$8.000,00	R$96.000,00
				TOTAL	R$ 96.000,00

ITEM 08 – SERVIÇOS DE ANESTESIAS

Especialidade	Máximo de anestesia/ mês	Quantidade meses	Valor máximo R$/ anestesia	Valor máximo/Mês R$	Valor máximo total/ano
Anestesias	40	12	R$ 350,00	R$ 14.000,00	R$ 168.000,00
				TOTAL	R$ 168.000,00

ITEM 09 – PEQUENAS CIRURGIAS

Especialidade	Máximo de cirurgia/ mês	Quantidade meses	Valor máximo R$	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Pequenas Cirurgias	50	12	R$ 70,00	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
				TOTAL	R$ 42.000,00

ITEM 10 – DIREÇÃO CLÍNICA

Especialidade	Quant/ Mês	Valor máximo/ Mês R$	Valor máximo total/ano
Direção Clínica	12	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00
		Total	R$ 96.000,00

ITEM 11 – REGULAÇÃO DE PROCESSOS MEDICAMENTOSOS

Especialidade	Máximo de processos/ mês	Quantidade meses	Valor máximo R$	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Medicamentos prescritos pela especialidade	20	12	R$ 125,00	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
				TOTAL	R$ 30.000,00

ITEM 12: EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA

Especialidade	Máximo de exames/mês	Quantidade meses	Valor máximo R$/Exame	Valor máximo/Mês R$	Valor máximo total/ano
Ultrassonografia	230	12	R$ 90,00	R$20.700,00	R$248,400,00
				TOTAL	R$ 248.400,00

ITEM 13 – EXAMES LABORATORIAIS (Dois Laboratórios)

Especialidade	Quant/ Mês /ano	Valor máximo/ Mês R$	Valor máximo total/ano
Exames laboratoriais- Atenção básica e hospitalar	12	R$60.000,00	R$720.000,00
		Total	R$720.000,00

ITEM 14 – Serviços de Enfermagem

Especialidade	Quant. Plantão 12hs dia e noite	R$ hora	Valor plantão R$	Valor máximo/ Mês R$	Valor máximo total/ano
Enfermagem	40	R$24,00	R$288,00	R$11.520,00	R$138.240,00
			Total		R$ 138.240,00

ITEM 15 - SERVIÇOS RADIOLÓGICOS – RAIO X

Especialidade	Quant/ Mês	Valor máximo/ Mês R$	Valor máximo total/ano
Serviços de Raio X 24 horas por dia	12	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00
		Total	R$ 180.000,00

Total Geral	R$4.577.940,00

ANEXO II
TABELA DE VALORES DE EXAMES LABORATORIAIS
AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL

1	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	R$ 19,50
2	ACETILCOLINESTERASE ERITROCITÁRIA	R$ 23,00
3	ÁCIDO FÓLICO	R$ 24,50
4	ÁCIDO ÚRICO	R$ 4,00
5	ÁCIDO VALPRÓICO	R$ 24,00
6	ÁCIDO VANIL MANDÉLICO	R$ 18,00
7	ALANINA AMINOTRANSFERASE - TGP	R$ 5,00
8	ALBUMINA	R$ 6,00
9	ALDOLASE	R$ 11,00
10	ALDOSTERONA	R$ 23,00
11	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA / MUCOPROTEÍNA	R$ 16,00
12	ALFAFETOPROTEÍNA	R$ 25,00
13	AMILASE	R$ 9,00
14	ANDROSTENEDIONA	R$ 32,00
15	ANTI - DNA - HÉLICE SIMPLES	R$ 16,00
16	ANTI - DNA (DUPLA HÉLICE) OU NATIVO	R$ 16,00
17	ANTI - ENA PAINEL	R$ 20,00
18	ANTI - ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGA	R$ 42,15
19	ANTI - ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGG	R$ 42,15
20	ANTI - ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGM	R$ 42,15
21	ANTI - GLIADINA - ANTICORPOS IGA	R$ 25,00
22	ANTI - GLIADINA - ANTICORPOS IGG	R$ 25,00
23	ANTI - GLIADINA - ANTICORPOS IGM	R$ 25,00
24	ANTI - MITOCÔNDRIA	R$ 17,00
25	ANTI - MÚSCULO ESTRIADO	R$ 40,00
26	ANTI - MÚSCULO LISO	R$ 17,00
27	ANTI - RNP	R$ 25,00
28	ANTI - SCL - 70	R$ 25,00
29	ANTI - SM	R$ 25,00
30	ANTI - SS - A - (RO)	R$ 25,00
31	ANTI - SS - B - (LA)	R$ 25,00
32	ANTI - TIREOGLOBULINA	R$ 18,00
33	ANTI - TPO - ANTICORPOS - ANTI-MICROSSOMAL	R$ 23,00
34	ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGA	R$ 68,50
35	ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGG	R$ 72,50
36	ANTI - TROMBINA III	R$ 34,00
37	ANTIBIOGRAMA COM CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA	R$ 13,33
38	ANTICOAGULANTE LÚPICO	R$ 40,00
39	ANTICORPOS ANTI SUPRA RENAL E CORTEX ADRENAL	R$ 145,00
40	ANTICORPOS ANTI-CENTRÔMERO	R$ 26,50
41	ANTICORPOS ANTI-ILHOTA	R$ 45,00
42	ANTIESTREPTOLISINA O - ASLO	R$ 5,00
43	APOLIPOPROTEÍNA A - I	R$ 30,00
44	APOLIPOPROTEÍNA B	R$ 30,00
45	APOLIPOPROTEINA E	R$ 40,00
46	ASPARTATO AMINOTRANSFERASE - TGO	R$ 5,00
47	BACTERIOSCOPIA DE GRAM - VÁRIOS MATERIAIS	R$ 9,00
48	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	R$ 5,00
49	BRUCELOSE - AGLUTINAÇÃO - REAÇÃO DE ROSA BENGALA	R$ 15,00
50	CA 125	R$ 30,00
51	CA 15-3	R$ 30,00
52	CA 19-9	R$ 30,00
53	CA 50	R$ 50,00
54	CA 72-4	R$ 50,00
55	CÁLCIO	R$ 4,00
56	CÁLCIO IONIZADO	R$ 9,00
57	CALCITONINA	R$ 35,00
58	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO - TIBC	R$ 10,00
59	CARBAMAZEPINA	R$ 20,00
60	CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGA	R$ 31,00
61	CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGG	R$ 31,00
62	CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGM	R$ 31,00
63	CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIÔNICO	R$ 25,00
64	CERULOPLASMINA	R$ 15,00
65	CHAGAS - ANTICORPOS IGG	R$ 11,00
66	CHAGAS - ANTICORPOS IGM	R$ 13,00
67	CHLAMYDIA SP. - ANTICORPOS IGG	R$ 27,00
68	CHLAMYDIA SP. - ANTICORPOS IGM	R$ 27,00
69	CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGG	R$ 16,00
70	CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGM	R$ 20,00
71	CITRATO URINÁRIO	R$ 10,00
72	CLEARANCE DE CREATININA	R$ 8,00
73	COAGULOGRAMA	R$ 19,00
74	COBRE	R$ 30,00
75	COLESTEROL TOTAL	R$ 4,00
76	COLINESTERASE	R$ 10,00
77	COMPLEMENTO C3	R$ 15,00
78	COMPLEMENTO C4	R$ 15,00
79	COMPLEMENTO TOTAL - CH50	R$ 23,00
80	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R$ 3,00
81	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	R$ 9,50
82	COOMBS DIRETO	R$ 9,00
83	COOMBS INDIRETO	R$ 9,00
84	CORTISOL	R$ 15,00
85	CORTISOL - URINA 24 HORAS	R$ 30,00
86	CREATINA QUINASE - CPK	R$ 10,00
87	CREATINA QUINASE - MB - ATIVIDADE	R$ 16,20
88	CREATINA QUINASE - MB - MASSA	R$ 16,20
89	CREATININA	R$ 4,00
90	CULTURA - BAAR	R$ 30,00
91	CULTURA - ESTREPTOCOCOS GRUPO B	R$ 33,00
92	CULTURA - FEZES	R$ 25,00
93	CULTURA - FUNGOS	R$ 30,00
94	CULTURA - SANGUE (HEMOCULTURA)	R$ 45,00
95	CULTURA - URINA	R$ 15,00
96	CULTURA - VÁRIOS MATERIAIS	R$ 30,00
97	DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA	R$ 21,00
98	DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO - DHEAS	R$ 21,00
99	DENGUE - ANTICORPOS IGG	R$ 32,00
100	DENGUE - ANTICORPOS IGM	R$ 40,00
101	DETERMINAÇÃO DO PH - FEZES	R$ 8,50
102	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	R$ 25,00
103	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	R$ 29,00
104	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	R$ 22,00
105	ESTRADIOL	R$ 14,00
106	ESTRIOL	R$ 37,00
107	ESTRONA	R$ 16,00
108	EXAME A FRESCO	R$ 3,75
109	FAN - FATOR ANTI-NÚCLEAR	R$ 17,00
110	FATOR REUMATÓIDE	R$ 5,00
111	FENITOÍNA	R$ 20,00
112	FENOBARBITAL	R$ 20,00
113	FERRITINA	R$ 19,00
114	FERRO SÉRICO	R$ 5,00
115	FIBRINOGÊNIO	R$ 16,00
116	FOSFATASE ALCALINA	R$ 5,00
117	FOSFOLIPÍDIOS	R$ 10,00
118	FÓSFORO	R$ 6,50
119	FRUTOSAMINA	R$ 10,00
120	FTA - ABS - ANTICORPOS IGG	R$ 20,00
121	FTA - ABS - ANTICORPOS IGM	R$ 16,00
122	FUNGOS - PESQUISA	R$ 11,00
123	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	R$ 4,00
124	GLICEMIA CASUAL	R$ 4,00
125	GLICEMIA EM JEJUM	R$ 4,00
126	GLICEMIA PÓS-PRANDIAL	R$ 4,00
127	GLICOSE-6 FOSFATO DESIDROGENASE - G6PD - SANGUE TOTAL	R$ 35,00
128	GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE - G6PD - PAPEL FILTRO	R$ 30,00
129	GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH	R$ 8,00
130	HCG - GONADOTROFINA CORIÔNICA	R$ 16,00
131	HCG - GONADOTROFINA CORIÔNICA - QUANTITATIVO	R$ 25,00
132	HDL - COLESTEROL	R$ 6,00
133	HELICOBACTER PYLORI - ANTICORPOS IGG	R$ 28,00
134	HELICOBACTER PYLORI - ANTICORPOS IGM	R$ 60,00
135	HEMOGLOBINA GLICOSILADA - HBA1C	R$ 13,50
136	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 8,22
137	HEPATITE A - ANTI - HVA IGG	R$ 19,00
138	HEPATITE A - ANTI - HVA IGM	R$ 24,00
139	HEPATITE B - ANTI - HBC IGM	R$ 22,00
140	HEPATITE B - ANTI - HBC TOTAL	R$ 18,55
141	HEPATITE B - ANTI - HBE	R$ 22,00
142	HEPATITE B - ANTI - HBS	R$ 18,55
143	HEPATITE B - HBEAG	R$ 22,00
144	HEPATITE B - HBSAG	R$ 18,55
145	HEPATITE B - QUALITATIVO	R$ 175,00
146	HEPATITE C - ANTI - HCV	R$ 20,00
147	HEPATITE C - QUALITATIVO	R$ 175,00
148	HEPATITE D - ANTICORPOS IGM	R$ 120,00
149	HEPATITE D - ANTICORPOS TOTAIS	R$ 48,00
150	HERPES 1 E 2 - ANTICORPOS IGG	R$ 24,00
151	HERPES 1 E 2 - ANTICORPOS IGM	R$ 34,00
152	HIV - 1 E 2 - ANTÍGENO E ANTICORPOS	R$ 30,00
153	HIV - ANTICORPOS ANTI-HIV - WESTERN BLOT	R$ 190,00
154	HIV - TESTE RÁPIDO - EMERGENCIAL	R$ 35,00
155	HLA B27 - DETECÇÃO POR PCR	R$ 58,00
156	HOMOCISTEÍNA	R$ 39,00
157	HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO - ACTH	R$ 35,00
158	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO HUMANO - HGH	R$ 18,00
159	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH	R$ 15,00
160	HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH	R$ 15,00
161	HTLV I/II - ANTICORPOS	R$ 30,00
162	IMUNOGLOBULINA A - IGA	R$ 17,00
163	IMUNOGLOBULINA E - IGE	R$ 17,00
164	IMUNOGLOBULINA E - IGE ESPECÍFICO	R$ 17,00
165	IMUNOGLOBULINA G - IGG	R$ 17,00
166	IMUNOGLOBULINA M - IGM	R$ 17,00
167	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	R$ 15,00
168	INSULINA	R$ 21,00
169	LDH - LACTATO DESIDROGENASE	R$ 6,00
170	LDL - COLESTEROL	R$ 8,00
171	LEUCÓCITOS - PESQUISA NAS FEZES	R$ 17,00
172	LINFÓCITOS - SUBTIPAGEM CD3, CD4, CD8	R$ 95,00
173	LINFÓCITOS B - FENOTIPAGEM PARA LINFÓCITOS B - CD19	R$ 75,00
174	LINFÓCITOS B E T - CD3 - CD19	R$ 80,00
175	LINFÓCITOS CD3 - CD56	R$ 55,00
176	LINFÓCITOS T AUXILIADORES CD4 +	R$ 55,00
177	LINFÓCITOS T CD3 +	R$ 55,00
178	LIPASE	R$ 15,00
179	LÍPIDES TOTAIS	R$ 8,00
180	LIPOPROTEÍNA - LPA	R$ 30,00
181	LÍTIO	R$ 11,00
182	MAGNÉSIO	R$ 5,00
183	MICOLÓGICO DIRETO	R$ 13,00
184	MICROALBUMINÚRIA	R$ 20,00
185	MONONUCLEOSE - ANTICORPOS HETERÓFILOS	R$ 10,00
186	MONONUCLEOSE - EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IGG	R$ 30,00
187	MONONUCLEOSE - EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IGM	R$ 30,00
188	OXALATO - ÁCIDO OXÁLICO URINÁRIO	R$ 22,00
189	PARASITÓLOGICO DE FEZES	R$ 4,00
190	PARATORMÔNIO - PTH - MOLÉCULA INTACTA	R$ 38,00
191	PARCIAL DE URINA	R$ 4,00
192	PEPTIDEO C	R$ 22,00
193	PEPTÍDEO CITRULINADO CÍCLICO - ANTI-CCP	R$ 55,00
194	PERFIL LIPÍDICO - LIPIDOGRAMA	R$ 29,00
195	PESQUISA DE BAAR	R$ 14,00
196	PESQUISA DE SANGUE OCULTO - COM DIETA	R$ 9,00
197	PESQUISA DE SANGUE OCULTO - SEM DIETA	R$ 15,00
198	POTÁSSIO	R$ 7,00
199	PROGESTERONA	R$ 15,00
200	PROLACTINA	R$ 15,00
201	PROTEINA C REATIVA	R$ 16,00
202	PROTEÍNA C REATIVA - ULTRASSENSÍVEL	R$ 18,00
203	PROTEÍNA URINÁRIA	R$ 12,00
204	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	R$ 9,50
205	PSA LIVRE - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	R$ 16,42
206	PSA TOTAL - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	R$ 16,42
207	ROTAVÍRUS - PESQUISA	R$ 30,00
208	RUBÉOLA - ANTICORPOS IGG	R$ 20,00
209	RUBÉOLA - ANTICORPOS IGM	R$ 22,00
210	SARAMPO - ANTICORPOS IGG	R$ 40,00
211	SARAMPO - ANTICORPOS IGM	R$ 45,00
212	SÓDIO	R$ 7,00
213	SOMATOMEDINA C - IGF - 1	R$ 38,00
214	SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES - PESQUISA	R$ 9,50
215	T3 - TRIIODOTIRONINA	R$ 10,00
216	T3 - TRIIODOTIRONINA LIVRE	R$ 14,00
217	T4 - TIROXINA	R$ 10,00
218	T4 - TIROXINA LIVRE	R$ 14,00
219	TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA - TAP	R$ 8,00
220	TEMPO DE COAGULAÇÃO	R$ 3,00
221	TEMPO DE SANGRAMENTO	R$ 3,00
222	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - TTPA	R$ 8,00
223	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	R$ 25,00
224	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	R$ 40,00
225	TESTOSTERONA LIVRE	R$ 30,00
226	TESTOSTERONA TOTAL	R$ 18,00
227	TIREOGLOBULINA	R$ 27,00
228	TOXOCARA - ANTICORPOS IGG	R$ 45,00
229	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGG	R$ 18,55
230	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGM	R$ 18,55
231	TOXOPLASMOSE AVIDEZ - ANTICORPOS IGG	R$ 40,00
232	TRAB - ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE TSH	R$ 50,00
233	TRANSFERINA	R$ 15,00
234	TRIGLICÉRIDES	R$ 5,00
235	TROPONINA CARDÍACA - I	R$ 35,00
236	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	R$ 10,00
237	URÉIA	R$ 4,00
238	VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGG	R$ 55,00
239	VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGM	R$ 55,00
240	VDRL - LUES	R$ 5,00
241	VHS - VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	R$ 3,00
242	VITAMINA B12	R$ 18,00
243	VITAMINA D - 25 HIDROXI	R$ 26,00
244	VLDL - COLESTEROL	R$ 6,00
245	WAALER ROSE	R$ 9,00
246	ZINCO	R$ 30,00
247	CAXUMBA IGM	R$ 45,00
248	CAXUMBA IGG	R$ 45,00
249	PESQUISA DE DISMORFISMO ERITROCITÁRIO	R$ 40,00
250	CLORO	R$ 25,00
251	ANTI-GAD	R$ 91,00
252	VITAMINA C	R$ 55,00
253	ANTI - SACCHAROMYCES CEREVISIAE	R$ 105,00
254	IMUNOGLOBULINA D - IGD	R$ 75,00
255	BETA 2 MICROGLOBULINA	R$ 43,00
256	RENINA	R$ 60,00
257	ANGIOTENSINA	R$ 90,00
258	D-DÍMERO	R$ 95,00
259	GFBP-3 - PROTEÍNA LIGADORA IGF I - TIPO 3	R$ 55,00
260	DENGUE NS-1	R$ 30,00
261	DI-HIDROTESTOSTERONA – DHT	R$ 35,00
262	ANTICORPOS ANTI-CITOPLASMA DE NEUTRÓFILOS C E P	R$ 75,00
263	CÂNDIDA - ANTICORPOS IGM	R$ 45,00
264	CÂNDIDA - ANTICORPOS IGG	R$ 45,00
265	ALFA 1 ANTITRIPSINA	R$ 27,00
266	COVID-19 - SARS-COV-2 - PESQUISA DE ANTÍGENO – IMUNOCROMATOGRAFIA	R$ 125,00
267	COVID-19 - SARS-COV-2 - PESQUISA DE ANTÍGENO – IMUNOFLUORESCÊNCIA	R$ 180,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 400, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.107 de 28 de dezembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 600,00 (seiscentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão..............: 12 FASPEL – FUNDO DE APOSENT. PENSÕES DE PÉROLA
Unidade Orçamentária: 12.01 Fundo Aposent. Pensões de Pérola
09.272.0016.2064 Manutenção do FASPEL
3.1.91.96.00.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO (FR 001) R$ 600,00
TOTAL R$ 600,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão..............: 12 FASPEL – FUNDO DE APOSENT. PENSÕES DE PÉROLA
Unidade Orçamentária: 12.01 Fundo Aposent. Pensões de Pérola
09.272.0016.2064 Manutenção do FASPEL
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (FR 001) R$ 600,00
TOTAL R$ 600,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 21 de dezembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
9º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 62/2020.
Tomada de Preços nº 07/2020-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, para mais 30 (trinta) dias, de 16/01/2023 à 14/02/2023.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 13/01/2023.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
O Presidente da Câmara de Vereadores de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas nos artigos 107 a 109 e seus parágrafos, inclusos no Regimento Interno (R.I.) da referida Casa, através do presente edital, CONVOCA os(as) Nobres colegas Vereadores(as) a participarem de 01 (uma) Sessão Extraordinária, que realizar-se-á no dia 23 de janeiro de 2023, às 17h (dezessete horas) no Plenário Elizangela Cazeloto Silva da Câmara Municipal, sito a Avenida Carlos Spanhol, nº 03, nesta cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, especialmente para votação e constituição das seguintes comissões:
a) Comissões temporárias, na forma dos parágrafos 1º a 3º, do artigo 66, do Regimento Interno, quais sejam:
a. Comissão legislação, justiça e redação;
b. Comissão de finanças e orçamento;
c. Comissão de obras e serviços públicos;
d. Comissão de educação, cultura e assistência social.
b) Comissão de Representação, na forma dos artigos 70 e 71, do R.I.
c) Comissão Representativa da Câmara, na forma do artigo 87, do R.I.
SALA DAS SESSÕES DA ELIZANGELA CAZELOTO SILVA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de janeiro de 2023.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Vereador Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACEUTICOS COM PERFIL PARA ATENDIMENTO NA FARMACIA BÁSICA, SENDO RESPONSÁVEL TÉCNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal e de conformidade com os termos da Lei, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo até 18 de janeiro de 2024, iniciando a partir da data de publicação deste Edital, no horário de expediente, das 07:30 (sete horas e trinta minutos) horas às 11:00 (onze horas) e das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 17:00 (dezessete horas), no endereço sito à Av. Carlos Spanhol, 164, Centro – Departamento de Licitação, para receber as propostas de interessados para celebrar contrato de credenciamento conforme condições estabelecidas no edital e da minuta do contrato, que estarão à disposição dos interessados junto ao Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, ou pelo site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/ ou via e-mail licitacaosaojorge@gmail.com. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (44) 3634-8000, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do município.
São Jorge do Patrocínio, 18/01/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 001/2023
CONSTITUI a Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, para o exercício 2023, e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação para recebimento, exame, análise e julgamento de todas as documentações e procedimentos relativos ao cadastramento dos licitantes e as propostas apresentadas pertinentes às licitações em suas devidas modalidades, promovidas por esta Casa de Leis, proceder a avaliação de bens móveis e imóveis para fins licitatórios, podendo deliberar e assinar todos os documentos necessários, para o fiel cumprimento da função e bom andamento do setor, a partir da competência de janeiro de 2023, a qual será constituída pelos seguintes servidores públicos municipais:
a) PRESIDENTE:
PAULO SÉRGIO DE SOUZA
RG 4.686.403-4-SSP/PR
b) SECRETÁRIO:
LEANDRO MOREIRA DA CRUZ
RG 6.018.562-0 SSP-PR
c) MEMBROS:
SERGIO ROBERTO
RG 7.279.783-3 SSP/PR
SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES
RG 10.100.704-9 SSP/PR
Art. 3º. A Comissão ora designada reunir-se-á tantas vezes quanto necessário for, na forma da legislação vigente, e quando convocada pelo Chefe do Legislativo Municipal.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2023, ficando revogada a Portaria nº 04/2022 e demais as disposições em contrário
Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE JANEIRO DE 2023.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 002/2023
DESIGNA Pregoeiro, Leiloeiro Oficial, e Equipe de Apoio e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR para a função de Pregoeiro e Leiloeiro Oficial Titular, o servidor público Sr. PAULO SERGIO DE SOUZA, portador do RG nº 4.686.403-4/SSP-PR., matricula – 223-2, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, lotado no Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Unidade Orçamentária: 04-Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações, Atividade: 2.022 – Manutenção e Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações.
Art. 2º. DESIGNAR para a função de Pregoeiro e Leiloeiro Oficial Suplente, o servidor público Sr. LEANDRO MOREIRA DA CRUZ, portador do RG nº. 6.018.562-0 SSP-PR., matricula nº. 126-0, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado no Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Unidade Orçamentária: 04 - Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações, Atividade: 2.022 – Manutenção e Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações.
Art. 3º. DESIGNAR também a equipe de apoio, aqui qualificados como Membros, com a seguinte composição: Sr. SERGIO ROBERTO, portador do RG n° 7.279.783-3 SSP-PR, matricula nº 205-4, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Servente Administrativo; Sra. SIRLENE APARECIDA FELBER, portadora do RG nº. 4.943.622-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula nº 201-1, e a Sra. SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES, portadora do RG nº 10.100.704-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 637-8, constantes do Quadro Próprio desta Municipalidade.
Art. 4º. Os Servidores no exercício das funções ora designados, desempenharão as atividades vinculadas na execução de Pregões e Leilões promovidos por esta Casa de Leis, obedecendo os preceitos da lei vigente, podendo deliberar e assinar todos os documentos necessários, para o fiel cumprimento da função e bom andamento do setor, a partir da competência de janeiro de 2023.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 2022.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRA N° 258/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.861.730/0001-42, com sede à AV 25 DE JANEIRO, nº 2460, casa 05, bloco 05 JARDIM MENINO DEUS – CEP 83420-000 na cidade de QUATRO BARRAS, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARCIO LUIZ FINK, portador(a) do RG. nº 1.645.452 SSP/SC., e do CPF/MF Nº 638.042.639-68, residente e domiciliado à Rua Vinte e cinco de Janeiro 2460, casa 28, Jardim Menino Deus, na Cidade de Quatro Barras – Sc., CEP 83420-000, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 67/2021, Processo n° 174, data da homologação da licitação 25/08/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Da Vigência
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses até dia 30/06/2023, contados a partir de 31/12/2022 prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 31 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRA N° 259/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: LF TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.357.638/0001-33, com sede à SERVIDÃO MAURA DA SILVA HOMEM, N° 267, PRAIA DE FORA - 88138-685 na cidade de PRAIA DE FORA PALHOÇA, Estado do SC, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LUIZ HENRIQUE DA SILVA, portador(a) do RG. nº 5.433.363 SSP/SC., e do CPF/MF Nº 067.326.119-09, residente e domiciliado à Servidão Maura da Silva Homem s/n Praia de Fora – Palhoça - SC, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 67/2021, Processo n° 174, data da homologação da licitação 25/08/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Da Vigência
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses até dia 30/06/2023, contados a partir de 31/12/2022 prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 31 de dezembro de 2022.

ETXRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRA N° 262/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: INFATEC COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.858.720/0001-80, com sede à AVENIDA PARANA, nº 5159, CEP - 87502-000 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. Sr. MIGUEL AUGUSTO MARQUES, portador(a) do RG. nº 6.981.292-9 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 032.787.169-57, residente e domiciliado à Rua Ilhas Gregas 2843 na Cidade de Umuarama – Pr., resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 66/2021, Processo n° 172, data da homologação da licitação 17/08/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Da Vigência
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses até dia 30/06/2023, contados a partir de 31/12/2022 prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 31 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ELMU - EMPRESA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA, inscrita no CNPJ nº 15.595.340/0001-80, com sede à Avenida Celso Ramos, nº 501, CENTRO - 87540-000, na cidade de PÉROLA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.NUNO TIAGO VALENTE CAETANO, português, casado, portador do RNE. nº V870193-0, Expedida por CGPI/DIREX/DPF do Brasil e do CPF/MF Nº 012.280.429-50, residente e domiciliado à Rua Presidente Castelo Branco, 378, centro, CEP - 87.540-000, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 49/2019, Processo n° 147, data da homologação da licitação 06/01/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Prazo de Vigência
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (dose) meses, até dia 07/01/2024, contados a partir de 07/01/2023 prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.

- SERVIPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
Resolução nº. 01/2023, de 11 de janeiro de 2023
Dispõe sobre o calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio - SERVIPREV para o ano de 2023, e dá outras providências.
A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – SERVIPREV, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Assembleia Geral Ordinária realizada em 04 de janeiro de 2023, cujas decisões constam relatadas na Ata nº. 063/2023, em especial a deliberação dos Conselhos Administrativo e Fiscal sobre o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias 2023,
CONSIDERANDO a primeira Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do SERVIPREV nomeado pela Portaria nº. 12/2023, de 09 de janeiro de 2023, realizada em 10 de janeiro de 2023, cujas decisões constam relatadas na Ata 001/2023 em especial a deliberação sobre o Calendário Anual de Reuniões,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos do SERVIPREV para o ano de 2023, na forma do anexo único desta Resolução.
§1º. As Reuniões Ordinárias dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do SERVIPREV acontecerão bimestralmente, sempre às segundas terças-feiras, tendo início às 08:00 HS pelo Conselho Deliberativo e às 08:40HS pelo Conselho Fiscal, independente de prévia convocação dos seus membros.
§2º. As Reuniões Ordinárias do Comitê de Investimentos acontecerão mensalmente, sempre às segundas terças-feiras de cada mês, tendo início às 09:30 HS independente de prévia convocação dos seus membros.
§3º. Caso haja alterações de data ou horário os membros dos Conselhos ou do Comitê de Investimentos deverão ser comunicados pelo Presidente do segmento a que estiver vinculado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
Art. 2º. A estipulação do calendário definido no anexo único desta Resolução não impede a convocação de reuniões extraordinárias, conforme estabelecido em Regimento Próprio de cada um dos Conselhos ou do Comitê de Investimentos.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SIRLAINE FERREIRA F. BLASQUES
Diretora Presidente do RPPS

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES 2023
LOCAL: ANFITEATRO DA PREFEITURA MUNICIPAL

1. CONSELHO DELIBERATIVO:

MÊS:	FEV./2023	ABR./2023	JUN./2023	AG./2023	OUT./2023	DEZ./2023
DIA:	14	11	13	08	10	12
HORA:	08:00	08:00	08:00	08:00	08:00	08:00

2. CONSELHO FISCAL:

MÊS:	FEV./2023	ABR./2023	JUN./2023	AG./2023	OUT./2023	DEZ./2023
DIA:	14	11	13	08	10	12
HORA:	08:40	08:40	08:40	08:40	08:40	08:40

3. COMITÊ DE INVESTIMENTOS:

MÊS:	JAN./2023	FEV./2023	MAR./2023	ABR./2023	MAI./2023	JUN./2023
DIA:	10	14	14	11	09	13
HORA:	09:30	09:30	09:30	09:30	09:30	09:30
MÊS:	JUL./2023	AG./2023	SET./2023	OUT./2023	NOV./2023	DEZ./2023
DIA:	11	08	12	10	14	12
HORA:	09:30	09:30	09:30	09:30	09:30	09:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 005, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.
Exonera, a pedido, a servidora
Maria Amélia Mota Paz.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 50 da Lei nº 17/2022, e o contido no requerimento protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 002/2023,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Maria Amélia Mota Paz, matrícula funcional 2.153, do cargo de Professora, a partir de 20 de janeiro de 2023.
Edifício do Paço Municipal, em 18 de janeiro de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 053, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
Concede férias regulamentares e dá outras providências.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
Daiane Mara dos Santos de Souza	31	24/10/2020 à 24/10/2021	01/02/2023 a 02/03/2023
José Marcos de Moraes	27	29/06/2020 à 29/06/2021	03/01/2023 à 01/02/2023
Áldrea Magali da Motta	11	01/03/2021 à 01/03/2022	16/01/2023 à 14/02/2023
Averaldo da Silva	34	18/01/2021 a 18/01/2022	03/01/2023 a 01/02/2023

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 18 de janeiro de 2023.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N°. 005/2023
O Prefeito do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei 2.098/2017, e suas alterações, que dispõem sobre a contratação temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, mediante Teste Seletivo, ressalvado os casos de calamidade pública; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 001/2023, que institui o Processo Seletivo Simplificado – PSS do Município de São Jorge do Patrocínio para o Exercício de 2023; CONSIDERANDO os Editais nº. 001/2023, nº. 002/2023 e nº. 003/2023, que estabelecem as regras para seleção e contratação de servidores temporários; CONSIDERANDO o Edital nº. 003/2023, que trata da Homologação das inscrições no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023, torna público o presente Edital com o Resultado Preliminar da Classificação dos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023, conforme segue:

CARGO 1: PROFESSOR 20 HORAS:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
1.	166	VALDEIR ALVES FELIPE	95,5	30/08/1983
2.	42	PATRICIA SIMÕES CARRARO DE SOUZA	92,5	14/11/1988
3.	14	ELISANGELA CRISTINA CANO	90	19/12/1975
4.	189	ALANA CRISTINA BARBIERI CAVICHIOLI DE MESSIAS	90	04/07/1994
5.	90	DIANE DE SOUSA AGUADO AÇALIN	90	19/09/1973
6.	159	CECILIA BELONI NUNES	90	22/11/1967
7.	184	DELI LEMOS DOS SANTOS	90	19/09/1973
8.	80	SUZANA MARIA VITI	90	04/03/1981
9.	151	ANGELA DE JESUS FATIA SILVA	90	19/07/1985
10.	135	FABIANA RODRIGUES FERREIRA	89,5	05/01/1974
11.	40	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS'	86,5	12/04/1971
12.	52	LUCIANA CEZAR RODRIGUES	85	02/04/1974
13.	75	GISELE DA SILVA CARVALHO	84	29/10/1981
14.	145	NEI SOUZA LIMA	83,5	29/08/1978
15.	15	DAIANE ELOISA MILAN NUNIS	83,5	28/12/1997
16.	57	MAIARA TAMIRIS FAVORETO NASCIMENTO	83	17/10/1989
17.	119	JENIFFER PALIOTA CARDOSO DA SILVA	82	25/01/1994
18.	3	PAMELA ALVES CABRAL	81	25/07/1999
19.	87	CÁSSIA MORAES DA ROCHA MANTOVANELLI	80,05	16/03/1988
20.	139	GISLENE MACHADO PAZZETTO FOLTRAN	80	12/07/1981
21.	65	CRISTIANE PALOZI ALMEIDA	80	24/07/1983
22.	110	MÔNICA DA SILVA SOARES	80	14/07/1986
23.	9	FRANCIELE CARDOSO DE JESUS	76	06/10/1992
24.	217	ALINE CRISTINA CEZARIO WALTER	72	06/06/1991
25.	199	LARISSA DOS SANTOS PIRES	71,5	23/05/1998
26.	173	TATIELE BENTA DE OLIVEIRA PUCCI	71	29/12/1998
27.	117	ELIZANGELA DOS SANTOS P. AGUADO	70	26/06/1989
28.	226	AMÉLIA RODRIGUES DA SILVA	70	02/03/1977
29.	191	VANESSA GOMES DE OLIEIRA	70	20/08/1979
30.	160	JULIANA MANTOVANI DA SILVA ALMEIDA	68	28/07/1995
31.	27	PAULA BERTI MARCELO VITORIANO CATANO	67,5	11/02/1988
32.	201	THAINÁ FERNANDA DOS SANTOS PIRES	64,5	25/02/1996
33.	220	SOLAINE REBERTE CAPIOTTO	64,5	25/05/1982
34.	86	EVELYN THAIS COSTA DE OLIVEIRA	64	16/07/2000
35.	26	TAILA DE ALMEIDA PEDROSO	64	12/11/2000
36.	96	MARIA MADALENA DOMINGUES VIEIRA	62,5	29/03/1974
37.	221	TAYLINE MACIEL BERNAL	61,5	27/01/1995
38.	120	MELINA LUNA MELISSINAS LENARDON	61,5	14/03/1996
39.	228	VIVIANE JUSLEIDE FACCIO	61	18/02/1984
40.	1	MICHELE SOARES OLIVEIRA	61	23/10/1987
41.	174	TATIANE DE OLIVEIR PUCCI	60	03/08/1995
42.	197	BRUNA LETICIA DOS SANTOS ARRIAS	60	20/08/1998
43.	38	FRANCIELE AP. FAVORETO NASCIMENTO CARVALHO	59,5	28/11/1985
44.	18	FERNANDA APARECIDA GODOI	59	02/10/1991
45.	222	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL	52	31/08/2001
46.	30	VANESSA DE ALMEIDA CAVALINI	51,5	20/09/2002
47.	48	MIRIÃ MATTOS DE OLIVEIRA	51,5	29/07/1998
48.	122	MICHELE MARTINS DE FREITAS	51	26/04/2001

CARGO 2: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40:00 HS:

Nº.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
1.	167	VALDEIR ALVES FELIPE	95,5	30/08/1983
2.	91	DIANE DE SOUSA AGUADO AÇALIN	92	03/04/1995
3.	12	ELIZANGELA CRISTINA CANO	90	19/12/1975
4.	183	DELI LEMOS DOS SANTOS	90	19/09/1973
5.	79	SUZANA MARIA VITI	90	04/03/1981
6.	188	ALANA CRISTINA BARBIERI CAVICHIOLI DE MESSIAS	90	04/07/1994
7.	39	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS'	86,5	12/04/1971
8.	51	LUCIANA CEZAR RODRIGUES	85	02/04/1974
9.	70	JOSINÉIA SIMONETO DE ALMEIDA JELINSKY	84	28/02/1991
10.	77	GISELE DA SILVA CARVALHO	84	29/10/1981
11.	147	NEI SOUZA LIMA	83,5	29/08/1978
12.	16	DAIANE ELOISA MILAN NUNIS	83,5	28/12/1997
13.	56	MAIARA TAMIRIS FAVORETO NASCIMENTO	83	17/10/1989
14.	4	PAMELA ALVES CABRAL	81	25/07/1999
15.	88	CÁSSIA MORAES DA ROCHA MANTOVANELLI	80,05	16/03/1988
16.	157	JENNIFER LUIZ DOMINGUES VIEIRA	80,05	22/11/1998
17.	140	GISLENE MACHADO PAZZETTO FOLTRAN	80	12/07/1981
18.	66	CRISTIANE PALOZI ALMEIDA	80	24/07/1983
19.	108	MÔNICA DA SILVA SOARES	80	14/07/1986
20.	10	FRANCIELE CARDOSO DE JESUS	76	06/10/1992
21.	200	LARISSA DOS SANTOS PIRES	71,5	23/05/1998
22.	161	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	70	28/04/1990
23.	60	VALDIRENE DA SILVA SANTANA	70	22/05/1982
24.	118	ELIZANGELA DOS SANTOS P. AGUADO	70	26/06/1989
25.	192	VANESSA GOMES DE OLIVEIRA	70	20/08/1979
26.	26	PAULA BERTI MARCELO VITORIANO CATANO	67,5	11/02/1988
27.	130	MÔNICA SABRINA DE OLIVEIRA FRABI	65	23/11/1998
28.	202	THAINÁ FERNANDA DOS SANTOS PIRES	64,5	25/02/1996
29.	85	EVELYN THAIS COSTA DE OLIVEIRA	64	16/07/2000
30.	25	TAILA DE ALMEIDA PEDROSO	64	12/11/2000
31.	219	SOLAINE REBERTE CAPIOTTO	63,5	25/05/1982
32.	97	MARIA MADALENA DOMINGUES VIEIRA	62,5	29/03/1974
33.	120	MELINA LUNA MELISSINAS LENARDON	61,5	14/03/1996
34.	2	MICHELE SOARES OLIVEIRA	61	23/10/1987
35.	175	TATIANE DE OLIVEIR PUCCI	60	03/08/1995
36.	196	BRUNA LETICIA DOS SANTOS ARRIAS	60	20/08/1998
37.	46	MARIA SILVANA MEIRELES SAQUETTO	60	15/07/1968
38.	154	CRISTIANE BAFILI DOS SANTOS	60	10/04/1975
39.	37	FRANCIELE AP. FAVORETO N. CARVALHO	59,5	28/11/1985
40.	20	FERNANDA APARECIDA GODOI	59	02/10/1991
41.	30	VANESSA DE ALMEIDA CAVALINI	51,5	20/09/2002
42.	48	MIRIÃ MATTOS DE OLIVEIRA	51,5	29/07/1998
43.	116	JULIANA DOS SANTOS BRANDÃO	50,05	05/03/2004

CARGO 3: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40:00 HS (PAEE):

Nº.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
1.	167	VALDEIR ALVES FELIPE	95,5	30/08/1983
2.	91	DIANE DE SOUSA AGUADO AÇALIN	92	03/04/1995
3.	12	ELIZANGELA CRISTINA CANO	90	19/12/1975
4.	12	DELI LEMOS DOS SANTOS	90	19/09/1973
5.	79	SUZANA MARIA VITI	90	04/03/1981
6.	188	ALANA CRISTINA BARBIERI CAVICHIOLI DE MESSIAS	90	04/07/1994
7.	39	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS	86,5	12/04/1971
8.	51	LUCIANA CEZAR RODRIGUES	85	02/04/1974
9.	70	JOSINÉIA SIMONETO DE ALMEIDA JELINSKY	84	28/02/1991
10.	77	GISELE DA SILVA CARVALHO	84	29/10/1981
11.	147	NEI SOUZA LIMA	83,5	29/08/1978
12.	16	DAIANE ELOISA MILAN NUNIS	83,5	28/12/1997
13.	56	MAIARA TAMIRIS FAVORETO NASCIMENTO	83	17/10/1989
14.	4	PAMELA ALVES CABRAL	81	25/07/1999
15.	88	CÁSSIA MORAES DA ROCHA MANTOVANELLI	80,05	16/03/1988
16.	157	JENNIFER LUIZ DOMINGUES VIEIRA	80,05	22/11/1998
17.	140	GISLENE MACHADO PAZZETTO FOLTRAN	80	12/07/1981
18.	66	CRISTIANE PALOZI ALMEIDA	80	24/07/1983
19.	108	MÔNICA DA SILVA SOARES	80	14/07/1986
20.	10	FRANCIELE CARDOSO DE JESUS	76	06/10/1992
21.	200	LARISSA DOS SANTOS PIRES	71,5	23/05/1998
22.	161	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	70	28/04/1990
23.	60	VALDIRENE DA SILVA SANTANA	70	22/05/1982
24.	118	ELIZANGELA DOS SANTOS P. AGUADO	70	26/06/1989
25.	192	VANESSA GOMES DE OLIVEIRA	70	20/08/1979
26.	26	PAULA BERTI MARCELO VITORIANO CATANO	67,5	11/02/1988
27.	130	MÔNICA SABRINA DE OLIVEIRA FRABI	65	23/11/1998
28.	202	THAINÁ FERNANDA DOS SANTOS PIRES	64,5	25/02/1996
29.	85	EVELYN THAIS COSTA DE OLIVEIRA	64	16/07/2000
30.	25	TAILA DE ALMEIDA PEDROSO	64	12/11/2000
31.	219	SOLAINE REBERTE CAPIOTTO	63,5	25/05/1982
32.	97	MARIA MADALENA DOMINGUES VIEIRA	62,5	29/03/1974
33.	120	MELINA LUNA MELISSINAS LENARDON	61,5	14/03/1996
34.	2	MICHELE SOARES OLIVEIRA	61	23/10/1987
35.	175	TATIANE DE OLIVEIR PUCCI	60	03/08/1995
36.	196	BRUNA LETICIA DOS SANTOS ARRIAS	60	20/08/1998
37.	46	MARIA SILVANA MEIRELES SAQUETTO	60	15/07/1968
38.	154	CRISTIANE BAFILI DOS SANTOS	60	10/04/1975
39.	37	FRANCIELE AP. FAVORETO NASC. CARVALHO	59,5	28/11/1985
40.	20	FERNANDA APARECIDA GODOI	59	02/10/1991
41.	30	VANESSA DE ALMEIDA CAVALINI	51,5	20/09/2002
42.	48	MIRIÃ MATTOS DE OLIVEIRA	51,5	29/07/1998
43.	116	JULIANA DOS SANTOS BRANDÃO	50,05	05/03/2004

CARGO 4: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Nº.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
1.	144	NEI SOUZA LIMA	100	29/08/1978
2.	54	LUCIANA CÉZAR RODRIGUES	86	02/04/1974
3.	58	MAIARA TAMIRIS FAVORETO NASCIMENTO	81,5	17/10/1989
4.	218	ALINE CRISTINA CEZARIO WALTER	72	06/06/1991
5.	89	PRISCILA KEROLIN DA SILVA CÂMARA	70	19/04/1990
6.	131	GLEISIELE BOCHINI GARCIA	70	14/05/1993
7.	162	NAYANE BARBOSA VIGNOTO FERREIRA	70	09/01/1994
8.	111	DENISE SILVA SOARES	69	12/09/1993
9.	211	ANA PAULA DE ALMEIDA PORTELA COLONELLI	68	29/10/1992
10.	23	TAILA DE ALMEIDA PEDROSO	64	12/11/2000
11.	134	AMARILDO PAULINO SANTOS	60	28/02/1969
12.	18	ROSANGELA CORDEIRO SOLER	60	25/07/1970
13.	83	JOSÉ CARLOS DA SILVA	60	15/06/1971
14.	95	OSANA RODRIGUES SOUZA SILVA	60	23/11/1979
15.	7	JULIANA ALVES DOS SANTOS	60	31/01/1981
16.	179	IZABEL AP. PRIULI LEONARDO DOS SANTOS	60	10/03/1981
17.	168	LUCIENE MARIANO DA SILVA FACCI	60	09/06/1981
18.	22	CRISTIANE PINTO DE OLIVEIRA	60	20/12/1982
19.	102	LUCINEIA BRITEZ ZEBALOS ARAUJO	60	19/09/1983
20.	152	ELIANA RIBEIRO GODOI	60	05/11/1986
21.	206	VALERIA APARECIDA BERNUSSI FABRI	60	12/11/1986
22.	129	GEISIANE APARECIDA FRABI BATISTA	60	31/10/1988
23.	72	LUANA ALVES DE OLIVEIRA TURATO	60	30/07/1990
24.	82	ANDRÉIA DA SILVA MARCIANO GONZALES	60	20/04/1993
25.	71	VINICIUS SAVI	60	11/07/1992
26.	39	JOSIANE APARECIDA DE AZEVEDO TURATO	60	19/09/1992
27.	36	FRANCIELE AP. FAVORETO N. CARVALHO	59,5	28/11/1985
28.	164	AGDA DE PAULA DE OLIVEIRA PARISATO	58	15/04/1997
29.	204	MYLLA DIANA DE FREITAS MARTINS	57,5	23/06/1994
30.	205	ELISEU ALENCAR DA SILVA	56,5	01/06/1986
31.	125	ANA RAQUEL PORTELA NERY DA CRUZ	56,5	04/06/1987
32.	94	VIVIANE CAMARGO DE ALMEIDA	56,5	07/05/1988
33.	215	CAMILA MARIA DA SILVA	56,5	14/08/1991
34.	193	NATALIA CONCEIÇÃO DA SILVA	56,5	01/05/1998
35.	41	CLARICE ALVES DE OLIVEIRA	55	11/07/1972
36.	138	ALÉX SANDRO MARIM RODRIGUÊS	55	02/04/1982
37.	19	ELIARA DE LIMA DA SILVA	55	02/02/1992
38.	169	JOÃO VITOR ROSSETTI COSTA	55	31/07/1999
39.	232	BRUNA CRISTINA ALVARENGA MAGALHÃES	54	01/04/1995
40.	137	LUCAS CALLOI DE SOUZA	53,5	25/01/1996
41.	62	DAIANA DE SANTANA PRADO	53	31/03/1995
42.	113	ANDRÉIA LEANDRO DOS SANTOS LUCIO	52,5	12/01/1992
43.	148	ANA PAULA VASCONCELOS DOS SANTOS	52,5	07/02/1997
44.	128	GISLAINE APARECIDA FRABI	52,5	25/08/1998
45.	104	AMANDA MELO GEAROLA	52,5	20/06/2001
46.	44	DANIELE DA SILVA CARDOSO	52	09/07/1988
47.	224	JESSICA MARIA FEDRIGO PEDROCHE	52	29/09/1993
48.	198	ANA CLARA PAZZETTO MORAES	52	06/01/2001
49.	124	CAMILA FERNANDA PEREIRA VETORATO DE SOUZA	51,5	20/04/1994
50.	155	KELLY REGINA MARQUES	51,5	05/10/1996
51.	233	ALINE RAMOS DE SOUZA	51,5	10/05/1998
52.	28	VANESSA DE ALMEIDA CAVALINI	51,5	20/09/2002
53.	107	ELIETE RAMOS DE SOUZA	51	20/10/1999
54.	234	SABRINA PARRONCHI MORALES	51	07/05/2001
55.	68	EMANUELY MATOS SOARES	51	18/11/2003
56.	212	PATRICIA GOMES CONTRIGIANI FABRI	50,05	25/04/1986
57.	170	AMABILI DE OLIVEIRA PACHECO	50,05	26/01/2001
58.	176	THAIANE FERNANDA ROMUALDO DA SILVA	50,05	08/04/2001
59.	123	RAQUEL BORGMANN DE AZEVEDO RALO	50,05	08/04/2003
60.	150	EDILAINE BARRAGAN DA SILVA	50	24/04/1998
61.	115	LARISSA JULIANE DE ALMEIDA	50	23/03/1999
62.	208	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA	50	08/06/2001
63.	195	MAYANE CRISTINA FREITAS ROSALIS CARVALHO	50	24/04/2002
64.	210	TAIS JHIOVANA ARIAS DA SILVA	50	28/10/2002
65.	165	GABRIEL MEDEIROS BRITO	50	12/08/2004
66.	230	JOÃO EDUARDO PANHAN SCHICOVSKI	50	04/02/2005
67.	225	ROSA MARIA VILAS BOAS LINS	50	04/07/2005

CARGO 5: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL (THD):
Nº. INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO DATA NASC.
Não houve inscritos.

CARGO 6: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO):

Nº.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
1.	59	MAIARA TAMIRIS FAVORETO NASCIMENTO	91,5	17/10/1989
2.	98	MARIA MADALENA DOMINGUES VIEIRA	90	29/03/1974
3.	112	DENISE SILVA SOARES	89	12/09/1993
4.	132	MARIA DE FATIMA SOARES FERREIRA	80	19/12/1965
5.	45	MARIA SILVANA MEIRELES SAQUETTO	80	15/07/1968
6.	17	ROSANGELA CORDEIRO SOLER	80	25/07/1970
7.	223	JULCI LILIAN CAMPO SILVA	80	25/07/1974
8.	190	ROSE MARY AZEVEDO DA SILVA	80	18/10/1974
9.	6	JULIANA ALVES DOS SANTOS	80	31/01/1981
10.	180	IZABEL AP. PRIULI LEONARDO DOS SANTOS	80	10/03/1981
11.	182	MARCIA RODRIGUÊS NOVAIS BRANDÃO	80	26/02/1982
12.	141	LUCIANA DE AZEVEDO DOS PRAZERES	80	13/06/1982
13.	214	JAQUECELE ANDREOTTI	80	27/11/1982
14.	101	LUCINEIA BRITEZ ZEBALLOS ARAUJO	80	19/09/1983
15.	156	EDILAINE DA SILVA SANTANA DOS PRAZERES	80	20/08/1984
16.	153	ELIANA RIBEIRO GODOI	80	05/11/1986
17.	73	LUANA ALVES DE OLIVEIRA TURATO	80	30/07/1990
18.	209	DANIELI APARECIDA DA SILVA GUDIN	80	10/01/1991
19.	40	JOSIANE APARECIDA DE AZEVEDO TURATO	80	19/09/1992
20.	53	LISANDRA OLIVERA FELIPE DA SILVA	80	27/09/1992
21.	81	ANDRÉIA DA SILVA MARCIANO GONZALES	80	20/04/1993
22.	35	FRANCIELE AP. FAVORETO N. CARVALHO	79,5	28/11/1985
23.	212	ANA CLAUDIA DOMINGUES DA SILVA	79,5	09/09/1996
24.	158	ELAINE CRISTINA TAVARES VIEIRA	79	05/01/1990
25.	126	SUELI APARECIDA PEGO	77	19/07/1982
26.	105	CRISLAINE ANDRADE DE AMARAL MENEGONI	77	11/05/1988
27.	163	EDINEIA LIMA SILVA PAZZETTO	76,5	20/12/1984
28.	74	DIANE APARECID PEREIRA DA SILVA	76,5	27/08/1992
29.	142	SIMONE CARRETERO CURTULO CAMILO	76	07/12/1977
30.	42	CLARICE ALVES DE OLIVEIR	75	11/07/1972
31.	216	ELIARA DE LIMA DA SILVA	75	02/02/1992
32.	231	BRUNA CRISTINA ALVARENGA MAGALHÃES	74	01/04/1995
33.	133	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	73	22/05/1993
34.	61	DAIANA SANTANA PRADO	73	31/03/1995
35.	181	VALÉRIA HONORIO DA SILVA	72,5	07/08/1997
36.	186	ROSANGELA RAMOS NOGUEIRA TROVO	72	06/10/1970
37.	34	FABIANA MUNHOZ RAMOS PEREIRA	72	28/03/1996
38.	67	EMANUELY MATOS SOARES	71	18/11/2003
39.	194	WÉRICA CRISTIN DOS SANTOS STREY FARINHA	70,05	31/05/1991
40.	171	AMABILI DE OLIVEIRA PACHECO	70,05	26/01/2001
41.	213	THAIAE FERNANDA ROMUALDO DA SILVA	70,05	08/04/2001
42.	103	CRISTIANE DE LIMA FREIMAN	70	02/08/1986
43.	149	EDILAINE BARRGAN DA SILVA	70	24/04/1998
44.	127	AMANDA MORTAES GOMES	70	08/12/2003
45.	235	IARA BEATRIZ DA SILVA	67	31/08/1990
46.	32	MARIA LUIZA DA SILVA	65	13/12/1966
47.	177	IDALINA PALMA DA SILVA	65	26/10/1973
48.	227	ROSE KELLY ANDRADE	60,05	15/11/1995
49.	21	MARIA AP. RODRIGUES DOS SANTOS	60	03/01/1962
50.	136	NILZA BRITEZ ZEBALLOS	60	13/01/1970
51.	8	SIMONE APARECID BIONDI	60	02/05/1986
52.	63	CLARA EUNICE ROCHA RAMOS SOUZA	57,5	04/07/1980
53.	203	IVANI PEREIRA DE ANDRADE	56,5	11/04/1983
54.	207	IRACI DOMINGOS DOS SANTOS	53,5	01/12/1975
55.	33	ELIANA DA SILVA DO IMPÉRIO	52,5	27/12/1977
56.	99	RENATA BEATRIZ SANTOS PALHOTO	52	11/11/1998

CARGO 7: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO):

Nº.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
1.	146	NEI SOUZA LIMA	100	29/08/1976
2.	178	DEVANIR LEMOS DOS SANTOS	80	08/04/1971
3.	84	JOSÉ CARLOS DA SILVA	80	15/06/1971
4.	93	RUAN FERNANDO DOS SANTOS	80	12/03/1993
5.	100	MARCEL RODRIGO CARDOSO ARAUJO	74	22/07/1992
6.	229	JOÃO EDUARDO PANHAN SCHICOVSKI	70	04/02/2005
7.	114	EDILSON FAGUNDES DE ALMEIDA	60	01/09/1969
8.	106	LUCIANO MOURA DE SOUZA	51,5	01/01/1997

1.DOS CASOS DE EMPATE:
Nas ocorrências de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória o candidato que:
a)Tiver maior nível de formação escolar comprovada;
b)Apresentar maior carga horária em cursos realizados nos últimos cinco anos, dentro da área a que concorre a vaga;
c)Apresentar maior idade;
d)Sorteio em ato público.
2. DA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO:
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio de publicação no diário oficial do município ou por meio do endereço eletrônico www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 18 de janeiro de 2023.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1413 / 2022
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0001 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JUAREZ VIEIRA DA ROCHA CPF/CNPJ: 27204359291
CADASTRO: 5698200 QUADRA: 0003 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA REGINA GOMES BARBOSA, S/Nº CEP: 87510710
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO: 4 / 1413 / 2022
JUAREZ VIEIRA DA ROCHA CPF/CNPJ: 27204359291
ENDEREÇO: RUA TRES E MEIO, Nº 1101 CEP.: 76806220 CIDADE: PORTO VELHO UF.: RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 33/2023, de 18 de Janeiro de 2023.

SÚMULA: Efetiva servidor após o cumprimento do estágio probatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Efetivar, a partir de 06/01/2023, após o cumprimento do estágio probatório, o servidor abaixo relacionado, conforme segue:

NOME	CARGO	MATRICULA	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APOS EFETIVAÇÃO
JEFFERSON XAVIER DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE FARMACIA	267	GOA-A004	GOA-A007

Art. 2º Conceder progressão prevista no Art. 18 §2 da Lei 652/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 06 de janeiro de 2023.

Alto Piquiri, 18 de Janeiro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Ata de Transmissão de Cargo de Prefeito para o Vice-Prefeito em virtude de férias regulamentares do Prefeito Municipal entre os dias 19 de janeiro até o dia 07 de fevereiro de 2023.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no gabinete do Prefeito Municipal de Ivaté/PR, às 14h00 (quatorze horas) compareceram o senhor Denílson Vaglieri Prevital, Prefeito Municipal, o senhor Misael Alves da Silva, Vice-Prefeito Municipal, o senhores secretários municipais: Vinícius Vieira Caetano da Silva e Fabiana Paula Bidóia Angelo, no encerramento desta Ata para a transmissão do cargo de Prefeito Municipal para o Vice Prefeito, em virtude de férias regulamentares do município, com fundamento no § 1° do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Ivaté, no período de 19 de janeiro até o dia 07 de fevereiro de 2023. Nada mais havendo a tratar e para constar foi lavrado a presente Ata de Transmissão de Cargo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo Vice-Prefeito, demais presentes nesta solenidade e por mim, Vinícius Vieira Caetano da Silva, Secretário de Administração e Fazenda, que redigi esta ata.

Denílson Vaglieri Prevital
Prefeito

Misael Alves da Silva
Vice-Prefeito

Vinicius Vieira Caetano da Silva
Secretário de Municipal
Administração

Fabiana Paula Bidóia Angelo
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023
Processo nº. 017/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: LEVALDO SONI MOURINHO 54926599953
CNPJ 13.501.973/0001-56
VALOR: R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, ESTRUTURAS DE PALCO E TENDA PARA REALIZAÇÃO DO 56º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, 18 de janeiro de 2023
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 4283/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal, Senhora MARIA APARECIDA NERES ARAUJO, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 754.246.909-63 e carteira de identidade RG sob nº 5.110.454-4 SSP-PR, com matrícula 33431, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 23 (vinte e três) de janeiro a 21 (vinte e um) de fevereiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
educacao@tapejara.pr.gov.br
RUA PRINCESA ISABEL, 90 – Centro – CEP 87430-000
TAPEJARA - PARANÁ

Edital 004/2023
Classificação dos Professores Efetivos para Ampliação Temporária de jornada de trabalho

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar 120/2022 de 14 de fevereiro de 2022 e Decreto 021/2022,

R E S O L V E:

Tornar pública a classificação dos professores efetivos interessados em assumirem Jornada Ampliada Temporária no decorrer do ano letivo de 2022:

Pré I

MATRÍCULA	PROFESSOR	ADMISSÃO	PONTUAÇÃO NA TURMA	CLASS.
89699	DIVA APARECIDA LOUZADA LOPES TEIXEIRA	14/04/2014	3	1º
14499	ROSILDA DA SILVA	03/03/2008	2	2º
89494	MARTA THOMÉ SILVA	01/04/2014	2	3º
10596	ELIANE LEANDRA DE ABREU CLEMENTE	20/02/2004	1	4º
10553	MÁRCIA APARECIDA PAPA TORELLI	20/02/2004	1	5º
14532	VÂNIA LÚCIA BARCELOS MOURA	03/03/2008	1	6º
89702	ÂNGELA CRISTINA MANÇANEIRA REGINA	14/04/2014	1	7º
91979	MARIA DASDORES SILVA	24/03/2017	1	8º

Pré II

MATRÍCULA	PROFESSOR	ADMISSÃO	PONTUAÇÃO NA TURMA	CLASS.
14532	VÂNIA LÚCIA BARCELOS MOURA	03/03/2008	2	1º
1244	NEUSA APARECIDA NUNES DA SILVA	02/08/1977	1	2º
10553	MÁRCIA APARECIDA PAPA TORELLI	20/02/2004	1	3º
89699	DIVA APARECIDA L. LOPES TEIXEIRA	14/04/2014	1	4º
92539	LAÍS MIRIANY ERNESTO PEREIRA	01/11/2021	1	5º

MATRÍCULA	PROFESSOR	ADMISSÃO	PONTUAÇÃO NA TURMA	CLAS.
14499	ROSILDA DA SILVA	03/03/2008	3	1º
1244	NEUSA APARECIDA NUNES DA SILVA	02/08/1977	2	2º
14478	CLEUSA BENEDITA BELLO	03/03/2008	2	3º
91979	MARIA DASDORES SILVA	24/03/2017	2	4º
90911	IDALMA ZANOTTO SERRA	21/02/2007	1	5º
17060	VILMA APARECIDA DO NASCIMENTO	01/04/2011	1	6º
17485	CECILIA IMACULADA CONCEIÇÃO SAULIN	01/02/2012	1	7º
89494	MARTA THOMÉ SILVA	01/04/2014	1	8º
92450	ELIETE MARCIANO	06/02/2020	1	9º
92474	KEMILY SESTAK GOES	18/03/2020	1	10º
92550	LUZIA SALETE BOMBARDA	01/04/2022	1	11º

2º ANO

MATRÍCULA	PROFESSOR	ADMISSÃO	PONTUAÇÃO NA TURMA	CLASS.
91979	MARIA DASDORES SILVA	24/03/2017	2	1º
14532	VANIA LUCIA BARCELOS MOURA	03/03/2008	1	2º
17485	CECILIA IMACULADA CONCEIÇÃO SAULLIN	01/02/2012	1	3º
89494	MARTA THOMÉ SILVA	01/04/2014	1	4º
90911	IDALMA ZANOTO SERRA	21/02/2017	1	5º
92448	CLAUDIA DOS SANTOS	06/02/2020	1	6º
92444	DANIELE DA SILVA MAGIERSKI SPRICIGO	06/02/2020	1	7º
92472	THAONAE ROSIMEIRE PINHEIRO MASTROSCOSE	17/03/2020	1	8º
92474	KEMILY SESTAK GOES	18/03/2020	1	9º

3º ANO

MATRÍCULA	PROFESSOR	ADMISSÃO	PONTUAÇÃO NA TURMA	CLASS
6173	SANDRA REGINA G. DOS SANTOS BARAVIERA	10/06/1996	2	1º
14478	CLEUSA BENEDITA BELLO	03/03/2008	2	2º
14443	VILMA DA SILVA NOVAES SOARES	03/03/2008	2	3º
17060	VILMA APARECIDA DO NASCIMENTO	01/04/2011	2	4º
91898	SILMARA CRISTINA DE LIMA CILLO	21/02/2017	2	5º
14532	VANIA LUCIA BARCELOS MOURA	03/03/2008	1	6º
17027	ADRIANA GREGORIO DOS SANTOS	01/04/2011	1	7º
89702	ANGELA CRISTINA MANÇANEIRA REGINA	14/04/2014	1	8º
92473	ELEN GIMENES	04/03/2020	1	9º
92537	SIDNEIA SOARES BILELA SILVA	01/09/2021	1	10º
14540	GISLEINE NEILE DA SILVA TEXEIRA	03/03/2008	1	11º

MATRÍCULA	PROFESSOR	ADMISSÃO	PONTUAÇÃO NA TURMA
2070	MARIA IZABEL DA SILVA AGOSTINHO	01/04/1980	4
14540	GISLEINE NEILE DA SILVA TEXEIRA	03/03/2008	2
17450	FATIMA SABINO DA NUNCIAÇÃO	01/02/2012	2
91898	SILMARA CRISTINA DE LIMA CILLO	21/02/2017	2
92473	ELEN GIMENES	04/03/2020	2
6173	SANDRA REGINA G. DOS SANTOS BARAVIERA	10/06/1996	1
1450	VALQUIRIA BAZANELA MISTRELLO	05/10/1998	1
14443	VILMA DA SILVA NOVAES SOARES	03/03/2008	1
17060	VILMA APARECIDA DO NASCIMENTO	01/04/2011	1
90911	IDALMA ZANOTTO SERRA	21/02/2016	1
92444	DANIELE DA SILVA MAGIERSKI SPRICIGO	06/02/2020	1
92472	THAOANE R. PINHEIRO MASTROSCOSE	17/03/2020	1
92552	KARINA NOGUEIRA DIAS ALVES	01/04/2022	1

5º ANO

MATRÍCULA	PROFESSOR	ADMISSÃO	PONTUAÇÃO NA TURMA	CLASS.
760	IZILDA APARECIDA INÁCIO SANTOS	01/03/1992	5	1º
1450	VALQUÍRIA BAZANELA MISTRELLO	05/10/1998	2	2º
92450	ELIETE MARCIANO	06/02/2020	2	3º
14443	VILMA DA SILVA NOVAES SOARES	03/03/2008	1	4º
90911	IDALMA ZANOTTO SERRA	21/02/2017	1	5º
91898	SILMARA CRISTINA DE LIMA CILLO	21/02/2017	1	6º
92474	KEMILY SETAK GOES	18/03/2020	1	7º

SALA DE APOIO

MATRÍCULA	PROFESSOR	ADMISSÃO	PONTUAÇÃO NA TURMA	CLASS.
1554	ALICE DOMINGUES DE SOUZA FULGENCIO	08/04/1981	5	1º
1244	NEUSA APARECIDA NUNES DA SILVA	02/08/1977	2	2º
8389	MARIA BERNARDETE SCARDELATO	01/02/1999	2	3º
17027	ADRIANA GREGORIO DOS SANTOS	01/04/2011	2	4º
2070	MARIA IZABEL DA SILVA AGOSTINHO	01/04/1980	1	5º
17485	CECILIA IMACULADA CONCEIÇÃO SAULLIN	01/02/2012	1	6º
17450	FÁTIMA SABINO DA NUNCIAÇÃO	01/02/2012	1	7º
89702	ANGELA CRISTINA MANÇANEIRA REGINA	14/04/2014	1	8º
90911	IDALMA ZANOTTO SERRA	21/02/2017	1	9º
92553	JUCELIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	02/05/2022	1	10º

MATRÍCULA	PROFESSOR	ADMISSÃO	PONTUAÇÃO NA TURMA	CLASS.
89680	IRACEMA TINTE PAIO	14/04/2014	5	1º
15334	DOROTY FRANCO DE MORAES	24/10/2008	3	2º
1450	VALQUIRIA BAZANELA MISTRELLO	05/10/1998	2	3º
14540	GISLEINE NEILE DA SILVA TEXEIRA	03/03/2008	2	4º
14478	CLEUSA BENEDITA BELLO	03/03/2008	1	5º
16179	ADRIANA ALVES ZENI CARVALHO	01/06/2009	1	6º
17256	ROSANGELA RODRIGUES DA CUNHA	25/05/2011	1	7º

AUXILIAR/HORA-ATIVIDADE

MATRÍCULA	PROFESSOR	ADMISSÃO	PONTUAÇÃO NA TURMA	CLASS
6173	SANDRA REGINA G. DOS SANTOS BARAVIERA	10/06/1996	1	1º
8389	MARIA BERNARDETE SCARDELATO	01/02/1999	1	2º
14443	VILMA DA SILVA NOVAES SOARES	03/03/2008	1	3º
16179	ADRIANA ALVEZ ZENI CARVALHO	01/06/2009	1	4º
17256	ROSANGELA RODRIGUES DA CUNHA	25/05/2011	1	5º
17485	CECÍLIA IMACULADA CONCEIÇÃO SAULLIN	01/02/2012	1	6º
17450	FÁTIMA SABINO DA NUNCIAÇÃO	01/02/2012	1	7º
89494	MARTA THOMÉ SILVA	01/04/2014	1	8º
89699	DIVA APARECIDA LOUZADA LOPES TEIXEIRA	14/04/2014	1	9º
92444	DANIELE DA SILVA MAGIERSKI SPRICIGO	06/02/2020	1	10º
92472	THAOANE ROSIMEIRA PINHEIRO MASTROSCOSE	17/03/2020	1	11º

EDUCAÇÃO FÍSICA

MATRÍCULA	PROFESSOR	ADMISSÃO	PONTUAÇÃO NA TURMA	CLASS.
89656	ELIANE ALVES DE SOUZA	14/04/2014	5	1º
90735	MAURO SÉRGIO NARCISO RODRIGUES	02/09/2015	5	2º
92448	CLÁUDIA DOS SANTOS	06/02/2020	2	3º
17485	CECÍLIA IMACULADO CONCEIÇÃO SAULLIN	01/02/2012	1	4º
92549	DANIELA CESCHINI DE SOUZA QUEIROS	01/04/2022	1	5º
89664	FAGNER JOSÉ FAXINA PEREIRA	14/04/2014	0	6º

CLASSE ESPECIAL

MATRÍCULA	PROFESSOR	ADMISSÃO	PONTUAÇÃO NA TURMA	CLASS
14334	DOROTY FRANCO DE MORAES	24/10/2008	2	1º
6173	SANDRA REGINA G. DOS SANTOS BARAVIERA	10/06/1996	1	2º

SALA DE RECURSOS

MATRÍCULA	PROFESSOR	ADMISSÃO	PONTUAÇÃO NA TURMA	CLASS
17256	ROSANGELA RODRIGUES DA CUNHA	25/05/2011	3	1º
16179	ADRIANA ALVES ZENI CARVALHO	01/06/2009	2	2º

EJA

MATRÍCULA	PROFESSOR	ADMISSÃO	PONTUAÇÃO NA TURMA	CLASS.
16179	ADRIANA ALVES ZENI CARVALHO	01/06/2009	1	1º

PAEE

MATRÍCULA	PROFESSOR	ADMISSÃO	PONTUAÇÃO NA TURMA	CLAS.
8389	MARIA BERNARDETE SCARDELATO	01/02/1999	1	PAEE

CLASSIFICAÇÃO GERAL

MATRÍCULA	PROFESSOR	ADMISSÃO	Data de nascimento	CLASS
1244	NEUSA APARECIDA NUNES DA SILVA	02/08/1977	25/10/1963	1º
2070	MARIA IZABEL DA SILVA AGOSTINHO	01/04/1980	08/05/1980	2º
1554	ALICE DOMINGUES DE SOUZA FULGÊNCIO	08/04/1981	30/04/1959	3º
760	IZILDA APARECIDA INÁCIO SANTOS	01/03/1992	11/01/1970	4º
6173	SANDRA REGINA G. DOS SANTOS GREGÓRIO	10/06/1996	02/03/1973	5º
1450	VALQUÍRIA BAZANELA MISTRELLO	05/10/1998	29/01/1977	6º
8389	MARIA BERNARDETE SCARDELATO	01/02/1999	18/06/1958	7º
10553	MÁRCIA APARECIDA PAPA TORELLI	20/02/2004	26/12/1968	8º
10596	ELIANE LEANDRA DE ABREU CLEMENTE	20/02/2004	26/01/1977	9º
14478	CLEUSA BENEDITA BELLO	03/03/2008	15/07/1953	10º
14443	VILMA DA SILVA NOVAES SOARES	03/03/2008	02/05/1967	11º
14499	ROSILDA DA SILVA	03/03/2008	06/08/1975	12º
14540	GISLEINE NEILE DA SILVA TEXEIRA	03/03/2008	23/03/1977	13º
14532	VÂNIA LUCIA BARCELOS MOURA	03/03/2008	25/10/1977	14º
15334	DOROTY FRANCO DE MORAES	24/10/2008	09/03/1967	15º
16179	ADRIANA ALVES ZENI CARVALHO	01/06/2009	19/11/1980	16º
17060	VILMA APARECIDA DO NASCIMENTO	01/04/2011	25/03/1969	17º
17027	ADRIANA GREGÓRIO DOS SANTOS	01/04/2011	29/01/1971	18º
17256	ROSÂNGELA RODRIGUES DA CUNHA	25/05/2011	06/01/1971	19º
17485	CECÍLIA IMACULADA CONCEIÇÃO SAULLIN	01/02/2012	02/05/1965	20º
17450	FÁTIMA SABINO DA NUNCIAÇÃO	01/02/2012	02/11/1967	21º
89494	MARTA THOMÉ SILVA	01/04/2014	01/06/1971	22º
89680	IRACEMA TINTE PAIO	14/04/2014	21/05/1963	23º
89699	DIVA APARECIDA LOUZADA LOPES TEIXEIRA	14/04/2014	14/03/1965	24º
89702	ANGELA CRISTINA MANÇANEIRA REGINA	14/04/2014	14/04/1978	25º
90911	IDALMA ZANOTTO SERRA	21/02/2017	21/08/1959	26º
91898	SILMARA CRISTINA DE LIMA CILLO	21/02/2017	06/01/1978	27º
91979	MARIA DASDORES SILVA	24/03/2017	20/04/1971	28º
92448	CLAUDIA DOS SANTOS	06/02/2020	18/12/1977	29º
92450	ELIETE MARCIANO	06/02/2020	08/12/1983	30º
92444	DANIELE DA SILVA MAGIERKI SPRICIGO	06/02/2020	28/04/1994	31º
92473	ELEN GIMENES	04/03/2020	12/05/1987	32º
92472	THAOANE ROSIMEIRE PINHEIRO MASTROSCOSE	17/03/2020	30/06/1994	33º
92474	KÊMILY SESTAK GÓES	18/03/2020	27/09/1994	34º
92537	SIDNÉIA SOARES BILELA SILVA	01/09/2021	09/03/1991	35º
92539	LAIS MIRIANY ERNESTO PEREIRA	01/11/2021	31/08/1993	36º
92549	DANIELA CESCHINI DE SOUZA QUIERÓS	01/04/2022	06/06/1976	37º
92550	LUZIA SALETE BOMBARDA	01/04/2022	10/11/1978	38º
92552	KARINA NOGUEIRA DIAS ALVES	01/04/2022	22/10/1995	39º
92553	JUCÉLIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	02/05/2022	27/09/1980	40º
92556	LÍGIA MARIA DA SILVA ANDRADE	10/08/2022	20/10/1993	41º

TAPEJARA, 18 DE JANEIRO de 2022.

ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

PORT. 366, 14/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTÁRIA 247/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022
Torna Público as diárias concedidas aos servidores do Município de Tapejara no período de 01/12/2022 a 30/12/2022 conforme preconiza o Decreto n.º 129/20220 de 21 de setembro de 2022, e parágrafo 3.º do art. 5.º da Lei Municipal n.º 1.771, de 26 de março de 2015
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 129, de 21 de setembro de 2022, que regulamenta a concessão de diária de viagem aos servidores do Município de Tapejara:
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.771 de 26 de março de 2015, bem como o Decreto 112/2022 de 24 de agosto de 2022, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tapejara
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas a padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tapejara durante o mês de DEZEMBRO, período de 01/12/2022 até 30/12/2022, conforme relatório ANEXO I a esta portaria expedido pelo PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, no site www.tapejara.pr.gov.br
Art. 2º - Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades estão relacionadas no Relatório anexo.
Art. 3º - A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º de Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pelo PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO no site do Município, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Tesouraria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 30 de Dezembro de 2.022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

A N E X O I
Portaria 247/2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RELATÓRIO DE DIÁRIAS NO PERIODO 01/12/2022 A 30/12/2022

Empenho	Nome	Cargo/Matricula	Data Saída	Data Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total
7494/2022	ROGÉRIO FRANCISCHINI	VICE-PREFEITO	13/12/2022	15/12/2022	CURITIBA / PR	3,00	810,00	2430,00
6825/2022	MARIA ANGELICA SIRENA KOIKE SOUZA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	05/12/2022	08/12/2022	CURITIBA / PR	4,00	416,00	1664,00
7225/2022	ROGÉRIO FRANCISCHINI	VICE-PREFEITO	05/12/2022	07/12/2022	CURITIBA / PR	3,00	810,00	2430,00
7226/2022	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE	PREFEITO MUNICIPAL	05/12/2022	07/12/2022	CURITIBA / PR	3,00	810,00	2430,00
7227/2022	JOZE ELAINE CARPINE FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/12/2022	07/12/2022	CURITIBA / PR	3,00	485,00	1456,00
7228/2022	Géssica Renata de Morais	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/12/2022	07/12/2022	CURITIBA / PR	3,00	485,00	1456,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 001/2023
SÚMULA: Concede férias regulamentares e prevê outras providências.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
ARTIGO 1º - Concede à servidora abaixo relacionada, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matr.	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Edna Passoni Alpino	002	01/12/2021 a 30/11/2022	18/01/2023 a 16/02/2023

ARTIGO 2º - - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 16 de Janeiro de 2023.
MARIZA ISSA RIZK
Presidente
MARIA PARECIDA CALDEIRA NUNES
1º Secretário
JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

MUNICÍPIO XAMBRE

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:
Nº EMPRESA
1 ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
E inabilitar as seguintes proponentes:
Nº EMPRESA
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
XAMBRÊ, 17 de janeiro de 2023.
PRIZILINA BATISTA ANTUNES
PRESIDENTE
ALEF ANDERSON ORLANDI
MEMBRO
EDILSON FARIAS FILHO
MEMBRO

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2023
CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMEMORAÇÃO DO 56º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento nos incisos III do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, a contratação das seguintes empresas:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	CANDOTI EVENTOS LTDA	13.645.306/0001-47	R$ 35.000,00
02	NA VEIA PRODUCOES LTDA	46.901.548/0001-03	R$ 15.000,00
03	A & R ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA	35.505.681/0001-24	R$ 45.000,00

As contratações têm por finalidade de produzir shows musicais para a comemoração do 56º aniversário do Município de Tapira.
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Tapira, 18 de janeiro de 2023.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023
CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMEMORAÇÃO DO 56º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

Ratifico o ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023 de autoria do Sr. EDNER JOÃO PERES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, conforme previsto no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a favor da contratação das empresas abaixo citadas, para a realização de shows em comemoração do 56º aniversário do Município de Tapira, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído e fundamentado no art. 25, incisos III da Lei Federal nº 8.666/93.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	CANDOTI EVENTOS LTDA	13.645.306/0001-47	R$ 35.000,00
02	NA VEIA PRODUCOES LTDA	46.901.548/0001-03	R$ 15.000,00
03	A & R ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA	35.505.681/0001-24	R$ 45.000,00

Publique-se.
Tapira, 18 de janeiro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPIRA

Mantenedora da Escola Roberto Farias da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial - Resolução: 4410/11 DOE 23/11/2011
Rua: Maria Carraro de Aguiar, 1553 – Tapira - PR
Fone: (44) 3679-1162 CEP: 87.830-000
Titulo de Utilidade Pública: Municipal - Lei Nº 010/94 / Estadual - Lei N° 11515/96
Registro CNAS N° 28987.012936/94-27
CNPJ 00.056.991/0001-24

PLANO DE APLICAÇÃO 2023

DESCRIÇÃO VERBAS	FONTE RECURSO			VALOR ANUAL
	RECURSO LIVRE	FUNDEB	SUS	-
Vencimentos e salário (Férias/ INSS/ IR: salário, 1/3 de férias e 13º)	33.861,22	90.358,90	164.776,08	288.996,20
FGTS (salário/13º e 1/3 de férias)	1.496,34	7.686,65	14.562,26	23.745,25
13º salário	-	6.822,66	12.557,86	19.380,52
Serviços médicos	27.500,00	-	-	27.500,00
Combustível e lubrificantes	-	30.000,00	-	30.000,00
TOTAL	**62.857,56**	**134.868,21**	**191.896,20**	**389.621,97**

SUS – 12 x 15.991,35 = 191.896,20

LIVRE – 12 x 5.238,13 = 62.857,56

FUNDEB – 11 x 11.239,00 = 134.868,21

1 x 11.239,21

TOTAL ANUAL = R$ 389.621,97

Tapira, 16 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 02 REF. AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 41/2022 FIRMADO EM 18/05/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ E M A ZOLIM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÕES EPP.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2022.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.247.360/0001-54, com sede administrativa na Av. Roque Gonzales, 480, em XAMBRÊ – PR., neste ato representado por DECIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná doravante denominado CONTRATANTE, e M A ZOLIM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÕES EPP, inscrita no CNPJ sob nº 29.201.304/0001-07, com sede à Rua Ministro Oliveira Salazar, 5492, Zona 3, Quadra 49 Lote04, Município de Umuarama - Pr., CEP 87.502-010, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Mateus Augusto Zolim, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12.525.431-4 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 112.485.369-32, residente e domiciliado na Rua Doutor Camargo, 5181, Zona 3, Umuarama-PR, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº. 41/2022, firmado em 18 de maio de 2022, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura deste termo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, 18 de janeiro de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê
M A ZOLIM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÕES EPP
Contratada
TESTEMUNHAS
MONIQUE RITI ZAMBON CARVALHO DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 087.169.469-79 CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 02 REF. AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 42/2022 FIRMADO EM 18/05/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ E J. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2022.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.247.360/0001-54, com sede administrativa na Av. Roque Gonzales, 480, em XAMBRÊ – PR., neste ato representado por DECIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná doravante denominado CONTRATANTE, e J. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.994.766/0001-62, com sede à Rua Jandaia, 4865, Zona lll, Município de Umuarama - Pr., CEP 87.502-130, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª. Juliana Barrabas Souza, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.407.343-0 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 052.521.609-02, residente e domiciliado na Avenida Maringá, 4701, Zona lll, Umuarama-PR, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº. 42/2022, firmado em 18 de maio de 2022, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura deste termo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, 18 de janeiro de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê
J. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratada
TESTEMUNHAS
MONIQUE RITI ZAMBON CARVALHO DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 087.169.469-79 CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 18
De 18/01/2023
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o requerimento do servidor;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR em 18/01/2023, a pedido, o servidor CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA, portador do CPF-n.º- 049.522.799-44, do cargo Contador.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (18/01/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 1/2023
Republicação por Incorreção.
Reajusta valores de diárias.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, da Resolução nº 02/2015, de 28 de outubro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º. Reajustar em 5,784840 (cinco vírgula sete oito quatro oito quatro zero por cento) correspondente ao IPCA do IBGE de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, os valores das diárias de viagens instituídas pela Resolução nº 02/2015, de 28 de outubro de 2015, as quais passam para os seguintes valores:
Art. 1º. ...
I – ....
II – viagens acima de cento e cinquenta quilômetros de Umuarama:
a) Presidente e Vereadores, R$ 370,25;
b) Diretor Geral, Diretor Jurídico e demais Servidores Efetivos e Comissionados, R$ 317,35.
III – viagens a capitais de Estados Brasileiros:
a) Presidente e Vereadores, R$ 740,49;
b) Diretor Geral, Diretor Jurídico e demais Servidores Efetivos e Comissionados, R$ 528,92.
IV – viagens ao Distrito Federal:
a) Presidente e Vereadores, R$ 899,17;
b) Diretor Geral, Diretor Jurídico e demais Servidores Efetivos e Comissionados, R$ 793,39.
Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2023.
Clebão dos Pneus
Presidente
Fernando Galmassi
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 005/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
16/01/2023	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$	3.000,00
16/01/2023	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	8.750,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA-PR

Ata 14/2022. Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, foi realizada, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, sob o nº 3370, salas 5 e 6, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com início às oito horas e vinte minutos, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a presença de sua Presidente, Sra. Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima, conselheiros e convidadas conforme lista de presença em anexo. A Presidente declarou a reunião aberta em segunda convocação, agradecendo a presença de todos. Em seguida, a pauta foi apreciada e aprovada pelo Plenário, por unanimidade, com a inclusão dos itens 6, 7, 8 e 9, conforme descrito a seguir: 1) Apreciação e aprovação das atas 12/2022 e 13/2022; 2) Informes; 3) Apreciação e aprovação dos Planos de Ação para Cofinanciamento Estadual 2023: 3.1) Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua; 3.2) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua; 3.3) Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II – Centro Pop; 3.4) Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Acolhimento Institucional; 4) Recomposição das Comissões Temáticas; 5) Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização: Relato sobre o 3º Encontro de Articulação e Construção do Fluxograma de Atendimento para Pessoas Idosas em Situação de Violação de Direitos e encaminhamentos; 6) Implantação da Vigilância Socioassistencial; 7) Substituição de representante governamental no CMAS; 8) Apreciação e aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual Covid-19, referente ao 2º semestre de 2021; 9) Ofício nº 207/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social. Aprovada a pauta, a Presidente seguiu com o item 1) Apreciação e aprovação das atas 12/2022 e 13/2022, confirmando com os conselheiros presentes o recebimento e leitura das mesmas, colocando-as em apreciação e votação, as quais não havendo ressalvas, foram aprovadas pelo Plenário por unanimidade. 2) Informes: a Secretária Executiva, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, comunicou os informativos enviados aos conselheiros por e-mail, desde a última reunião, sendo: convite do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, por meio do ofício circular 034/2022 para a reunião online com Fóruns da Sociedade Civil realizada no dia vinte de outubro, pela plataforma Google Meet, sendo comunicado a todos os usuários membros deste CMAS e disponibilizada uma sala na Secretaria de Assistência Social para os conselheiros que porventura não tivesse meios para participar; informativo encaminhado pelo Escritório Regional da Secretaria de Estado da Família, Justiça e Trabalho – ER/SEJUF contendo um panorama do Censo SUAS 2022; Informativo encaminhado pelo ER/SEJUF acerca da abertura de vagas para inscrição por livre demanda para a Reunião Descentralizada Ampliada do CEAS/PR em Foz do Iguaçu a realizar-se nos dias dez e onze de novembro. Em seguida, informou sobre a posse, ocorrida no dia oito de novembro, dos membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua – CIAMP-Rua do Município de Umuarama, bem como, a eleição de sua coordenação para o primeiro mandato, de dois anos, sendo eleitos Roger Bruno Brambila Giopatto coordenador e José Lopes Junio dos Santos vice-coordenador. Roger agradeceu o apoio do CMAS para a criação do Comitê e a Presidente Annie colocou o Conselho a disposição para ajudar no que estiver ao alcance do mesmo. 3) Apreciação e aprovação dos Planos de Ação para Cofinanciamento Estadual 2023: a conselheira e Secretária Municipal de Assistência Social, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, explanou que os Planos de Ação são os planejamentos anuais para execução de recursos estaduais repassados ao município por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e neles constam os valores a serem recebidos de acordo com cada piso e a forma que serão utilizados. Expôs que os respectivos planos de ação foram encaminhados previamente aos conselheiros para apreciação e, não havendo dúvidas, foram colocados um a um em votação. 3.1) Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua: aprovado por unanimidade; 3.2) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua: aprovado por unanimidade; 3.3) Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II – Centro Pop: aprovado por unanimidade; 3.4) Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Acolhimento Institucional: aprovado por unanimidade. 4) Recomposição das Comissões Temáticas: a Secretária Executiva expôs que a conselheira suplente Débora Cristina da Mata, solicitou seu desligamento deste CMAS, a qual fazia parte da Comissão de Gerenciamento do FMAS e da Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização, sendo duas comissões bem atuantes. Foi anunciado que foi indicada para substituí-la, a servidora Roselene de Souza, a qual se disponibilizou a substituí-la também nas duas comissões. O Plenário aprovou a substituição por unanimidade de votos, a qual será homologada após a publicação de decreto de nomeação da representante no Conselho. 5) Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização: Relato sobre o 3º Encontro de Articulação e Construção do Fluxograma de Atendimento para Pessoas Idosas em Situação de Violação de Direitos e encaminhamentos: a conselheira Débora Mendes Baggio relatou que a Comissão se reuniu com a Comissão de Políticas Públicas do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI para repassar as informações sobre o andamento da construção do fluxograma e expor que a Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização estará a disposição para contribuir, porém, a demanda seria, a partir de então, responsabilidade do CMDI. Discorreu que no dia seguinte à reunião, na data de vinte e seis de outubro, foi realizado o 3º Encontro, o qual teve grandes avanços sendo esboçado um fluxo preliminar, e para a conclusão do Fluxograma de Atendimento para Pessoas Idosas em Situação de Violação de Direitos e confecção de fluxo para situações de urgência, definição das formas de divulgação e de reuniões periódicas com a rede, foi programada a realização de uma reunião, no dia vinte e três de novembro, com as Secretarias de Saúde e de Assistência Social. 6) Implantação da Vigilância Socioassistencial: com a palavra, a assistente social designada para o setor de Vigilância Socioassistencial, Janaina Barboza, apresentou um panorama sobre o processo de implantação do mesmo em Umuarama, que está em fase inicial desde o final de maio do ano corrente, discorrendo sobre o que é a Vigilância Socioassistencial, enquanto área de gestão da informação, e de apoio às atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais por meio do provimento de dados, indicadores e análises. Explanou sobre os impactos da implantação da Vigilância Socioassistencial no município, entre eles: a superação da cultura de ações emergências e fragmentadas; a integração de todos os serviços, programas e equipamentos; o mapeamento das situações de desproteção social; o monitoramento e avaliação da qualidade de serviços socioassistenciais; a efetivação e consolidação da gestão plena. Assim, a Vigilância Socioassistencial é uma área estratégica para a Política Municipal de Assistência Social – PMAS, de forma a contribuir e subsidiar a tomada de decisões dos gestores. Apresentou o objetivo geral, que é a implantação do serviço, e os cinco objetivos específicos estabelecidos para o início desse processo, sendo: analisar e Sistematizar as informações produzidas pela PMAS; disseminar sobre os objetivos da Vigilância Socioassistencial; mapear a rede de serviços socioassistenciais; contribuir para delimitação e redistribuição dos territórios da PSB e; contribuir na construção de fluxos e protocolos na rede socioassistencial. Na sequência, apresentou as atividades e metas a curto, médio e longo prazo, e as dificuldades vivenciadas até o momento, esclarecendo que a consolidação da Vigilância Socioassistencial é um processo demorado e complexo, razão pela qual, informou que o município contratou uma técnica para prestar assessoria pelo período de quatro meses. Enfatizou que a principal base de dados é o Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico e que sua padronização é essencial para o alcance de informações fidedignas à realidade. Por fim, relatou as ações que já estão sendo realizadas: análise da base do CadÚnico; consultas e pesquisas em sites oficiais - SAGI, IBGE, Ipardes; participação em formação sobre a Vigilância Socioassistencial; Censo SUAS 2022; padronização dos relatórios da Proteção Social Básica; verificação e adequação da Lei do SUAS do município; nivelamento conceitual sobre Vigilância Socioassistencial com rede governamental da PMAS. Adnetra disse ser um avanço para o Município a implantação desse setor, e que tem planos para ampliar a equipe da Vigilância Socioassistencial no próximo ano. Janaína encerrou concordando a gestora, e externando grande felicidade. 7) Substituição de representante governamental no CMAS: a Secretária Executiva relatou que, conforme já havia anunciado no início desta reunião, a Secretaria de Assistência Social solicitou a substituição da servidora Débora Cristina da Mata, pela servidora Roselene de Souza, na composição atual do CMAS, por meio do ofício nº 211/2022. Desta forma, serão tomadas as providências para a publicação de decreto de substituição. 8) Apreciação e aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual Covid-19, referente ao 2º semestre de 2021: Adnetra relatou que, em abril de dois mil e vinte e um, a prestação de contas final desse recurso foi apresentada e aprovada por este CMAS. Todavia, como há um saldo de R$ 42,91 (quarenta e dois reais e noventa e um centavos) na conta-corrente o Governo Estadual entende que o recurso ainda está sendo utilizado pelo município. Discorreu que seja possível que essa prestação de contas ainda esteja aberta, em decorrência de não ter sido sinalizado no campo de observações, no parecer do Conselho no sistema SIFF 2.0, que aquela prestação de contas era final. Assim, encaminhou os extratos, junto ao ofício nº 212/2022, para demonstrar que não houve despesas desde então, havendo apenas esse pequeno saldo. O ofício indica que foi utilizado 99,93% (noventa e nove vírgula noventa e três por cento) do recurso. Relatou que o município tem muita dificuldade para fazer a devolução de recursos, informando haver recursos parados na conta há mais de dois anos pois o Estado não abre para fazer a devolução, principalmente do CREAS, pelo Fundo da Criança e do Adolescente. Após as explanações, o Plenário aprovou por unanimidade de votos, a Prestação de Contas do 2º semestre de 2021 final, referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF – Incentivo Benefício Eventual Covid-19. 9) Ofício nº 207/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social: foi feita a leitura do ofício, que em resposta ao ofício nº 041/2022 deste CMAS informa que o Município vem trabalhando arduamente para cumprir o Plano Municipal de Assistência Social. Em relação ao item 8.1 previsto na Gestão do SUAS, que apresenta como tema as capacitações às entidades, o mesmo está sendo rigorosamente cumprido, sendo apresentado em anexo ao ofício, uma lista de palestras e eventos realizados em dois mil e vinte e dois. O documento informa também, que o Município segue firme para a implantação do CRAS IV já no início do próximo ano, que já foi publicado o termo de referência para a contratação de empresa para aplicar concurso público para a contratação de profissionais e, que foi implantado o setor de Vigilância Socioassistencial. E ainda, que dentro do orçamento está trabalhando para a implantação da Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência e está sendo realizado um estudo com a questão de vagas de grau III para pessoas idosas em acolhimento institucional, mas os casos que tem surgido não estão sem atendimento, pois o Município tem pago pousadas. A Presidente pontuou que a resposta do Município está bem clara e mencionou que tem sentido falta da participação das entidades nas reuniões do Conselho e nas capacitações e ações promovidas pelo Município. Adnetra concordou com a observação da Presidente, dizendo que foram ofertadas palestras maravilhosas ao longo do ano, todavia poucas entidades participaram, e são estas que estão sempre à frente, inclusive no que se refere à captação de recursos. Ao final, houve um breve debate sobre a realização da reunião descentralizada do CMAS, que será organizada pela Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às nove horas e vinte e oito minutos, da qual eu, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente, Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima, e pelos conselheiros que participaram desta reunião, sendo anexada a lista de presença.
Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima – Presidente do CMAS
Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas – Secretária Executiva do CMAS
Adnetra Vieira dos Prazeres Santana
Luis Fernando Vea Tarifa Navarro
Gilclece Jovelino Vieira Rocha
Carolina de Lima Balani
Roger Bruno Brambila Giopatto
Ivo Galdino da Silva
Luci Aparecida Borella
Glaucia Verena Myszkovski
Bruna Aparecida Anastacio Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 006/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
17/01/2023	FUNDEB	R$	496.221,85
18/01/2023	FUNDEB	R$	1.875.562,06

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº. 003/2022
Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 40/2022-PMEN.
suas atribuições legais,
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e
Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 40/2022, que tem como objeto a aquisição de Maquina e Equipamento Agrícola, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Convenio nº 927106/2022, firmado entre a Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento, e o Município de Esperança Nova/PR, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
1) EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.310.589/0010-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
2) AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.097.671/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Esperança Nova/PR, 16/01/2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1722 / 2022

No dia 19 de dezembro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 1722 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ANTONIO PEDRO PELEGRINELI, inscrito(a) no **CPF Nº. 168.257.309-59,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 0001, JARDIM IMIGRANTES II, RUA LUIZ PELEGRINELLI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5385800.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 18 de janeiro de 2023.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1722 / 2022** CADASTRO: **1-5385800** ZONA: **0004** QUADRA: **0004** LOTE: **0001**

CONTRIBUINTE: ANTONIO PEDRO PELEGRINELI - CPF/CNPJ: 168.257.309-59
ENDEREÇO: ROD PR 482, Nº S/N, CEP: 87504672 - PARQUE DOS BANDEIRANTES - UMUARAMA-PR KM 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1723 / 2022

No dia 19 de dezembro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 1723 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ANTONIO PEDRO PELEGRINELI, inscrito(a) no **CPF Nº. 168.257.309-59,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 013A, JARDIM IMIGRANTES II, RUA GUILHERMINA PORFÍRIO DE SOUZA SANTOS, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5388310.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 18 de janeiro de 2023.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1723 / 2022** CADASTRO: **1-5388310** ZONA: **0004** QUADRA: **0005** LOTE: **013A**

CONTRIBUINTE: ANTONIO PEDRO PELEGRINELI - CPF/CNPJ: 168.257.309-59
ENDEREÇO: ROD PR 482, Nº S/N, CEP: 87504672 - PARQUE DOS BANDEIRANTES - UMUARAMA-PR KM 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1721 / 2022

No dia 19 de dezembro de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 1721 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ANTONIO PEDRO PELEGRINELI, inscrito(a) no **CPF Nº. 168.257.309-59,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0001, JARDIM IMIGRANTES II, RUA LUIZ PELEGRINELLI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5388400.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 18 de janeiro de 2023.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1721 / 2022** CADASTRO: **1-5388400** ZONA: **0004** QUADRA: **0006** LOTE: **0001**

CONTRIBUINTE: ANTONIO PEDRO PELEGRINELI - CPF/CNPJ: 168.257.309-59
ENDEREÇO: ROD PR 482, Nº S/N, CEP: 87504672 - PARQUE DOS BANDEIRANTES - UMUARAMA-PR KM 1

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2020
Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse à Organização da Social Civil – Termo de Fomento.
Base Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n° 13.019/14.
Organização da Sociedade Civil: Associação dos Agropecuaristas de Douradina – PR.
CNPJ: 80.896.970/0001-58.
Endereço: Rua José Tiburcio Firino, 11, CEP 87.485-000, Centro, Douradina – PR.
Objeto Proposto: Realização da FEPAÍNA – Festa do Peão de Douradina – PR em conjunto com a celebração e comemoração da Emancipação Política do Município de Douradina – PR.
Valor do Repasse: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Tipo de Parceria: Termo de Fomento.
Justificativa da Inexigibilidade:
Desde sua fundação, a Associação dos Agropecuaristas de Douradina tem sido responsável pela realização de eventos, em especial a Festa do Peão de Douradina – FEPEINA, que, neste ano, realizará sua 34ª edição.
A celebração do termo de fomento, deverá ser por meio de inexigibilidade de chamamento público, em razão da instituição proponente ser a única com a expertise necessária para a realização da FEPEINA, com articulação com setores do agronegócio, indústria, comércio e com o Poder Público, além da notoriedade do evento que atrai um grande número de pessoas de outros Municípios da região, inclusive, que participam do evento no único local que possui estrutura necessária para receber eventos da natureza da FEPEINA no Município de Douradina.
Ademais, a Lei Municipal n° 1.729/2016, reconhece a Associação dos Pecuaristas do Município de Douradina como entidade de interesse público pois, além de promover o evento em questão, promove a aproximação dos agricultores e pecuaristas do Município, proporcionando-lhes melhores condições para o desenvolvimento de suas atividades e a Lei a
Assim sendo, em razão em razão da natureza singular do objeto da parceria que somente pode ser executado pela Associação dos Agropecuaristas de Douradina – PR, o termo de fomento deve ser realizado por meio de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei 13.019/2014.
Douradina - PR, 18 de janeiro de 2023
MARCIA CRISTINA FLORENCO SILVA
Secretária de Educação, Cultura e Esporte de Douradina – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 01/2021

TERMO ADITIVO N° 03 AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021 CELEBRADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA – PR

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, inscrita no CNPJ n° 78.200.110/0001-94, com sede na avenida Barão do Rio Branco, 767, CEP 87.485-000, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 420 Parque Agostinho, nesta Cidade,

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA – PR**, inscrita no CNPJ sob nº 02.184.137/0001-79, com sede na Rua Eduardo Reis, nº 240, CEP 87485-000, em Douradina – PR, representada por seu Presidente, Senhor DUBERLEI DE CASTRO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o n° 035.807.459-21, residente e domiciliado na Rua Honorato, nº 164, CEP 87.485-000, em Douradina – PR

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 13.019/2014, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do Cronograma de Desembolso e do Plano de Aplicação do Plano de Trabalho do Termo de Fomento n° 01/2021, nos termos do artigo 57 da Lei 13.019/2014, que passa a vigorar nos termos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. Em razão da alteração efetuada, fica prorrogado prazo de vigência do Termo de Fomento n° 01/2021 até o dia 28 de fevereiro de 2023
3. .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n° 01/20121.

E, por estarem assim justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam um só efeito.

Douradina – PR, em 30 de dezembro de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Douradina - PR

DUBERLEI DE CASTRO DA SILVA
Presidente da APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina – P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1-Concedente: Município de Douradina
2- Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina

ITEM	5-DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	6-TOTAL (R$)	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°
1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	108.000,00	14.000,00	10.000,00	12.700,00	7.000,00	13.000,00	10.000,00	13.000,00	13.700,00	14.000,00	4.100,00
2	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	12.300,00		300,00		4.000,00		2000				6.000,00
3	GENÉROS DE ALIMENTAÇÃO	9.933,60		1.000,00	508,00	2.125,60		2.000,00		2.300,00		2.000,00
4	COMBUSTÍVEL	5.000,00			1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00			1.000,00
5	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	2.700,00		2.700,00								
8-TOTAL		139.833,60	14.000,00	14.000,00	13.708,00	14.125,60	14.000,00	14.000,00	14.000,00	16.000,00	14.000,00	12.000,00
9-CONCEDENTE		139.833,60										
10-PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)												
11 - PERCENTUAL DA CONTRAPARTIDA		0,00%										

DUBERLEI DE CASTRO DA SILVA
CPF:035.807.459-21
RG:7.388.162-5
PRESIDENTE DA APAE DE DOURADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022)
Considerando que a candidata convocada através do Edital Nº 01/2023, aprovada em 1º lugar no cargo de Professor de Educação Infantil não apresentou a documentação necessária para atender os requisitos estabelecidos pelo Edital do PSS para assumir a vaga dentro do prazo estipulado no Edital de Convocação;
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1.- A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022, homologado pelo DECRETO Nº 1764 de 20/12/2022, cuja contratação será por prazo determinado: de 01/02/2023 a 21/12/2023;
3- Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 25 de janeiro de 2023;
4- Que o candidato deverá apresentar-se munidos dos seguintes documentos legíveis:
a)Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b)Xerox e original do CPF ou CIC;
c)Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d)Xerox e original do PIS ou PASEP;
e)Xerox e original do Título Eleitoral;
f)Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h)Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i)Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j)Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
k)01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
l)Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
m)Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
n)Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
o)Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
p)Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
q)Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
r)Resultado da Qualificação Cadastral- eSocial;
4- Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
5- Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
6.- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord.NOME
06ºLUIZA MARQUES DE ALCANTARA
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 18 DE JANEIRO DE 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 03/2021

TERMO ADITIVO N° 04 AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021 CELEBRADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA – PR

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, inscrita no CNPJ n° 78.200.110/0001-94, com sede na avenida Barão do Rio Branco, 767, CEP 87.485-000, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 420 Parque Agostinho, nesta Cidade.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA – PR**, inscrita no CNPJ sob nº 02.184.137/0001-79, com sede na Rua Eduardo Reis, nº 240, CEP 87485-000, em Douradina – PR, representada por seu Presidente, Senhor DUBERLEI DE CASTRO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o n° 035.807.459-21, residente e domiciliado na Rua Honorato, nº 164, CEP 87.485-000, em Douradina – PR

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 03/2019, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 13.019/2014, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n° 03/2021, nos termos do artigo 55 da Lei 13.019/2014 e a alteração do plano de trabalho, nos termos do artigo 57 da mesma Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1. Fica prorrogado prazo de vigência do Termo de Fomento n° 03/2021 até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1. Fica alterado no Plano de Trabalho e acrescido à parceria o valor de R$ 193.380,48 (cento e noventa e três mil trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n° 03/2021.

E, por estarem assim justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam um só efeito.

Douradina – PR, em 29 de dezembro de 2022.

OEBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Douradina - PR

DUBERLEI DE CASTRO DA SILVA
Presidente da APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina – P.

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

ANEXO I – CONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5–CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
Pagamento de profissional e todas as demais despesas relacionadas no plano de aplicação	R$: 16.115,04 (dezesseis mil cento e quinze reais e quatro centavos)	R$: 16.115,04 (dezesseis mil cento e quinze reais e quatro centavos)	R$: 16.115,04 (dezesseis mil cento e quinze reais e quatro centavos)	R$: 16.115,04 (dezesseis mil cento e quinze reais e quatro centavos)
Meta	**5º MÊS**	**6º MÊS**	**7º MÊS**	**8º MÊS**
Pagamento de profissional e todas as demais despesas relacionadas no plano de aplicação	R$: 16.115,04 (dezesseis mil cento e quinze reais e quatro centavos)	R$: 16.115,04 (dezesseis mil cento e quinze reais e quatro centavos)	R$: 16.115,04 (dezesseis mil cento e quinze reais e quatro centavos)	R$: 16.115,04 (dezesseis mil cento e quinze reais e quatro centavos)
Meta	**9º MÊS**	**10º MÊS**	**11º MÊS**	**12º MÊS**
Pagamento de profissional e todas as demais despesas relacionadas no plano de aplicação	R$: 16.115,04 (dezesseis mil cento e quinze reais e quatro centavos)	R$: 16.115,04 (dezesseis mil cento e quinze reais e quatro centavos)	R$: 16.115,04 (dezesseis mil cento e quinze reais e quatro centavos)	R$: 16.115,04 (dezesseis mil cento e quinze reais e quatro centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 08/2023
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2021 e Edital de Convocação nº. 03/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 14/01/2023, abdica, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4916 GUILHERME EDUARDO GUIMARÃES 093.348.139-03 59º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
LEI 1156/2023
Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Legislativo a Conceder Reposição das Perdas Inflacionarias, aos vereadores e aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Esperança Nova, e dá outras providencias.
A Câmara Municipal de Esperança Nova aprova a seguinte:
Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal AUTORIZADO dar a revisão geral anual das perdas inflacionarias aos vereadores e aos servidores Públicos da Câmara Municipal de Esperança Nova no percentual de 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento), relativo à inflação de período de dezembro de 2021 a novembro de 2022, de acordo com o índice do INPC/IBGE.
Parágrafo Único - A revisão geral anual das perdas inflacionaria acima será efetuada exclusivamente em razão da desvalorização da moeda e recomposição do poder aquisitivo, conforme art. 37, inciso X da CF/88 e será concedido a partir de 01/01/2023.
Art. 2º - Conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal fica anexada no presente projeto de Lei o impacto orçamentário.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023, revogando todas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Esperança Nova - Pr, 18 de janeiro de 2023.
Edivaldo Batista Saraiva Valdir Sgrignoli
Presidente Vice-Presidente
Jean Carlos Braga Sodeiro
1º. Secretario

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 042/2023
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora CLAUDIA BELINI GIMENEZ LAMAZALE, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora CLAUDIA BELINI GIMENEZ LAMAZALE, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.988.827-3, relativas ao período aquisitivo 01/08/2021 a 31/07/2022, por 10 (dez) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 18 de janeiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1155/2023
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo a Conceder Reposição das Perdas Inflacionárias aos Servidores Públicos Municipais e Conselheiros Tutelares, e dá Outras Providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a conceder a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal Brasileira de 1988, à remuneração como vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais de quadro de provimento efetivo, emprego público, bem como aqueles de livre nomeação e exoneração, agentes políticos, secretários e Conselheiros Tutelares, com escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, obedecidos os limites prudenciais do art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no percentual de 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento), relativo à inflação do período de dezembro de 2021 a novembro de 2022, de acordo com o índice do INPC/IBGE.
Parágrafo Único – A reposição acima será efetuada exclusivamente em razão da desvalorização da moeda e recomposição do poder aquisitivo, conforme art. 37, inciso X da CF/88 e art. 43, da Lei Municipal nº 500/2011.
Art. 2º - Fica autorizado, também, ao chefe do poder executivo conceder revisão geral de 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento) à remuneração dos conselheiros tutelares.
Art. 3º - Conforme exigência da Lei de Responsabilidade fiscal fica anexado a este Projeto de Lei o Impacto Orçamentário.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023, revogando todas as disposições em contrário.
Esperança Nova - PR, 18 de janeiro de 2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 03/2021

TERMO ADITIVO N° 05 AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021 CELEBRADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA – PR

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, inscrita no CNPJ n° 78.200.110/0001-94, com sede na avenida Barão do Rio Branco, 767, CEP 87.485-000, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 420 Parque Agostinho, nesta Cidade.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA – PR**, inscrita no CNPJ sob nº 02.184.137/0001-79, com sede na Rua Eduardo Reis, nº 240, CEP 87485-000, em Douradina – PR, representada por seu Presidente, Senhor PAULO HENRIQUE DE SOUZA, brasileiro, casado, publicitário, inscrito no CPF sob o n° 040.038.059-50, residente e domiciliado na Rua Nila Lima Machadao, nº 135, Parque Campo Belo, CEP 87.485-000, em Douradina – PR

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 03/2019, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 13.019/2014, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor de R$ 16.020,60 (dezesseis mil e vinte reais e sessenta centavos) e alteração do plano de trabalho, nos termos do artigo 57 da mesma Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1. Fica alterado no Plano de Trabalho nos termos anexos e acrescido à parceria o valor de R$ 16.020,60 (dezesseis mil e vinte reais e sessenta centavos).
2. Em razão do acréscimo, o valor total da parceria fica fixado em R$ 209.401,08 (duzentos e nove mil quatrocentos e um reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n° 03/2021.

E, por estarem assim justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam um só efeito.

Douradina – PR, em 19 de janeiro de 2023.

OEBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Douradina - PR

PAULO HENRIQUE DE SOUZA
Presidente da APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina – P.

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

ANEXO I – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

METAS	ESPECIFICAÇÃO	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
META 1	GARANTIR O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS ALUNOS POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			
NAT.DESPESAS	ETAPA 1.1-CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS			
33903999	Psicóloga	1	5.091,01	61.092,12
33903999	Fisioterapeuta	1	3.157,76	37.893,12
33903999	Terapeuta Ocupacional	1	1.923,30	23.079,60
33903999	Assistente Social	1	3.921,01	47.052,12
33903999	Fonoaudióloga	1	2.037,01	24.444,12
33903999	Psiquiatra	1	660,00	7.920,00
33903999	Neurologista	1	660,00	7.920,00
	TOTAL GERAL.....			R$ 209.401,08

ANEXO II – CONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
Pagamento de profissional e todas as demais despesas relacionadas no plano de aplicação	R$ 17.450,09	R$ 17.450,09	R$ 17.450,09	R$ 17.450,09
	5º MÊS	**6º MÊS**	**7º MÊS**	**8º MÊS**
	R$ 17.450,09	R$ 17.450,09	R$ 17.450,09	R$ 17.450,09
	9º MÊS	**10º MÊS**	**11º MÊS**	**12º MÊS**
	R$ 17.450,09	R$ 17.450,09	R$ 17.450,09	R$ 17.450,09

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2023
Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o disposto na Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR pregoeiro e equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão, exercendo as atribuições conferidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, DECRETO Nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Ato Administrativo 050/2009.
Pregoeira Titular:
ANDRÉIA CRISTINA SILAMÃ
CPF: 004.967.099-92
Pregoeira Suplente
KEILA IRIODA SINHOCA
CPF: 036.009.749-98
Equipe de Apoio:
ROGÉRIO PEDRO DA SILVA
CPF: 009.588.049-66
SIMONE ROMANO
CPF: 668.453.359-15
DANIELY DOS SANTOS ASSUNÇÃO
CPF: 114.143.789-98
MICHAELY NATALI MENDES
CPF: 019.201.669-55
SANDRA BARBOSA DA SILVA
CPF: 098.542.738-8
FERNANDA GARCIA TAMPELINI
CPF:025.500.489-38
MARCELO PORTO MARQUES
CPF: 099.945.688-17
RENATA SALGADO TOLOMEOTTI
CPF: 029.161.839-14
JOSEANY CAZELOTTO CAMOZZATO
CPF: 059.166.279-55
JOSÉ LUIZ BARROSO VIEIRA
CPF: 062.923.939-84
MARCIA MARIA DE SOUZA ALIJA RAMOS CPF: 710.698.449-34
CAROLINE FERRARI FERNANDES
CPF: 081.771.569-00
Art. 2º. A presente designação é feita por período indeterminado, desde que não seja designado pregoeiro e equipe de apoio específica para o certame.
Art. 3º. A equipe de apoio atuará com no mínimo dois integrantes, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer na sessão, e, preferencialmente, à pertinência de sua área de atuação como o objeto licitado.
Art. 4º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos ora constituídos, sem ônus para o CISA.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Resolução nº 007/2022, de 03 de fevereiro de 2022.
Umuarama, 17 de janeiro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CISA

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 06/2023
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 01/2022 e Edital de Convocação nº. 02/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 14/01/2023, abdica, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: PSICÓLOGO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
23119 CLAUDIO RAFAEL TEIXEIRA MARTINS 015.272.221-10 7º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2.023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EDITAL Nº 07/2023
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2021 e Edital de Convocação nº. 03/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 14/01/2023, abdica, por motivo de não atender as exigências conforme item 5.3.3 e 5.3.10, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4463 SERGIANE MARQUES SAMPAIO NUNES 019.011.422-30 58°
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº7/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: JB SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
OBJETO: Aquisição IMEDIATA de uma caixa d'água de 20.000 litros para Comunidade Valquíria. Solicitante: Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente..
VIGÊNCIA: 10/01/2023 à 09/04/2023
VALOR TOTAL: R$9.890,00
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 56/2022, homologada em 21/12/2022.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº8/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: GO ATACADISTA LTDA
OBJETO: Aquisição IMEDIATA – aparelho de ar condicionado, para Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde..
VIGÊNCIA: 13/01/2023 à 13/03/2023
VALOR TOTAL: R$2.351,41
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 58/2022, homologada em 11/01/2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê¬

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº5/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: RODRIGO GARCIA FERNANDES
OBJETO: Aquisição de materiais para finalização da obra do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI – SÃO JOSÉ.
VIGÊNCIA: 06/01/2023 à 05/04/2023
VALOR TOTAL: R$1.331,42
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 55/2022, homologada em 02/01/2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº6/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: KATHIELLY ANTUNES GUEDES
OBJETO: Aquisição de materiais para finalização da obra do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI – SÃO JOSÉ..
VIGÊNCIA: 06/01/2023 à 05/04/2023
VALOR TOTAL: R$7.252,00
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 55/2022, homologada em 02/01/2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº2/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: ARTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: Aquisição IMEDIATA de equipamentos/móveis hospitalares (monitor multiparâmetro, eletrocardiógrafo, berço hospitalar, cama hospitalar e maca). Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde..
VIGÊNCIA: 06/01/2023 à 05/04/2023
VALOR TOTAL: R$11.831,00
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 54/2022, homologada em 21/12/2022.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº3/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. EPP
OBJETO: Aquisição IMEDIATA de equipamentos/móveis hospitalares (monitor multiparâmetro, eletrocardiógrafo, berço hospitalar, cama hospitalar e maca). Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde..
VIGÊNCIA: 06/01/2023 à 05/04/2023
VALOR TOTAL: R$14.965,00
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 54/2022, homologada em 21/12/2022.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº4/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição IMEDIATA de equipamentos/móveis hospitalares (monitor multiparâmetro, eletrocardiógrafo, berço hospitalar, cama hospitalar e maca). Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde..
VIGÊNCIA: 06/01/2023 à 05/04/2023
VALOR TOTAL: R$11.199,96
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 54/2022, homologada em 21/12/2022.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS E PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PR.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 95/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: GIACOMETTI & GIACOMETTI LTDA - EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
VALOR: R$-65.158,02 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 18 de janeiro de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA – PR

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para usuários do sistema de Saúde – SUS, que fazem tratamento de saúde prolongado de pacientes portadores de doenças crônicas com prescrições médicas sem condições de adquirir com recurso próprio sendo alguns com ordem judicial, bem como, outras formas de apresentações acima especificadas no Termo de Referência, , pelo período de 12 (doze) meses, no Município de Tapejara – Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DE PROPOSTA: das 13h30min do dia 20/01/2023 até as 08:00min do dia 31/01/2023
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: ás 08:00 do dia 31/01/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 09:00min do dia 31/01/2023
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/; e www.bll.org.br.
Tapejara/PR, 18 de janeiro de 2023. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002 de 03 de janeiro de 2023, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço nº. 004/2023, visando a Prestação de serviço e peças para manutenção do conjunto de Transmissão da Motoniveladora New Holland - RG170B, no Município de Tapejara – Estado do Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 01 de fevereiro de 2023, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 17 de janeiro de 2023. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS DE INCÊNDIO FLORESTAL DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DE PREVENÇÃO, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RESERVA BIOLÓGICA DAS PEROBAS.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 01/02/2023, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 18 de janeiro de 2023.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1413 / 2022
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0003, Lote: 0001 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JUAREZ VIEIRA DA ROCHA CPF/CNPJ: 27204359291
CADASTRO: 5698200 QUADRA: 0003 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA REGINA GOMES BARBOSA, S/Nº CEP: 87510710
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO: 4 / 1413 / 2022
JUAREZ VIEIRA DA ROCHA CPF/CNPJ: 27204359291
ENDEREÇO: RUA TRES E MEIO, Nº 1101 CEP.: 76806220 CIDADE: PORTO VELHO UF.: RO

MUNICÍPIO XAMBRÊ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:
Nº EMPRESA VALOR R$
1 ALUGALILIA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
R$ 519.855,88 (quinhentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Xambrê, 17 de janeiro de 2023.
PRIZILINA BATISTA ANTUNES
PRESIDENTE
ALEF ANDERSON ORLANDI
MEMBRO
EDILSON FARIAS FILHO
MEMBRO

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente por EMPRESA
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Geral: 44-3621-2500 - **Redação:** 44-3621-2535 - **Comercial:** 44-3621-2500 - **Classificados:** 44-3621-2525 - **Sucursal:** 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br